Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
INSTRUÇÃO NORMATIVA N°01/2017
Estabelece normas para a realização de matrículas e rematrículas de alunos para o ano letivo de 2018, nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI.
A Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições e considerando:
A Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988;a Constituição do Estado do Paraná, de 5 de outubro de 1989; a Lei Federal nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; a Lei Federal nº. 8069/1990, que dispõem sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, em especial os artigos 53 e 54; Emenda Constitucional n° 59 de 11/11/2009; Lei 13.005 de 06/06/2014 do Plano Nacional de Educação; Lei 360/2015 Plano Municipal de Educação; Parecer CEE/CP n° 10/17 e demais dispositivos legais aplicáveis; bem como a necessidade de estabelecer normas para a realização de matrículas para o ano letivo de 2018 nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal e Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, que mantém parceria com a Gestão Pública Municipal por meio de termos de colaboração e fomento ou acordos de cooperação; considerando ainda a importância do trabalho conjunto entre as Instituições de Ensino e Secretaria Municipal de Educação, considerando as especificidades de cada unidade escolar, as quais deverão estar de acordo com a legislação educacional vigente e, por fim, a importância da divulgação da matrícula para crianças de 4 a 6 anos de idade e a necessidade de efetivação do Processo de Matrículas e Rematrículas para o ano letivo de 2018.
INSTRUÇÃO
PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA E REMATRÍCULA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2018
1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- Ressaltando a importância do trabalho conjunto entre a rede municipal de ensino, as instituições parceiras, e considerando as especificidades do município, as quais deverão estar de acordo com a legislação vigente, o processo de matrículas para o ano letivo de 2018 contará com a participação e o diálogo entre osdiretores e secretários das instituições de ensino, a Secretaria Municipal de Educação e o Município de Alto Paraíso.
- O dever do Município enquanto Poder Público será efetivado mediante a garantia da oferta e do acesso a todos os interessados a uma vaga escolar de pré-escola e/ou ensino fundamental – anos iniciais em uma Instituição de Ensino da rede Pública Municipal ou CMEI.
- O Município não se obriga a garantir vaga escolar na Instituição de Ensino da rede Pública Municipal ou CMEI no turno de preferência do pai/mãe ou responsável legal.
- Será realizada CONSULTA PÚBLICA no período de 27/11/2017 a 01/12/2017, para o levantamento da demanda de crianças de 0 a 5 anos do Município de Alto Paraíso.
2. DA CHAMADA ESCOLAR
- A campanha de divulgação do período de matrícula escolar, realizada pela Secretaria Municipal de Educação emabrangência municipal, será realizada a partir de 27 de novembro de 2017.
- A divulgação deve atender o contido na presente instrução.
3. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA ESCOLAR
a) Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, ou Carteira de Identidade (RG) - original e cópia;
b) Carteira de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física - CPF – original e cópia;
c) Carteira de Vacinação (exclusivamente para a Educação Infantil) – original e cópia;
d) Fatura da concessionária de energia elétrica atualizada (máximo de 03 meses). Quando a fatura não estiver em nome do responsável pelo aluno, apresentar conjuntamente, outro comprovante de endereço em nome da mãe/pai/responsável pelo aluno – original e cópia;
e)Histórico Escolar ou Declaração de Escolaridade da instituição de ensino de origem ou Guia de Transferência emitida pelo Sistema Escola WEB – original;
f) Carta Matrícula – quando o aluno for direcionado com carta.
4. DOS CRITÉRIOS PARA A ESCOLA MUNICIPAL 9 DE MAIO
a)obrigatoriedade da matrícula para crianças de 4 a 6 anos de acordo com a Emenda Constitucional n° 59 de 11/11/2009, parecer CEE/CP n° 10/17 , Lei 13.005 de 06/06/2017 do Plano Nacional de Educação e da Lei 360/2015 do Plano Municipal de Educação.
b)as matrículas do período VESPERTINO é prioridade para as crianças que residem na zona rural, que utilizam transporte.
4.1. CALENDÁRIO DE REMATRÍCULAS E MATRÍCULAS
a) Rematrículas:
- Os alunos já matriculados na rede pública municipal de ensino no ano letivo de 2017 e que continuarão os estudos na mesma instituição de ensino no ano letivode 2018, deverão confirmar sua rematrícula, no período de 04 de dezembro a 08 de dezembro de 2017.
b) Matrículas:
- Os alunos que ingressarão na rede pública municipal de ensino no ano letivo de 2018, deverão realizar a matrícula, no período de 11 de dezembro a 15 de dezembro de 2017.
5. DOS CRITÉRIOS PARA A CMEI – BICHINHO DA MAÇÃ
5.1. CALENDÁRIO DE MATRÍCULAS
a) Rematrículas:
- Os alunos já matriculados no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI no ano letivo de 2017 e que continuarão os estudos na mesma instituição de ensino no ano letivo de 2018, deverão confirmar sua rematrícula, no período de 06 de Dezembro a 08 de Dezembro de 2017.
b) Matrículas:
- Os alunos que ingressarão no Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, as matrículas serão realizadas no período de 11 de dezembro a 12 de dezembro de 2017.
6. DA RESPONSABILIDADE DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO
- As Instituições de Ensino devem cumprir rigorosamente o Cronograma de Matrículas, dando visibilidade às informações contidas no mesmo e planejar ações no sentido de otimizar o processo de matrícula.
7. DASDISPOSIÇÕES FINAIS
- Os casos não contemplados nesta Instrução Normativa serão analisados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação.
- O cumprimento desta Instrução Normativa é de total responsabilidade do Gestor da Instituição de Ensino, sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.
- Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso/PR, 29 de novembro de 2017.
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
DECRETO Nº 1692/2017
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 434, de 07 (sete) de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 08 (oito) de novembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2017 os Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no valor de R$- 6.100,00 (seis mil e cem reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
1400 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
1402 DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
226610019.2.059000 Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio
7736/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 5.000,00
7737/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.100,00
Fonte de Recursos 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º o Poder Executivo Municipal reduzirá parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:
1300 SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS
1302 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E RODOVIÁRIOS
154510016.2.100000 Manutenção da Divisão de Serviços Públicos e Rodoviários
7577/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 6.100,00
Fonte de Recursos 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Parana
DECRETO Nº 1693/2017
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 435, de 07 (sete) de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 08 (oito) de novembro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2017 os Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no valor de R$- 96.600,00 (noventa e seis mil e seiscentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
1100 SECRETARIA DE CULTURA
1102 DIVISAO DE CULTURA
133920011.2.036000 Manutencao da Divisao de Cultura
706/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 44.000,00
711/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
1200 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
1201 GABINETE DO SECRETARIO
041280003.2.098000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Recursos Humanos
7554/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 2.600,00
Fonte de Recursos 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º o Poder Executivo Municipal fica autorizado a reduzir parcialmente as seguintes dotações do orçamento vigente:
0200 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
0204 ASSESSORIA JURIDICA
040910003.2.005000 Manutencao dos Servicos de Assessoria Juridica
685/3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 500,00
687/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500,00
689/3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI 300,00
690/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 1.500,00
1100 SECRETARIA DE CULTURA
1101 GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
133920011.2.096000 Manutencao do Gabinete do Secretario de Cultura
694/3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 500,00
1100 SECRETARIA DE CULTURA
1102 DIVISAO DE CULTURA
133920011.2.036000 Manutencao da Divisao de Cultura
701/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 13.000,00
702/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 2.500,00
703/3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 500,00
1300 SECRETARIA SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
1302 DIVISAO SERVICOS PUBLICOS E RODOVIARIOS
154510016.2.100000 Manutencao da Divisao de Servicos Publicos e Rodoviarios
7577/3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 41.750,00
7578/3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 17.000,00
7579/3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI 15.000,00
7581/3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.550,00
Fonte de Recursos 0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2017.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
DECRETO Nº 258//2017
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 080/2017 de 08 de novembro de 2017 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º - Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio constituído consoante a Portaria nº 017/2017 de 06 de janeiro de 2017, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital Pregão nº 080/2017 de 08 de novembro de 2017, que tinha como objeto a Contratação Exclusiva de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para prestação de serviços de desenvolvimento de software para sistema de ponto eletrônico, com sistema de biometria e fornecimento dos equipamentos necessários.
Art. 2º- Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: ALBERTO & ALBERTO LTDA - ME, nos lotes 01 e 09 , com valor total de R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais).
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 28 de novembro de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
Republicado Por Incorreção
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 53/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do art. 24 do da Lei nº. 8.666/93, a pedido da Secretaria de Serviços Públicos/Divisão de Segurança Pública, para material de metalurgia para proceder adaptação de gaiola para transporte de detentos pela viatura da polícia militar, com a empresa: LUCENA & CARVALHO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 06.147.427/0001-01, com sede, na Cidade de Altônia - Paraná, no valor total de R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: 07.004.061810008.2.074.3390.30.00 – Material de Consumo.
Altônia, 18 de Outubro de 2017.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Maria Helena - Paraná
Av.Paraná, 1471, centro, fone: 44 36621571
RESOLUÇÃO Nº 08/2016
Súmula: Aprovação dos novos valores dos Projetos comtemplados com o recurso Fundo da Infância e Adolescência – FIA e Aprovação do Plano de Trabalho da APAE.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Maria Helena, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal 8.069/90 (ECA), pela Lei Municipal nº589/2011 e seu Regimento Interno, considerando;
- a Lei nº8.069/1990 – ECA;
- a Lei Municipal nº589/2011;
- Resolução do CONANDA Nº. 137, de 21 de Janeiro de 2010;
- Reunião realizada no dia 17/11/2017, resolve:
Art. 1º Aprovar os novos valores (atualizados) seguintes Projetos:
• Projeto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria Helena- APAE, o projeto é para a cobertura da área de atividade física, que projeto visa arrecadação financeira para a construção de um telhado, para abrigar a unidade de atividade física a instituição, a necessidade se justifica para obter um lugar seguro e adequado para o desenvolvimento das atividades escolares, haja visto que não há nenhum tipo de proteção ao sol e chuva durante as práticas esportivas, vulnerabilizando os alunos e impossibilitando as atividades em dias muito quentes ou chuvosos, tornando um espaço pouco aproveitável, espaço tão sonhado, idealizado e útil para os alunos, o valor do projeto era R$ 6.659,12 (seis mil e seiscentos e cinquenta nove reais e doze centavos), passando ao valor atualizado de R$ 7.704,00 (sete mil setecentos e quatro reais)
• Projeto de "Atividades Complementares de Aprofundamento do Aprendizado", que visa arrecadação de recursos para adquirir os materiais necessários ao desenvolvimento das atividades realizadas em contra turno no Colégio Estadual Professora Leonidia Pacheco. São atividades complementares de aprofundamento do aprendizado, o objetivo é a melhoria da qualidade do ensino por meio da ampliação de espaços e oportunidade educativa realizadas em contra turno, a fim de atender as necessidades socioeducativas dos alunos, vinculada ao projeto politico pedagógico, para responder as demandas educacionais e aos anseios da comunidade. O valor deste projeto era R$ 3.000,00 (três mil reais), passando ao valor atualizado de R$ 3.095,01 (três mil e noventa e cinco reais e um centavo).
I - Os projetos passam a ter o valor total de R$ 10.799,01 (dez mil setecentos e noventa e nove reais e um centavo).
II - Os membros do CMDCA caracterizaram os projetos como emergencial.
Art. 2º Aprovar o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Maria Helena.
Art. 3º Esta ação foi amplamente discutida e aprovada por todos os conselheiros presentes.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Maria Helena, 17 de novembro de 2017.
Leandro Alves Monteiro
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 182/2017
Súmula: cancela licença médica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO, a Certidão de Óbito da Senhora Ivani Ribeiro de Oliveira, expedida em 27 de novembro de 2017, mãe da servidora Adelice de Oliveira;
RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar, Portaria nº 180/2017, de 24/11/2017, que concedeu à servidora ADELICE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde, portadora do RG nº 4.217.721-0/PR e CPF nº 747.250.689-34, Licença Médica por Motivo de Doença em Pessoa da Família, pelo fato de que, a pessoa doente a qual seria acompanhada, entrou em óbito em 25 de novembro de 2017.
Art. 2º - Fica concedido, 8(oito) dias consecutivos, a partir de 25/11/2017, data do falecimento de sua mãe, conforme art. 131, II, da Lei Complementar nº 002/1993, de 28/01/1993 e Certidão de Óbito, anexa.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de novembro de 2017.
Município de Maria Helena-PR, 29 de novembro de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
ATO DA MESA Nº 038/2017
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Luiz Rogério Moacir.
RESOLVE:
Fica o vereador Luiz Rogério Moacir, autorizado viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 29 de Novembro à 01 de Dezembro, para participar do curso sobre "Compliance e Portal da Transparência, no Hotel Slaviero Slim Curitiba, promovido pela UVEPAR - UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, cabendo-lhes o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017.
Salientando que a participação dos(as) Vereadores(as) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr; em 27 de Novembro de 2.017.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Altair Ferreira Guimarães
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
ATO DA MESA Nº 039/2017
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017, e tendo em vista a solicitação formulada pelo servidor da câmara José Carlos Leal.
RESOLVE:
Fica o servidor da câmara José Carlos Leal – Técnico Contábil, autorizado viajar à cidade de Maringá, Estado do Paraná, no dia 29 de Novembro do corrente ano, para participar do curso: "IV Fórum de Controle Social", promovido pelo TCE – Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 01 (uma) diária, nos termos da Resolução nº 001/2017, de 03 de Julho de 2017.
Salientando que a participação do servidor da câmara se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-Pr; em 27 de Novembro 2.017.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Altair Ferreira Guimarães
1º Secretário

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

TRANSPARÊNCIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO
Para fins de transparência na gestão fiscal, o Consórcio Intermunicipal de Saúde Cisa Amerios – 12ª Regional de Saúde, informa para o devido cumprimento do art. 14 da Portaria nº 274/2016 da Secretaria do Tesouro Nacional, que os demonstrativos exigidos estão disponibilizados no endereço eletrônico: www . cisaamerios.com.br/legis .
Umuarama, 29 de Novembro de 2017.
Luis Carlos Borges Cardoso
Presidente do Cisa Amerios

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Alpes Distribuidora de Petróleo Ltda torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para Serviços de armazenagem de combustíveis instalada na Rodovia BR 476 n. 2800, Bairro Thomaz Coelho, no município de Araucária/PR. Validade: 01/11/2017.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Alpes Distribuidora de Petróleo Ltda torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação para Serviços de armazenagem de combustíveis instalada na Rodovia BR 476 n. 2800, Bairro Thomaz Coelho, no município de Araucária/PR.

SIRI

SINDICATO RURAL DE ICARAIMA
Órgão Sindical de 1º Grau CNPJ 80.891.583/0001-27
Filiado à Federação da Agricultura do Estado do Paraná
Rod. PR 485 Saída p/ Alto Paraíso Cx. Postal 91, CEP: 87530-000
Fone/Fax: (44) 3665 2279 E-mail: siriicaraima@brturbo.com.br
ICARAÍMA PARANÁ

Sindicato Rural de Icaraíma
EDITAL DE RESULTADO DE ELEIÇÃO

Em eleição realizada no dia 25/11/2017, este Sindicato Rural de Icaraima, em conformidade com o artigo 532 – Parágrafo 2º da CLT e com o estatuto desta entidade, elegeu a chapa abaixo descrita, a qual dirigirá o Sindicato no período de **06/01/2018 a 06/01/2021**

Cargo	Nome do Candidato
Presidente	Antônio Carlos Sabec
Vice-presidente	Everaldo Mamprim da Silva
Secretário	Amaury Soares
Tesoureiro	Gibson Decosimo
Suplentes de diretoria	Elves Carlos de Souza
	Vanildo Moreira
	André Stopassolli
Conselho Fiscal	Sidney Jose Ferreira Junior
	Anésio Borba
	Ezequiel Amoroso da Cruz
Suplentes de Conselho Fiscal	Milton Gabriel
	Estevão Haruo Horie
	Ronaldo do Nascimento Felipe
Delegado representante	Antônio Carlos Sabec
Suplentes de delegado representante	Paulo de Queiroz Souza

A contar da data da presente publicação fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias para interposição de recurso

Icaraima Paraná, 27 de novembro de 2017

Antônio Carlos Sabec
Presidente do Sindicato Rural de Icaraíma

Errata:
Na publicação do Edital de Registro de Chapa
Assim sendo onde lê-se 23 de outubro de 2014
Leia-se 24 de outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
DECRETO Nº 187/2.017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.017
Súmula: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável imóvel que a seguir específica.
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo contido na Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de promover a ampliação do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil – afim de suprir a demanda de vagas;
DECRETA
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existirem, o que faço com fulcro no artigo 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Douradina/PR.
Área 227,70m²
Proprietários: ARGEMIRO ROZENDO DOS SANTOS e MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote 02, da Quadra 03, localizado na rua Lázaro Cassiano, Jardim Padre Ivo, s/nº, com a seguinte descrição: DESCRIÇÃO: TESTADA de 11,00 metros, confrontando com a rua Lázaro Cassiano; FUNDOS de 11,00 metros confrontando com ÁREA INSTITUCIONAL; LATERAL ESQUERDA de 20,70 metros confrontando com o Lote 01; LATERAL DIREITA de 20,70 metros confrontando com o Lote 03.
Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se a promover a ampliação do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil – com a construção de novas salas de aula e espaço lúdicos, ampliando assim o número de vagas ofertadas, objetivando suprir a atual demanda, conforme consta do Processo de Licitação nº 116/2.017, na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 27/2.017.
Art. 3º. A desapropriação prevista neste Decreto é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.
Art. 4º. Eventuais despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.
Douradina/PR, 29 de novembro de 2.017.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 188/2.017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.017
Súmula: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação judicial ou amigável imóvel que a seguir específica.
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo contido na Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de promover a ampliação do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil – afim de suprir a demanda de vagas;
DECRETA
Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existirem, o que faço com fulcro no artigo 66, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Douradina/PR.
Área 292,80m²
Proprietários: BRUNO SCHIMIDT e CILENE HONORATO DA SILVA, ou a quem de direito pertencer.
Situação: Lote 01, da Quadra 03, localizado na rua Lázaro Cassiano, Jardim Padre Ivo, s/nº, com a seguinte descrição: DESCRIÇÃO: TESTADA de 24,31 metros, confrontando com a rua Lázaro Cassiano; FUNDOS de 3,98 metros confrontando com ÁREA VERDE; LATERAL ESQUERDA de 29,01 metros confrontando com a Rua do Perímetro; LATERAL DIREITA de 20,70 metros confrontando com o Lote 02.
Art. 2º A área a que se refere o artigo anterior destina-se a promover a ampliação do CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil – com a construção de novas salas de aula e espaço lúdicos, ampliando assim o número de vagas ofertadas, objetivando suprir a atual demanda, conforme consta do Processo de Licitação nº 117/2.017, na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 28/2.017.
Art. 3º. A desapropriação prevista neste Decreto é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.
Art. 4º. Eventuais despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.
Douradina/PR, 29 de novembro de 2.017.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - CNPJ: 95.640.652/0001-05 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença AMBIENTAL SIMPLIFICADA, para PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS INDUSTRIAIS - PARQUE INDUSTRIAL DE CAFEZAL DO SUL a ser implantado no LOTE B-1, DA SUBDIVISÃO DO LOTE B, GLEBA Nº 03, MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL - PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA REF. AO PROCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇO N.º 001/2016, FIRMANDO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF n.º 75.377.200/0001-67, com sede a R. 25 de Julho, 1814, neste Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALEXANDRE LUCENA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 5.192.076-7/SSP-PR, inscrito no CPF n.º 036.950.609-05, residente e domiciliado na Rua J. K., Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado à empresa INDÚSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CMPJ/MF sob n.º 10.801.453/0001-70 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 904.78759-08, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua Naga, 1741, Quadra 03, Lote 18, Pq. Industrial III, Fone: (44) 3623-3266 no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.507-150, neste momento representada pelo Sr. HUGO DE ASSIS GONZAGA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliada na Av. Rio Grande do Sul, 3071, Jd. Veleiros, no Município de Umuarama – PR, CEP: 87.502-400, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.501.106 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 809.031.426-00, doravante denominado CONTRATADO, considerando o § 1ª, art. 65, da lei n.º 8666/93 e considerando a necessidade dos serviços para execução da II Etapa da Reurbanização, paisagismo e melhorias de vias públicas na sede do Município de Cidade Gaúcha – PR, em atendimento ao Convênio 822874 do Ministério das Cidades, processo 1025691-93/2015, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA, celebram o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 9 (nona) do contrato original sob n.º 025/2016 que vem acrescer o prazo de execução dos serviços contratos em mais 180 (cento e oitenta) dias, estendendo-se o período até o dia 22 de Março de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 07 de Abril de 2016.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 22 de Setembro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
HUGO DE ASSIS GONZAGA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADO
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
Termo Aditivo 171/2017
REF. CONTRATO Nº 207/2016
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG nº. 1.494.048 e do CPF nº. 280.552.339-34, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa EXPRESSO MARINGA, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 79.111.779/0001-72, com sede na ESTAÇAO RODOVIÁRIA, - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) LÚCIO CESAR JACOMELLI, portador da cédula identidade RG. nº SSP/Paraná, e do CPF nº. 125.098.748-29, AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, 1840 - CEP: 87030010, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para fornecimento de passes e passagens, com procedência de Cruzeiro do Oeste - PR e outros municípios, abrangendo o Estado do Paraná, com finalidade de atender pessoas de baixa renda cadastradas na Secretaria Municipal da Ação Social, em casos de emergência, benefícios do INSS, itinerantes, entre outros, conforme avaliação da equipe técnica de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.017

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

Nota:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 29/nov/2017 as 14h e 00m.

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO – Prefeito
MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
LIVIO HITLER MIRANDA – Tesoureiro

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.352/0001-08**
Exercício: 2017

Decreto nº 906/2017 de 29/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 343/2016 de 19/12/2016.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO
03 SECRETARIA GERAL E GESTÃO FISCAL
03.006 Divisão de Tributação e Fiscalização
03.006.04.123.0003.2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
75 - 3.1.90.11.00.00 510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
76 - 3.1.90.11.00.00 511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
79 - 3.1.90.13.00.00 511 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
83 - 3.1.90.16.00.00 000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002 Divisão de Educação
06.002.12.361.0007.2.016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60%
244 - 3.1.90.11.00.00 101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
Total.....: 35.000,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO
03 SECRETARIA GERAL E GESTÃO FISCAL
03.006 Divisão de Tributação e Fiscalização
03.006.04.123.0003.2.009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTOS E ARRECADAÇÃO
91 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.000,00
Total.....: 1.000,00

Excesso de Arrecadação:
Receita: 1.1.2.1.25.00.00.00 - TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIAS E PRESTADORA DE SERVIÇ 2.000,00
Receita: 1.1.2.2.99.04.00.00 - TAXA DE COLETA DE LIXO 12.000,00
Receita: 1.7.2.4.01.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEF 60% 20.000,00
Total: 34.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri , em 29 de novembro de 2017.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito

MUNICIPIO DE DOURADINA Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2017

Decreto nº 190/2017 de 29/11/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2133/2017 de 28/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.534,88 (três mil quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
09.002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.002.20.606.0014.1.105. CONVENIO PATRULHA MECANICA/ UNIÃO
603 - 4.4.20.93.00.00 33764 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 3.534,88
Total Suplementação: 3.534,88

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
09.002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.002.20.606.0014.1.105. CONVENIO PATRULHA MECANICA/ UNIÃO
541 - 4.4.90.52.00.00 33764 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.534,88
Total Redução: 3.534,88

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de DOURADINA , em 29 de novembro de 2017.

JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO

MUNICIPIO DE DOURADINA Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2017

Decreto nº 192/2017 de 29/11/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2135/2017 de 28/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.300,00 (um mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL
06.002.08.244.0007.2.162. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO SUAS-GSUAS/FNAS
482 - 3.3.90.30.00.00 31936 MATERIAL DE CONSUMO 1.300,00
Total Suplementação: 1.300,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06 SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL
06.002.08.244.0007.2.162. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA GESTÃO SUAS-GSUAS/FNAS
484 - 3.3.90.36.00.00 31936 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.300,00
Total Redução: 1.300,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de DOURADINA , em 29 de novembro de 2017.

JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA -LP

R.B.Nascimento, CNPJ18.982 889/0001-15, torna público que foi REQUERIDO ao IAP a LICENÇA PRÉVIA, para o Empreendimento de Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas Metálicas e Não-metálicas, e Transportes Rodoviário de Carga exceto produtos Perigosos e Mudanças, a ser instalada na Estrada Trevo, nº 24, Município de Alto Piquiri.

SÚMULA DE REQUERIMENTI DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS

Marcos Barbieri, CPF: 675.384.449-04, Torna público que foi REQUERIDO ao IAP A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA , para o Empreendimento de PSCICULTURA DE LAZER, a se instalado no PESQUEIRO SÃO MARCOS, Zona Rural lote 101 REM, Município de Alto Piquiri.

Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste
Estado do Paraná

CRUZEIRO DO OESTE-PR, 23 NOVEMBRO DE 2017.

LAUDO DE AVALIAÇÃO

EU, ANTONIO CARLOS CARMINATTI, BRASILEIRO, MAIOR, CAPAZ, SERVIDOR PUBLICO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.929.044-8 SSP/PR E DO CPF Nº 527.067.539-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA, SITO A RUA: ROTARY, 79, CENTRO, DECLARO QUE CONFORME DECRETO Nº 41/2017 DE 13/11/2017, REUNIU-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO NO PAÇO MUNICIPAL NO DIA 21/11/2017 ÀS 10:00 HORAS, ONDE FOI AVALIADO O IMÓVEL DA QUADRA 123, BAIRRO ALTO DA GLÓRIA, MATRÍCULA Nº 18.039 DO REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO, COM ÁREA DE 1.376,57 METROS QUADRADOS, SENDO QUE APÓS ENTENDIMENTO ENTRE OS MEMBROS FICOU AVALIADO EM R$ 81,70 (OITENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS) O METRO QUADRADO, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 112.465,77 (CENTO E DOZE MIL QUATROCENTOS E SESSENTA CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) A TOTALIDADE DA ÁREA.

ATENCIOSAMENTE.

ANTONIO CARLOS CARMINATTI – CHEF. DIV. TRIBUTAÇÃO
LUCAS GARBUGIO CONCEIÇÃO – ENGENHEIRO CIVIL
EDUARDA BARBIERI DA SILVA – REP.DA.D.PATRIMÔNIO MUNICIPAL
OTAVIO ROBERTO – CORRETOR DE IMÓVEL
LUIZ FERNANDO CAVALCANTE CABRAL
REP. DA OAB – CRUZEIRO DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
Estado do Paraná **CNPJ 76.247.386/0001-00**
Exercício 2017 Pág. 1/3

Decreto nº 114/2017 de 23/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1410/2016 de 26/12/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 136.554,00 (cento e trinta e seis mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0008.2.016. Manutenção do Programa Salário Educação
77 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.033. Manutenção do Programa PSF/FEDERAL
151 - 3.1.90.11.00.00 01495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
06.002.10.302.0012.2.041. Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal
181 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.200,00
183 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00
186 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
06.002.10.304.0013.2.042. Manutenção Vigilancia Sanitária, Ambiental e do Trabalhador
196 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 10.640,00
06.002.10.305.0013.2.043. Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiologica
206 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 9.400,00
207 - 3.3.90.30.00.00 01497 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.2.090. Manutenção de Limpeza Pública
226 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.18.542.0014.2.049. Manutenção de Atividades de Prevenção do Meio Ambiente
234 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
236 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.000,00
08.001.20.606.0014.2.048. Manutenção das Atividades da agricultura
237 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
238 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
09 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO
09.001 DIVISÃO DE ESPORTES
09.001.27.812.0010.2.050. Manutenção das Atividades de Esporte
250 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.051. Manutenção das Atividades de Assistencia Social
268 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
272 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
10.001.08.244.0015.2.053. Manutenção do Centro de Geração de Renda
273 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 300,00
275 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00
278 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.000,00
11 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.001 DIVISÃO DE INDUSTRIA
11.001.22.661.0016.2.062. Manutenção e Incentivo à Industria e ao Comercio
311 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1,00
316 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 713,00
Total Suplementação: 136.554,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
05.001.12.361.0008.2.016. Manutenção do Programa Salário Educação
78 - 4.4.90.52.00.00 01107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.000,00
06 SECRETARIA DE SAUDE
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0011.2.033. Manutenção do Programa PSF/FEDERAL
153 - 3.1.91.13.00.00 01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
06.002.10.302.0012.2.041. Manutenção do PAM - Pronto Atendimento Municipal
180 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 62.200,00
06.002.10.304.0013.2.042. Manutenção Vigilancia Sanitária, Ambiental e do Trabalhador
199 - 3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.640,00
06.002.10.305.0013.2.043. Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiologica
208 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.400,00
210 - 3.3.90.39.00.00 01497 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
07 SECRETARIA DE URBANISMO
07.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.001.15.452.0006.2.090. Manutenção de Limpeza Pública
225 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
08 SEC.AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001.18.542.0014.2.049. Manutenção de Atividades de Prevenção do Meio Ambiente
231 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00
232 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
233 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
08.001.20.606.0014.2.048. Manutenção das Atividades da agricultura
239 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00
09 SECRETARIA DE ESPORTES LAZER E TURISMO
09.001 DIVISÃO DE ESPORTES
09.001.27.812.0010.2.050. Manutenção das Atividades de Esporte
251 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
252 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
255 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
10 SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
10.001 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.001.08.244.0015.2.051. Manutenção das Atividades de Assistencia Social
269 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
10.001.08.244.0015.2.053. Manutenção do Centro de Geração de Renda
274 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.600,00
11 SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
11.001 DIVISÃO DE INDUSTRIA
11.001.22.661.0016.2.062. Manutenção e Incentivo à Industria e ao Comercio
312 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 714,00
Total Redução: 136.554,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARIA HELENA , em 23 de novembro de 2017.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito

MUNICIPIO DE DOURADINA Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2017

Decreto nº 193/2017 de 29/11/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2136/2017 de 28/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
10 SECRETARIA DE SAÚDE
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001.10.301.0015.2.081. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE
514 - 3.3.90.14.00.00 01303 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
Total Suplementação: 10.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação ou Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.2.1.01.04.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO 10.000,00
Total da Receita: 10.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de DOURADINA , em 29 de novembro de 2017.

JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO

MUNICIPIO DE DOURADINA Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2017

Decreto nº 194/2017 de 29/11/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2139/2017 de 28/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06 SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL
06.002.08.244.0007.2.165. MANUTENÇÃO DO PSB CRAS E PROPIO
459 - 3.1.90.11.00.00 31934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00
460 - 3.1.90.13.00.00 31934 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
Total Suplementação: 34.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06 SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSSISTENCIA SOCIAL
06.002.08.241.0007.2.166. MANUTENÇÃO DO PSB IDOSO FEDERAL E PROPRIO
441 - 3.3.90.30.00.00 31934 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
446 - 3.3.90.33.00.00 31934 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
442 - 3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
06.002.08.244.0007.2.165. MANUTENÇÃO DO PSB CRAS E PROPIO
462 - 3.3.90.33.00.00 31934 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
463 - 3.3.90.36.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.000,00
464 - 3.3.90.39.00.00 31934 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.000,00
Total Redução: 34.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , em 29 de novembro de 2017.

JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3663-1579 E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br

DECRETO Nº. 195 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL CONFORME LEI Nº. 2.137/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº. 2.137/2017, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional especial para o exercício de 2017, até o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no Orçamento Geral do Município, destinado a seguinte dotação orçamentária:

07.002.15.451.0010.1.159.4.4.90.51.00.00 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS - R$1.000.000,00, conforme a Lei de Abertura de Crédito nº. 2.137/2017.

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizada a receita proveniente de operação de crédito autorizada pela Lei nº. 2.116, de 27/10/2017.

RECEITA	FONTE	CONTA	VALOR
21.14.99.99.01.00	41606	Operação de Crédito Agência de Fomento	R$ 1.000.000,00
TOTAL DO EXCESSO			R$ 1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Douradina, 29 de novembro de 2017.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2017

Decreto nº 189/2017 de 29/11/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2133/2017 de 28/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.662,86 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
09.002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
09.002.20.606.0014.1.105. CONVENIO PATRULHA MECANICA/ UNIÃO
603 - 4.4.20.93.00.00 33764 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.662,86
Total Suplementação: 1.662,86

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
33764 Convênio Patrulha Mecanizada/União-Exercícios Anteriores

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2017 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de DOURADINA , em 29 de novembro de 2017.

JOAO JORGE SOSSAI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
DECRETO Nº 117/2017
Nomeia a Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.
O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Presidente do Conselho Municipal do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, a seguir relacionada:
Presidente: Sueli Aparecida Machado Passos
Vice Presidente: Ângela Valentina Fregne da Silva
Art. 2º - Os serviços prestados pelos senhores membros do Conselho serão considerados de relevância, porém, sem ônus para o Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Maria Helena, 29 de novembro de 2017.
ELIAS BEZERRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2017
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e a MESA DA CÂMARA, nos termos do Regimento Interno Promulga o seguinte DECRETO-LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica aprovado o Acórdão de Parecer Prévio nº 122/17, prolatado pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo nº 207897/15, que opinou pela REGULARIDADE COM RESSALVAS das contas do Município de Mariluz, exercício financeiro de 2014, de responsabilidade do senhor Paulo Armando da Silva Alves.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Mariluz/PR, 28 de novembro de 2017.
José Braz Brilhante
Presidente
Joel Magalhães dos Santos
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
DECRETO N.º 1.149/2017
DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CONSEA
SÚMULA: Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Ivaté, no Estado do Paraná, no âmbito do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional-SISAN.
O PREFE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
DECRETO Nº 1.610 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.
REGULAMENTA A APREENSÃO DE ANIMAIS DE GRANDE E MÉDIO PORTE, SOLTOS EM LUGARES PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
NILSON CARDOSO DE SOUZA, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais, em especial, as disposições insertas nos Arts. 146 e segts. da Lei Complementar Municipal nº 034, de 21 de unho de 2011 (Código Municipal de Posturas) e, considerando ainda, a grande incidência de animais de grande e médio porte soltos em logradouros públicos, expondo a população a uma série de riscos, inclusive, zoonoses,
DECRETA
Art. 1º. - Será apreendido e recolhido pelo poder público, todo animal de grande e médio porte, solto em lugares públicos ou acessíveis ao público, incorrendo ao proprietário multa correspondente ao valor de 01 UFM e pagamento de despesas de manutenção.
Art. 2º. - O Poder Público providenciará o registro dos animais apreendidos, com menção do dia, local e hora de apreensão, raça, sexo, pêlo, cor, marca, fotografia e outros sinais característicos identificadores do mesmo.
Parágrafo Único. - A destinação das taxas referentes ao pagamento das multas e despesas adicionais será o Fundo Municipal de Saúde que serão devidamente depositadas em conta específica do mesmo no BANCO DO BRASIL, AGENCIA 4746-5, CONTA CORRENTE 05167-5.
Art. 3º. - Os respectivos proprietários poderão retirar os animais recolhidos, mediante o recolhimento das multas e despesas adicionais, desde que comprovem sua propriedade com duas testemunhas idôneas, ou atestado passado pela autoridade judiciária ou policial.
§ 1º. - Os animais apreendidos só serão restituídos depois de assinado o termo de compromisso com o proprietário.
§ 2º. - Todos os proprietários de animais que forem apreendidos, desde que, conhecidos, serão notificados pessoalmente da apreensão o mais rápido possível e caso, não sejam conhecidos, após 05 dias a contar da apreensão, será efetuada notificação em diário oficial, constando as características dos animais.
§ 3º. - Os animais apreendidos, a que se refere o Artigo 3º, serão doados aos pequenos produtores da agricultura familiar de baixa renda, assentados em nosso município, a partir de 6 (seis) dias úteis depois da notificação pessoal ou editalícia do proprietário.
§ 4º. - A avaliação dos animais para fins de doação pública será feita através de Comissão constituída de 03 (três) membros, designados, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 4º. - Uma vez apreendido, o animal, somente será liberado, pelo funcionário encarregado pela unidade administrativa competente.
Art. 6º - A apreensão de animais ficará a cargo pessoa designada, auxiliada pelo encarregado do Serviço de Limpeza Urbana, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 7º - Na reincidência, as multas previstas serão aplicadas em dobro.
Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de novembro de 2017.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2017
DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e a MESA DA CÂMARA, nos termos do Regimento Interno Promulga o seguinte DECRETO-LEGISLATIVO:
Art. 1º Fica aprovado o Acórdão de Parecer Prévio nº 161/17, prolatado pela Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Processo nº 230299/16, que opinou pela RÉGULARIDADE das contas do Município de Mariluz, exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do senhor Paulo Armando da Silva Alves.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Mariluz/PR, 28 de novembro de 2017.
José Braz Brilhante
Presidente
Joel Magalhães dos Santos
1º Secretário

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA

FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samae@visaonet.com.br
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 - CEP: 87470-000 – MARILUZ - PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 016/2017
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: ANDRADE E HOFFMANN LTDA - ME
OBJETO: prestação de serviços de guincho com retirada e instalação de conjunto moto bomba do poço de captação de água do Sistema de Água do SAMAE de Mariluz/PR.
VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (Dois mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei 8.666/93 – Dispensa de Licitação
DATA: 29 de novembro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Parana
ATO DA MESA DE N°. 024, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.
Dispõe sobre autorização de viagem para Maringá- Paraná e dá outras providências.
A Mesa da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4, § 1º e 2º da Lei 1.577 de 10 de Março 2011, e tendo em vista o Requerimento nº 052/2017 formulado pelo Servidor: Moacir Proença Morais.
Resolve:
Art.1º. Autorizar o Servidor: Moacir Proença Morais a se deslocar até a cidade de Maringa- Paraná, no dia 02 de Dezembro do corrente ano, em atribuições oficiais, com o objetivo de interesse da municipalidade, cabendo a Servidor o pagamento de 1/2 diária, a titulo de indenização das despesas com alimentação e pernoite.
Art. 2º. As despesas com locomoção, serão ressarcidas pela Câmara Municipal, Mediante apresentação de documentos comprobatórios.
Art. 3º. Salientando que a respectiva viagem se reverterá em beneficio do Município de Mariluz, tratando da participação do Servidor para participar do curso de Capacitação sobre o eSocial na Administração Pública.
Edifício da Câmara Municipal de Mariluz,28 de Novembro de 2017.
Jose Braz Brilhante — Presidente
Joel Magalhães dos Santos — 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Avenida Marília, 1920 – Centro – CEP: 87.470-000
E-mail: mariluz@mariluz.pr.gov.br
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 056/2017
Esgotado o prazo recursal, não havendo impugnações ou recursos, HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 056/2017 cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veículo tipo camionete/utilitário ano de fabricação 2017/2018 cor branca, cabine simples capacidade de 02 passageiros, motor no mínimo 1.4 com no mínimo 85 CV., bicombustível, capacidade de carga mínima 700 kg. Compartimento de carga no mínimo 924 litros, protetor de caçamba, capota marítima grampos de amarração da carga, AIR BAG e freio ABS, ar condicionado quente/frio, direção hidráulica, vidros elétricos, verdes em degrade na dianteira, travas elétricas em todas as portas, instalação completa de rádio CD/MP3 com entrada de pen drive, garantia de no mínimo 03 (três) anos livre de quilometragem além dos requisitos constantes do edital do Pregão Presencial nº 056/2016.
EMPRESA (S) VENCEDORA (S):
LOTE I – MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEÍCULOS - LTDA - ME – CNPJ: 72.358.195/0001-57; com proposta de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Mariluz, 29 de setembro de 2017
NILSON DE SOUZA CARDOSO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	799.870,00	799.870,00	593.503,39	74,20
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	237.620,00	237.620,00	154.292,07	64,93
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	272.500,00	272.500,00	105.391,26	38,68
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	136.250,00	136.250,00	141.429,17	103,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	76.000,00	76.000,00	146.866,99	193,25
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.000,00	26.000,00	7.658,77	29,46
Dívida Ativa dos Impostos	36.000,00	36.000,00	16.474,72	45,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	15.500,00	15.500,00	21.390,41	138,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.874.250,00	14.874.250,00	10.061.798,98	67,65
Cota-Parte FPM	10.240.000,00	10.240.000,00	6.539.454,70	63,86
Cota-Parte ITR	165.000,00	165.000,00	130.012,05	78,80
Cota-Parte IPVA	468.000,00	468.000,00	477.870,20	102,11
Cota-Parte ICMS	3.924.000,00	3.924.000,00	2.854.908,16	72,76
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	40.491,57	80,98
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	27.250,00	27.250,00	19.062,30	69,95
Desoneração ICMS (LC 87/96)	27.250,00	27.250,00	19.062,30	69,95
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**15.674.120,00**	**15.674.120,00**	**10.655.302,37**	**67,98**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.045.200,00	2.400.200,00	1.405.511,49	58,56
Provenientes da União	1.960.200,00	2.315.200,00	1.336.754,05	57,74
Provenientes do Estado	80.000,00	80.000,00	58.900,00	73,63
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	5.000,00	5.000,00	9.857,44	197,15
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	6.456,70	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	326,06	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.045.200,00**	**2.400.200,00**	**1.412.294,25**	**58,84**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (F/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.486.000,00	6.536.617,44	4.809.747,38	73,58	4.785.462,13	73,21
Pessoal e Encargos Sociais	2.081.800,00	2.761.093,36	1.946.114,72	70,48	1.938.829,40	70,22
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.404.200,00	3.775.524,08	2.863.632,66	75,85	2.846.632,73	75,40
DESPESAS DE CAPITAL	121.250,00	429.250,00	32.671,96	7,61	32.463,80	7,56
Investimentos	121.250,00	429.250,00	32.671,96	7,61	32.463,80	7,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**6.607.250,00**	**6.965.867,44**	**4.842.419,34**	**69,52**	**4.817.925,93**	**69,16**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.044.700,00	2.411.024,08	1.106.953,11	22,86	1.096.067,50	22,75
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.724.700,00	2.090.648,88	825.093,99	17,04	814.208,38	16,90
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	320.000,00	320.375,20	281.859,12	5,82	281.859,12	5,85
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	158.546,05	3,27	158.546,05	3,29
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**2.044.700,00**	**2.411.024,08**	**1.265.499,16**	**26,13**	**1.254.613,55**	**26,04**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.562.550,00**	**4.554.843,36**	**3.576.920,18**	**73,87**	**3.563.312,38**	**73,96**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VI1%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**33,44**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**1.965.017,02**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	**0,00**	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	3.507.750,00	3.509.166,84	2.523.045,84	52,10	2.510.476,49	52,11
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.957.500,00	2.959.419,79	2.253.074,21	46,53	2.241.150,15	46,52
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	280,81	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	95.000,00	450.000,00	45.091,77	0,93	45.091,77	0,94
Vigilância Epidemiológica	47.000,00	47.000,00	21.207,52	0,44	21.207,52	0,44
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**6.607.250,00**	**6.965.867,44**	**4.842.419,34**	**100,00**	**4.817.925,93**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, emitido em 28/nov/2017 as 08h e 39m.

JOÃO BATISTA PACHECO — Prefeito
Dirlei Trajano de Vargas — Contador CRC 048955/O-4
PAULO VINÍCIUS BORTOLANI MILAN — Tesoureiro

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.464.320,00	21.127.370,00	2.634.825,82	12,47	15.360.971,19	72,71	5.766.398,81
RECEITAS CORRENTES	20.464.320,00	20.877.092,44	2.634.825,82	12,62	14.651.907,51	70,18	6.225.184,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.092.870,00	1.092.870,00	92.052,62	8,42	802.787,08	73,46	290.082,92
Impostos	722.370,00	722.370,00	72.819,75	10,08	550.532,23	76,21	171.837,77
Taxas	370.500,00	370.500,00	18.682,55	5,04	249.356,69	67,30	121.143,31
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	550,32	0,00	2.898,16	0,00	-2.898,16
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	645.000,00	645.000,00	29.296,14	4,54	461.197,83	71,50	183.802,17
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	645.000,00	645.000,00	29.296,14	4,54	461.197,83	71,50	183.802,17
RECEITA PATRIMONIAL	36.500,00	48.772,44	5.722,58	11,73	99.643,49	204,30	-50.871,05
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	450,00	0,00	675,00	0,00	-675,00
Receitas de Valores Mobiliários	36.500,00	48.772,44	5.272,58	10,81	97.057,49	199,00	-48.285,05
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	1.911,00	0,00	-1.911,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	400,00	0,00	797,18	0,00	-797,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.563.450,00	18.963.950,00	2.480.381,34	13,08	13.076.435,47	68,95	5.887.514,53
Transferências Intergovernamentais	18.488.450,00	18.843.450,00	2.470.231,40	13,11	13.030.760,69	69,15	5.812.689,31
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	75.000,00	120.500,00	10.149,94	8,42	45.674,78	37,90	74.825,22
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.500,00	126.500,00	26.973,14	21,32	211.046,46	166,84	-84.546,46
Multas e Juros de Mora	51.500,00	51.500,00	6.475,43	12,57	26.370,55	51,20	25.129,45
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	592,00	0,00	-592,00
Receita da Dívida Ativa	75.000,00	75.000,00	20.497,71	27,33	74.578,79	99,44	421,21
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	109.505,12	0,00	-109.505,12
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	250.277,56	0,00	0,00	709.063,68	283,31	-458.786,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	250.277,56	0,00	0,00	709.063,68	283,31	-458.786,12
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	250.277,56	0,00	0,00	709.063,68	283,31	-458.786,12
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.464.320,00	21.127.370,00	2.634.825,82	12,47	15.360.971,19	72,71	5.766.398,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.464.320,00	21.127.370,00	2.634.825,82	12,47	15.360.971,19	72,71	5.766.398,81
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.464.320,00	21.127.370,00	2.634.825,82	12,47	15.360.971,19	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	391.244,46	-	-	391.244,46	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	391.244,46	-	-	391.244,46	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.114.610,00	19.183.251,76	2.949.772,82	13.838.899,16	5.344.352,60	3.005.590,74	13.741.140,76	5.442.111,00	12.285.361,55
DESPESAS CORRENTES	17.034.860,00	17.348.827,90	2.916.457,34	13.206.375,42	4.142.452,48	2.963.198,12	13.152.782,66	4.196.045,24	11.784.024,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.713.940,00	8.297.966,82	1.268.899,34	6.389.450,56	1.908.516,26	1.276.184,66	6.382

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

EM TEMPO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	21.695.000,00	28.493.827,47	4.277.753,08	20.104.857,14	100,00	8.388.970,33	4.276.535,30	20.097.452,46	100,00	8.396.375,01
LEGISLATIVA	1.070.000,00	1.070.000,00	4.942,52	554.606,44	2,76	515.393,56	0,00	549.663,92	2,73	520.336,08
Ação Legislativa	1.070.000,00	1.070.000,00	4.942,52	554.606,44	2,76	515.393,56	0,00	549.663,92	2,73	520.336,08
ADMINISTRAÇÃO	3.206.200,00	3.509.700,00	473.997,91	2.425.568,51	12,06	1.084.131,49	475.263,30	2.423.385,96	12,06	1.086.314,04
Planejamento e Orçamento	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Administração Financeira	450.000,00	442.000,00	49.361,69	285.651,16	1,42	156.348,84	49.361,69	285.651,16	1,42	156.348,84
Administração Geral	2.582.700,00	2.894.200,00	400.830,08	2.006.112,42	9,98	888.087,58	402.095,47	2.003.929,87	9,97	890.270,13
Administração de Receitas	140.000,00	140.000,00	18.406,14	104.104,93	0,52	35.895,07	18.406,14	104.104,93	0,52	35.895,07
Comunicação Social	30.000,00	30.000,00	5.400,00	29.700,00	0,15	300,00	5.400,00	29.700,00	0,15	300,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	966.500,00	1.138.360,00	95.887,36	504.653,02	2,51	633.706,98	97.064,84	504.653,02	2,51	633.706,98
Assistência ao Idoso	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	804.700,00	971.560,00	80.569,11	411.894,41	2,05	559.665,59	81.746,59	411.894,41	2,05	559.665,59
Assistência à Criança a ao Adolescente	160.800,00	165.800,00	15.318,25	92.758,61	0,46	73.041,39	15.318,25	92.758,61	0,46	73.041,39
SAÚDE	5.727.300,00	6.515.300,00	1.050.795,02	5.192.147,91	25,83	1.323.152,09	1.051.403,01	5.192.008,11	25,83	1.323.291,89
Vigilância Epidemiológica	6.300,00	6.300,00	300,00	300,00	0,00	6.000,00	300,00	300,00	0,00	6.000,00
Vigilância Sanitária	357.200,00	597.200,00	5.846,07	466.273,91	2,32	130.926,09	5.846,07	466.273,91	2,32	130.926,09
Atenção Básica	5.084.800,00	5.632.800,00	1.019.908,27	4.639.657,58	23,08	993.142,42	1.020.516,26	4.639.517,78	23,09	993.282,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	279.000,00	279.000,00	24.740,68	85.916,42	0,43	193.083,58	24.740,68	85.916,42	0,43	193.083,58
EDUCAÇÃO	5.881.900,00	6.661.888,70	917.382,53	4.853.140,49	24,14	1.808.748,21	918.056,41	4.853.000,68	24,15	1.808.888,02
Educação de Jovens e Adultos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	298.500,00	270.159,90	60.905,12	152.205,87	0,76	117.954,03	60.905,12	152.205,87	0,76	117.954,03
Ensino Fundamental	5.462.400,00	6.270.728,80	836.477,41	4.620.934,62	22,98	1.649.794,18	837.151,29	4.620.794,81	22,99	1.649.933,99
Ensino Superior	90.000,00	90.000,00	14.000,00	56.000,00	0,28	34.000,00	14.000,00	56.000,00	0,28	34.000,00
Educação Especial	30.000,00	30.000,00	6.000,00	24.000,00	0,12	6.000,00	6.000,00	24.000,00	0,12	6.000,00
URBANISMO	2.302.500,00	6.263.237,68	1.241.850,63	4.146.362,80	20,62	2.116.874,88	1.241.850,63	4.146.362,80	20,63	2.116.874,88
Serviços Urbanos	1.091.500,00	1.338.500,00	302.366,82	1.152.658,08	5,73	185.841,92	302.366,82	1.152.658,08	5,74	185.841,92
Infra-Estrutura Urbana	1.211.000,00	4.924.737,68	939.483,81	2.993.704,72	14,89	1.931.032,96	939.483,81	2.993.704,72	14,90	1.931.032,96
SANEAMENTO	15.000,00	15.000,00	12.879,77	12.879,77	0,06	2.120,23	12.879,77	12.879,77	0,06	2.120,23
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	15.000,00	12.879,77	12.879,77	0,06	2.120,23	12.879,77	12.879,77	0,06	2.120,23
GESTÃO AMBIENTAL	197.000,00	197.000,00	30.648,37	118.253,51	0,59	78.746,49	30.648,37	118.253,51	0,59	78.746,49
Preservação e Conservação Ambiental	100.000,00	100.000,00	23.880,00	56.065,00	0,28	43.935,00	23.880,00	56.065,00	0,28	43.935,00
Controle Ambiental	97.000,00	97.000,00	6.768,37	62.188,51	0,31	34.811,49	6.768,37	62.188,51	0,31	34.811,49
AGRICULTURA	161.500,00	665.650,00	29.765,35	627.115,99	3,12	38.534,01	29.765,35	627.115,99	3,12	38.534,01
Extensão Rural	46.000,00	528.150,00	4.326,04	518.600,89	2,58	9.549,11	4.326,04	518.600,89	2,58	9.549,11
Administração Geral	115.500,00	137.500,00	25.439,31	108.515,10	0,54	28.984,90	25.439,31	108.515,10	0,54	28.984,90
COMÉRCIO E SERVIÇOS	30.000,00	45.000,00	12.803,95	33.528,32	0,17	11.471,68	12.803,95	33.528,32	0,17	11.471,68
Promoção Comercial	30.000,00	45.000,00	12.803,95	33.528,32	0,17	11.471,68	12.803,95	33.528,32	0,17	11.471,68
TRANSPORTE	1.243.000,00	1.379.500,00	324.269,84	1.154.971,48	5,74	224.528,52	324.269,84	1.154.971,48	5,75	224.528,52
Transporte Rodoviário	1.243.000,00	1.379.500,00	324.269,84	1.154.971,48	5,74	224.528,52	324.269,84	1.154.971,48	5,75	224.528,52
DESPORTO E LAZER	326.600,00	381.600,00	39.892,73	213.051,25	1,06	168.548,75	39.892,73	213.051,25	1,06	168.548,75
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Desporto Comunitário	325.100,00	380.100,00	39.892,73	213.051,25	1,06	167.048,75	39.892,73	213.051,25	1,06	167.048,75
ENCARGOS ESPECIAIS	467.500,00	551.591,09	42.637,10	268.577,65	1,34	283.013,44	42.637,10	268.577,65	1,34	283.013,44
Serviço da Dívida Interna	422.500,00	506.591,09	42.637,10	268.577,65	1,34	238.013,44	42.637,10	268.577,65	1,34	238.013,44
Outros Encargos Especiais	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
TOTAL	**21.695.000,00**	**28.493.827,47**	**4.277.753,08**	**20.104.857,14**	**100,00**	**8.388.970,33**	**4.276.535,30**	**20.097.452,46**	**100,00**	**8.396.375,01**

ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito

SILVANIRA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA
Contadora

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Plano Plurianual
Anexo I - Estimativa das receitas
Fontes de Financiamento dos Programas Governamentais
Dados Aprovados pelo Legislativo

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra **Fundamento Legal: 916** **Data: 23/11/2017** **Tipo: Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas 2018 Direta	2018 Indireta	2019 Direta	2019 Indireta	2020 Direta	2020 Indireta	2021 Direta	2021 Indireta	Total
Receitas Correntes										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	26.223.410,00	-	30.967.028,10	-	36.526.872,72	-	43.087.488,73	-	136.804.799,55
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.847.510,00	-	2.199.451,10	-	2.581.111,63	-	3.031.470,79	-	9.659.543,52
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	582.000,00	-	686.760,00	-	810.376,80	-	956.244,54	-	3.035.381,34
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	640.700,00	-	750.586,00	-	884.632,88	-	1.042.831,80	-	3.318.750,68
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Agropecuária	3.400,00	-	4.012,00	-	4.734,16	-	5.586,31	-	17.732,47
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita de Serviços	23.515,00	-	27.747,70	-	32.742,29	-	38.635,90	-	122.640,89
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	23.126.285,00	-	27.298.471,30	-	32.213.274,96	-	38.012.719,39	-	120.650.750,65
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias										
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias	351.000,00	-	414.180,00	-	488.732,40	-	576.704,23	-	1.830.616,63
7.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	351.000,00	-	414.180,00	-	488.732,40	-	576.704,23	-	1.830.616,63
Receitas de capital										
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas de Capital	1.687.500,00	-	1.200.000,00	-	-	-	-	-	2.887.500,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Operações de Crédito	1.200.000,00	-	1.200.000,00	-	-	-	-	-	2.400.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências de Capital	487.500,00	-	-	-	-	-	-	-	487.500,00
Total de Receitas		**28.261.910,00**	**-**	**32.581.208,10**	**-**	**37.015.605,12**	**-**	**43.664.192,96**	**-**	**141.522.916,18**
Deduções da receita										
Restituição										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	3.000,00	-	3.540,00	-	4.177,20	-	4.929,10	-	15.646,30
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.000,00	-	3.540,00	-	4.177,20	-	4.929,10	-	15.646,30
Deduções da receita										
Descontos Concedidos										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	43.775,00	-	47.978,80	-	56.615,00	-	66.805,69	-	215.174,49
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.775,00	-	47.978,80	-	56.615,00	-	66.805,69	-	212.174,49
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Contribuições	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	3.000,00

Estimativa das Receitas Orçamentárias

Situação: Aprovada na Íntegra **Fundamento Legal: 916** **Data: 23/11/2017** **Tipo: Lei**
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Especificação		Receitas Previstas 2018 Direta	2018 Indireta	2019 Direta	2019 Indireta	2020 Direta	2020 Indireta	2021 Direta	2021 Indireta	Total
Deduções da receita										
FUNDEB										
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	2.995.000,00	-	3.534.100,00	-	4.171.238,00	-	4.920.880,84	-	15.621.218,84
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferências Correntes	2.995.000,00	-	3.534.100,00	-	4.171.238,00	-	4.920.880,84	-	15.621.218,84
Total das Deduções		**3.041.775,00**	**-**	**3.585.618,80**	**-**	**4.232.030,20**	**-**	**4.992.615,63**	**-**	**15.852.039,63**
Total Líquido das Receitas		**25.220.135,00**	**-**	**28.995.589,30**	**-**	**32.783.574,92**	**-**	**38.671.577,33**	**-**	**125.670.876,55**
Total Geral		**25.220.135,00**		**28.995.589,30**		**32.783.574,92**		**38.671.577,33**		

23/1

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Perobal

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Exercício de 2017 - Anexo 01, da Lei 4.320/64 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa		
Receitas Correntes			Despesas Correntes		
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.376.501,15		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	6.834.440,58	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	396.200,00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍD	40.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	234.520,00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.921.978,86	
RECEITA AGROPECUÁRIA	3.400,00				
RECEITA DE SERVIÇOS	49.515,00				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.896.392,95				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	401.830,00	23.358.359,10			
(-) Dedução - Descontos Concedidos	27.750,00				
(-) Dedução para o FUNDEB	3.293.191,59	(3.320.941,59)			
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias			Despesas Correntes Intra-Orçamentárias		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	269.300,00	269.300,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAI	392.650,00	
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000,00	422.650,00
			Superávit		3.087.648,07
Totais		20.306.717,51	Totais		20.306.717,51
Receitas de Capital			Despesas de Capital		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	INVESTIMENTOS	1.564.648,07	
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	873.000,00	
			INVESTIMENTOS	0,00	0,00
			Reserva de Contingência		650.000,00
Déficit		3.087.648,07			
Totais		3.087.648,07	Totais		3.087.648,07

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita			Despesa		

Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	20.037.417,51	Despesas Correntes	16.796.419,44
Receitas Correntes Intra-Orçamentária	269.300,00	Despesas Correntes Intra-Orçamentária	422.650,00
Receitas de Capital	-	Despesas de Capital	2.437.648,07
Receitas de Capital Intra-Orçamentária	-	Despesas de Capital Intra-Orçamentária	-
		Reserva de Contingência	650.000,00
Total	20.306.717,51	Total	20.306.717,51

MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA Pág. 1/3
Estado do Paraná **CNPJ 75.799.577/0001-04**
Exercício: 2017

Decreto nº 153/2017 de 28/11/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1324/2016 de 04/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
02 GABINETE
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.1100.2.002. Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito
1 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
05.003.04.122.1100.2.003. Manutenção dos Serviços Administrativos
33 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
07 DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB.
07.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.003.15.452.1400.2.017. Manutençao da Divisao de Servicos Urbanos
113 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
08 DEPARTAMENTO DE SAUDE
08.001 DIVISÃO DE SAUDE PUBLICA - FMS
08.001.10.302.1700.2.105. Manutenção Atividades Hospital Municipal
196 - 3.1.91.13.00.00 00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
08.001.10.305.1700.2.058. Manutenção da Vigilância Epidemiológica
230 - 3.1.90.11.00.00 2497 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00
09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.
09.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.1300.2.006. Manutenção do Ensino Fundamental
241 - 3.1.90.11.00.00 00103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.000,00
09.001.12.361.1301.2.007. Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB
293 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
09.001.12.365.1300.2.008. Manutenção das Atividades da Educacao Infantil
313 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
12 DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL
12.001 DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - FMAS
12.001.08.243.1501.2.036. Apoio a Criança e ao Adolescente
389 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
12.001.08.244.1500.2.032. Manutenção das Atividades de Assistencia Social do FMAS
402 - 3.1.90.11.00.00 00934 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
403 - 3.1.90.11.00.00 00935 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00
Total Suplementação: 180.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
02 GABINETE
02.001 GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.1100.2.002. Manutenção Atividades Gabinete do Prefeito
7 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
05 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
05.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
05.003.04.122.1100.2.003. Manutenção dos Serviços Administrativos
35 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
07 DEPTO. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URB.
07.003 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
07.003.15.452.1400.2.017. Manutençao da Divisao de Servicos Urbanos
114 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
08 DEPARTAMENTO DE SAUDE
08.001 DIVISÃO DE SAUDE PUBLICA - FMS
08.001.10.302.1700.2.105. Manutenção Atividades Hospital Municipal
189 - 3.1.90.11.00.00 00303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
08.001.10.305.1700.2.058. Manutenção da Vigilância Epidemiológica
233 - 3.3.90.30.00.00 2497 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
09 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.
09.001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.1300.2.028. Manutenção do Transporte Escolar
277 - 3.1.90.11.00.00 00103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.000,00
09.001.12.361.1301.2.007. Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB
295 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
09.001.12.365.1301.2.019. Manutenção do Pre Escolar Educacao Infantil - FUNDEB
339 - 3.1.90.11.00.00 00101 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 100.000,00
12 DIVISÃO DE SERVIÇOS SOCIAL
12.001 DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL - FMAS
12.001.08.241.1500.2.031. Apoio a Terceira Idade
386 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
12.001.08.243.1501.2.036. Apoio a Criança e ao Adolescente
388 - 3.1.90.04.00.00 01000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 7.000,00
391 - 3.1.90.16.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
392 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
395 - 4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00
12.001.08.243.1501.6.003. Programas Assistenciais de Apoio a Criança e ao Adolescente
398 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
12.001.08.244.1500.2.032. Manutenção das Atividades de Assistencia Social do FMAS
401 - 3.1.90.04.00.00 00935 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.000,00
415 - 3.3.90.33.00.00 00934 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 2.000,00
Total Redução: 180.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia , em 28 de novembro de 2017.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLÍMPIA
Rua Minas Gerais, 38 - CEP 87490-0000 - Fone (44) 3685-1365
E-Mail cmsaude@novaolimpia.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 010/2017

SÚMULA: Dispõe sobre as conclusões acerca da Aprovação do Plano de Trabalho do VIGIASUS Resolução SESA nº403 de 11 de setembro de 2017; e dá outras providências.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de NOVA OLÍMPIA-PR, em reunião Ordinária realizada em 29 de Setembro de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1.256 de 24 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar o Plano de Trabalho do VIGIASUS Resolução SESA nº403 de 11 de setembro de 2017.

Nova Olímpia – PR., 24 de Novembro de 2017.

MARLENE ALVES RODRIGUES NOVAK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Nova Olímpia.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ CIUENP – SAMU 192.
Integrante do Concurso Público de Nº 001/2017.

EDITAL Nº. 018/2017.

RESULTADO OFICIAL FINAL DAS NOTAS OBTIDAS NAS PROVAS OBJETIVAS + A SOMATÓRIA OBTIDAS NAS PROVAS DE TÍTULOS. PROVAS APLICADAS EM UMUARAMA/PR.

SÚMULA:

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192,** no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que em conformidade com o Edital Nº. 001/2017 (Regulamento Especial) datado de 07/08/2017, Edital Nº. 002/2017 que Homologou as Inscrições datado de 15/09/2017 e Edital Nº 017/2017 datado de 24/11/2017, e dá outras providências

RESOLVE:

Art. 1º. Levar ao conhecimento de todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, dispõe sobre a **Homologação do Resultado Oficial Final das notas obtidas nas provas objetivas + as notas obtidas nas provas de títulos.**

Art. 2º. Após finalizados os prazos de recursos, homologa-se o resultado oficial final.

Art. 3º. Conforme o Artigo 5º e item Nº 5.45, do Edital de Nº 001/2017, (Regulamento Especial), nos casos de empate na classificação do resultado das notas obtidas nas provas objetivas, tiveram preferência sucessivamente os candidatos:

1º- O mais idoso;
2º- Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;
3º- Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;
4º- Maior número de acertos na prova de Matemática;
5º- Por sorteio.

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS.

BASE DE TRABALHO EM UMUARAMA/PR.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	SOMATÓRIA COM OS TÍTULOS
0001	WILLIAM REIS AGUIAR	01314	77,50 – AUSENTE = 77,50
0002	ADRIANO HORN	00199	72,50 – AUSENTE = 72,50
0003	JUNIOR CESAR DE OLIVEIRA	02130	65,00 – AUSENTE = 65,00
0004	GISLAINY APARECIDA DEL MASSA	01709	57,50 + 2,00 = 59,50
0005	RICIELLY PATRICE CORTEZ FERREIRA	02423	50,00 – AUSENTE = 50,00
0006	ANDREIA COLOMBO	01362	50,00 – AUSENTE = 50,00
0007	LUCIO DIAS MACEDO	02373	50,00 – AUSENTE = 50,00

MÉDICO INTERVENCIONISTA.

BASE DE TRABALHO EM GOIOERÊ/PR.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	SOMATÓRIA COM OS TÍTULOS
0001	THIAGO DE MARCOS PERSONA	01890	80,00 – AUSENTE = 80,00
0002	ALDO LUIZ MEES JUNIOR	00551	77,50 – AUSENTE = 77,50
0003	FERNANDA ALVES MONTEIRO ADORNO	02069	70,00 – AUSENTE = 70,00
0004	FELIPE AUGUSTO FARIA HENRIQUES	02201	67,50 – AUSENTE = 67,50
0005	ALECIO RAMPAZZO NETO	01712	62,50 + 4,00 = 66,50
0006	MURILO MASANOBU TOMIYOSHI	02473	65,00 – AUSENTE = 65,00
0007	JOÃO DIOGO LIBERO MEGDA	01265	65,00 – AUSENTE = 65,00
0008	PEDRO HENRIQUE SOARES	00755	62,50 – AUSENTE = 62,50
0009	KATERIN MARTINS DEMOZZI	00607	62,50- AUSENTE = 62,50
0010	CAMILA GONDO GALACE	02446	60,00 – AUSENTE = 60,00
0011	PAULO SERGIO HENRIQUE	01174	55,00 + 4,00 = 59,00
0012	FRANCISCO EDUARDO ROSA JARDIM	01486	57,50 – AUSENTE = 57,50
0013	MARCELO LEANDRO DE CASTRO	00909	55,00 - NÃO PONTUOU = 55,00
0014	FABIO TROSTDORF	00778	55,00 – AUSENTE = 55,00
0015	ISABELA GONDO GALACE	02456	52,50 – AUSENTE = 52,50
0016	MOARA APARECIDA CIBOTO	00209	50,00 – AUSENTE – 50,00

MÉDICO INTERVENCIONISTA.

BASE DE TRABALHO EM LOANDA/PR.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	SOMATÓRIA COM OS TÍTULOS
0001	GREISY GISELE MENEGHETI	02441	72,50 – AUSENTE = 72,50
0002	TIAGO NEGRÃO LOPES	02011	70,00 – AUSENTE = 70,00
0003	SORAIA MARTOS	02260	67,50 – AUSENTE = 67,50
0004	LUCIOLA SCHIAVI DE MELO SILVA	00303	62,50 + 4,00 = 66,50
0005	CARLOS EDUARDO DE FREITAS BELON	01297	65,00 – AUSENTE = 65,00
0006	BRUNA MENDONÇA LEITE	00673	65,00 – AUSENTE = 65,00
0007	RAFAEL DE SOUZA LEÃO	00762	60,00 – AUSENTE = 60,00
0008	DIORGNES SILVA DE QUEIROZ	00932	60,00 – AUSENTE = 60,00
0009	VALDENI NUNES PEREIRA	02273	57,50 – AUSENTE = 57,50
0010	KARINA SPOLAOR DA VEIGA	01895	57,50 – AUSENTE = 57,50
0011	MARCOS VINICIUS TAF. MAGALHAES	02219	55,00 – AUSENTE = 55,00
0012	MARJORIE DE CARVALHO LOPES	00659	50,00 – AUSENTE = 50,00
0013	DEBORA PEREIRA BARBOSA	00225

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

29/11/2017 11:12

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Planejamento Orçamentário - PPA
Anexo II - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos
PPA 2018 à 2021
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Programa de Previdência a Segurados

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 15

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Instituto de Prev. de Perobal-Iprevp

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 12.01

OBJETIVO
Programa de Previdência a Segurados
JUSTIFICATIVA

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	R$	90,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
Outros Indicadores	90,00	90,00	90,00	90,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 5.220.647,43

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Gestão Legislativa Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1000

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Câmara Municipal

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 01.01

OBJETIVO
Gestão Legislativa Municipal
JUSTIFICATIVA

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Valores Monetários	R$	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
Valores Monetários	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 6.125.346,31

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Gestão Administrativa Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1050

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Gabinete do Secretário

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 04.01

OBJETIVO
Gestão Administrativa Municipal
JUSTIFICATIVA

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Valores Monetários	R$	90,00	100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
Valores Monetários	95,00	95,00	95,00	95,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 13.307.130,46

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Gestão Financeira Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1051

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Divisão de Contabilidade e Tesouraria

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 04.02

OBJETIVO
Gestão Financeira Municipal
JUSTIFICATIVA

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Valores Monetários	R$	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
Valores Monetários	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 3.002.002,65

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Procuradoria Jurídica

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1052

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Procuradoria Jurídica

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 02.02

OBJETIVO
Procuradoria Jurídica
JUSTIFICATIVA

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Valores Monetários	R$	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
Valores Monetários	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 1.872.340,09

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Junta de Serviço Militar

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1150

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Gabinete do Secretário

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 03.01

OBJETIVO
Junta de Serviço Militar
JUSTIFICATIVA

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Valores Monetários	R$	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
Valores Monetários	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 244.603,76

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Gestão Municipal de Assistência Social

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1200

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Fundo Municipal de Assist. Social

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 08.04

OBJETIVO
Gestão Municipal de Assistência Social
JUSTIFICATIVA

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Assistência Social	R$	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 5.346.078,61

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Gestão de Saúde Bloco Atenção Básica

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1300

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Fundo Municipal de Saúde de Perobal

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 07.01

OBJETIVO
Gestão de Saúde Bloco Atenção Básica
JUSTIFICATIVA

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Saúde	R$	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 20.351.952,34

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Gestão de Saúde Bloco M.A.C Ambulatorial e Hospitalar

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1301

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Fundo Municipal de Saúde de Perobal

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 07.01

OBJETIVO
Gestão de Saúde Bloco M.A.C Ambulatorial e Hospitalar
JUSTIFICATIVA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R$ 161.678,39

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Gestão de Saúde Bloco Vigilância em Saúde

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1302

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Fundo Municipal de Saúde de Perobal

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 07.01

OBJETIVO
Gestão de Saúde Bloco Vigilância em Saúde
JUSTIFICATIVA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R$ 560.058,99

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Gestão de Saúde Bloco Assistência Farmacêutica

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1303

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Fundo Municipal de Saúde de Perobal

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 07.01

OBJETIVO
Gestão de Saúde Bloco Assistência Farmacêutica
JUSTIFICATIVA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R$ 1.538.551,64

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Gestão de Saúde Bloco Ivenstimento

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1304

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Fundo Municipal de Saúde de Perobal

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 07.01

OBJETIVO
Gestão de Saúde Bloco Ivenstimento
JUSTIFICATIVA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R$ 1.543.767,87

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Gestão de Saúde Por Concórcios

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1305

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Fundo Municipal de Saúde de Perobal

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 07.01

OBJETIVO
Gestão de Saúde Por Concórcios
JUSTIFICATIVA

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA	R$ 1.627.213,98

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Programa de Formação do PASEP

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1350

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 03.02

OBJETIVO
Programa de Formação do PASEP
JUSTIFICATIVA

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	R$	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
Outros Indicadores	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 1.064.469,67

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Gestão Municipal de Educação

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1450

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Divisão de Ensino

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 06.02

OBJETIVO
Gestão Municipal de Educação
JUSTIFICATIVA

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Educação	R$	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 32.642.871,47

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Gestão Municipal de Cultura

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1500

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Divisão de Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 06.03

OBJETIVO
Gestão Municipal de Cultura
JUSTIFICATIVA

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Valores Monetários	R$	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
Valores Monetários	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 1.134.878,00

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Gestão Municipal de Urbanismo

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1550

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Divisão de Serviços Urbanos e Posturas

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 05.05

OBJETIVO
Gestão Municipal de Urbanismo
JUSTIFICATIVA

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Valores Monetários	R$	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
Valores Monetários	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 7.677.775,51

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Edificações Públicas

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1551

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Divisão de Serviços Urbanos e Posturas

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 05.05

OBJETIVO
Edificações Públicas
JUSTIFICATIVA

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Valores Monetários	R$	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
Valores Monetários	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 8.932.066,55

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Gestão Municipal de Meio Ambiente

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1700

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Gabinete do Secretário

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 09.01

OBJETIVO
Gestão Municipal de Meio Ambiente
JUSTIFICATIVA

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Valores Monetários	R$	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
Valores Monetários	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 707.031,69

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Gestão Municipal de Agricultura

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1750

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Divisão de Fomento Agrop.e Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 05.03

OBJETIVO
Gestão Municipal de Agricultura
JUSTIFICATIVA

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Valores Monetários	R$	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
Valores Monetários	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 1.814.970,32

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Gestão Municipal de Industrialização

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1800

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Gabinete do Secretário

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 03.01

OBJETIVO
Gestão Municipal de Industrialização
JUSTIFICATIVA

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Valores Monetários	R$	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
Valores Monetários	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 521.543,20

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Gestão Municipal de Transporte

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 2050

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Divisão de Serviços Rodoviários

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 05.04

OBJETIVO
Gestão Municipal de Transporte
JUSTIFICATIVA

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Valores Monetários	R$	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
Valores Monetários	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 5.662.436,28

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Gestão Municipal de Esportes

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 2100

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Divisão de Esportes

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 10.02

OBJETIVO
Gestão Municipal de Esportes
JUSTIFICATIVA

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Valores Monetários	R$	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
Valores Monetários	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 1.254.311,40

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Dívida Pública Municipal

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 2200

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Gabinete do Secretário

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 04.01

OBJETIVO
Dívida Pública Municipal
JUSTIFICATIVA

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Valores Monetários	R$	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
Valores Monetários	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 1.147.395,04

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
Unidade Gestora: 9999-CONSOLIDADO
Classificação Institucional: 99.99-Todos

PROGRAMA
Reserva de Contingência

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 9999

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Reserva de Contingência

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA Nº 11.01

OBJETIVO
Reserva de Contingência
JUSTIFICATIVA

METAS			
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Outros Indicadores	R$	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO				
Indicadores	2018	2019	2020	2021
Outros Indicadores	0,00	0,00	0,00	0,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA				R$ 2.209.754,90

29/11/2017 1

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Plano Plurianual
PPA 2018 à 2021
Anexo III - Planejamento Orçamentário
Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental
Dados Aprovados pelo Legislativo

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Câmara Municipal

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 01.01**

FUNÇÃO
Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 1**

SUBFUNÇÃO
Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 31**

PROGRAMA
Gestão Legislativa Municipal
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1000**

AÇÕES

ATIVIDADE
Atividades Legislativas
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 1**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				PESSOA
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.119.465,76	1.320.969,60	1.558.744,12	1.839.318,07	**5.838.497,55**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Câmara Municipal

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 01.01**

FUNÇÃO
Legislativa
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 1**

SUBFUNÇÃO
Ação Legislativa
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 31**

PROGRAMA
Gestão Legislativa Municipal
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1000**

AÇÕES

ATIVIDADE
Aquisição de Equipamentos Atividades Legislativas
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 8**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				OUTRAS UN
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
55.000,00	64.900,00	76.582,00	90.366,76	**286.848,76**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.01**

FUNÇÃO
Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 4**

SUBFUNÇÃO
Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 122**

PROGRAMA
Gestão Administrativa Municipal
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1050**

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção do Gabinete do Prefeito
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 2**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				OUTRAS UN
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
308.500,00	346.030,00	390.315,40	442.572,17	**1.487.417,57**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.01**

FUNÇÃO
Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 4**

SUBFUNÇÃO
Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 122**

PROGRAMA
Gestão Administrativa Municipal
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1050**

AÇÕES

ATIVIDADE
Subsídio e Encargos do Prefeito e Vice
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 3**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				OUTRAS UN
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
287.000,00	338.660,00	399.618,80	471.550,18	**1.496.828,98**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Gabinete do Prefeito

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.01**

FUNÇÃO
Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 4**

SUBFUNÇÃO
Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 122**

PROGRAMA
Gestão Administrativa Municipal
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1050**

AÇÕES

ATIVIDADE
Comemorações, Festividades, Recepções Oficiais e Divulgação Oficial
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 5**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				OUTRAS UN
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
125.000,00	147.500,00	174.050,00	205.379,00	**651.929,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Procuradoria Jurídica

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 02.02**

FUNÇÃO
Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 4**

SUBFUNÇÃO
Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 122**

PROGRAMA
Procuradoria Jurídica
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1052**

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção da Procuradoria Jurídica
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 6**

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				OUTRAS UN
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

Situação: Aprovada na Íntegra **Fundamento Legal: 916** **Data: 23/11/2017** **Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA
Gabinete do Secretário

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 03.01**

FUNÇÃO
Defesa Nacional
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 5**

SUBFUNÇÃO
Defesa Terrestre
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 153**

PROGRAMA
Junta de Serviço Militar
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1150**

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção da Junta de Serviço Militar
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 9**

META FÍSICA QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				OUTRAS UN
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
46.900,00	55.342,00	65.303,56	77.058,20	**244.603,76**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra **Fundamento Legal: 916** **Data: 23/11/2017** **Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA
Gabinete do Secretário

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 03.01**

FUNÇÃO
Indústria
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 22**

SUBFUNÇÃO
Promoção Industrial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 661**

PROGRAMA
Gestão Municipal de Industrialização
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1800**

AÇÕES

ATIVIDADE
Apoio a Implantação e Instalação de Indústrias
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 10**

META FÍSICA QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
90.000,00	106.200,00	125.316,00	147.872,88	**469.388,88**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra **Fundamento Legal: 916** **Data: 23/11/2017** **Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA
Gabinete do Secretário

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 03.01**

FUNÇÃO
Indústria
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 22**

SUBFUNÇÃO
Promoção Industrial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 661**

PROGRAMA
Gestão Municipal de Industrialização
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1800**

AÇÕES

ATIVIDADE
Obras de Apoio a Implantação e Instalação de Indústrias
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 45**

META FÍSICA QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				OUTRAS UN
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
10.000,00	11.800,00	13.924,00	16.430,32	**52.154,32**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra **Fundamento Legal: 916** **Data: 23/11/2017** **Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 03.02**

FUNÇÃO
Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 4**

SUBFUNÇÃO
Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 122**

PROGRAMA
Gestão Administrativa Municipal
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1050**

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 12**

META FÍSICA QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				OUTRAS UN
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
252.400,00	297.832,00	351.444,76	414.701,27	**1.316.378,03**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra **Fundamento Legal: 916** **Data: 23/11/2017** **Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 03.02**

FUNÇÃO
Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 4**

SUBFUNÇÃO
Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 122**

PROGRAMA
Gestão Administrativa Municipal
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1050**

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção dos Serviços Gerais
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 13**

META FÍSICA QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				OUTRAS UN
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
619.000,00	730.420,00	861.895,60	1.017.036,80	**3.228.352,40**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra **Fundamento Legal: 916** **Data: 23/11/2017** **Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 03.02**

FUNÇÃO
Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 4**

SUBFUNÇÃO
Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 122**

PROGRAMA
Programa de Formação do PASEP
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1350**

AÇÕES

OPERAÇÃO ESPECIAL
Contribuição para Formação do PASEP
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL **Nº 2**

META FÍSICA QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
204.100,00	240.838,00	284.188,84	335.342,83	**1.064.469,67**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra **Fundamento Legal: 916** **Data: 23/11/2017** **Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA
Divisão Compras, Licitação e Patrimônio

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 03.03**

FUNÇÃO
Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 4**

SUBFUNÇÃO
Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 122**

PROGRAMA
Gestão Administrativa Municipal
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1050**

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção dos Serviços de Compras, Licitação e Patrimônio
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 15**

META FÍSICA QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				OUTRAS UN
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
87.500,00	103.250,00	121.835,00	143.765,30	**456.350,30**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra **Fundamento Legal: 916** **Data: 23/11/2017** **Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA
Divisão Compras, Licitação e Patrimônio

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 03.03**

FUNÇÃO
Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 4**

SUBFUNÇÃO
Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 122**

PROGRAMA
Gestão Municipal de Industrialização
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1800**

AÇÕES

ATIVIDADE
Aquisição de Equipamentos Ativ. Administrativa
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 11**

META FÍSICA QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				OUTRAS UN
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
65.000,00	76.700,00	90.506,00	106.797,08	**339.003,08**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra **Fundamento Legal: 916** **Data: 23/11/2017** **Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA
Gabinete do Secretário

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 04.01**

FUNÇÃO
Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 4**

SUBFUNÇÃO
Administração Financeira
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 123**

PROGRAMA
Gestão Administrativa Municipal
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1050**

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 20**

META FÍSICA QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				OUTRAS UN
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
53.700,00	63.366,00	74.771,88	88.230,82	**280.068,70**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra **Fundamento Legal: 916** **Data: 23/11/2017** **Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA
Gabinete do Secretário

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 04.01**

FUNÇÃO
Encargos Especiais
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 28**

SUBFUNÇÃO
Serviço da Dívida Interna
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 843**

PROGRAMA
Dívida Pública Municipal
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 2200**

AÇÕES

OPERAÇÃO ESPECIAL
Amortização e Encargos de Financiamentos
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL **Nº 1**

META FÍSICA QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
170.000,00	200.600,00	236.708,00	279.315,44	**886.623,44**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra **Fundamento Legal: 916** **Data: 23/11/2017** **Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA
Gabinete do Secretário

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 04.01**

FUNÇÃO
Encargos Especiais
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 28**

SUBFUNÇÃO
Outros Encargos Especiais
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 846**

PROGRAMA
Dívida Pública Municipal
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 2200**

AÇÕES

OPERAÇÃO ESPECIAL
Amortização e Encargos de Financiamentos
CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL **Nº 1**

META FÍSICA QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
50.000,00	59.000,00	69.620,00	82.151,60	**260.771,60**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra **Fundamento Legal: 916** **Data: 23/11/2017** **Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Contabilidade e Tesouraria

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 04.02**

FUNÇÃO
Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 4**

SUBFUNÇÃO
Administração Financeira
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 123**

PROGRAMA
Gestão Financeira Municipal
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1051**

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Tesouraria
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 7**

META FÍSICA QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				OUTRAS UN
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Situação: Aprovada na Íntegra **Fundamento Legal: 916** **Data: 23/11/2017** **Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Tributos e Fiscalização

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 04.03**

FUNÇÃO
Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 4**

SUBFUNÇÃO
Administração de Receitas
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 129**

PROGRAMA
Gestão Financeira Municipal
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1051**

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção da Administração Tributária e Fiscalização
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 18**

META FÍSICA QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				OUTRAS UN
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
103.000,00	121.540,00	143.417,20	169.232,29	**537.189,49**

Situação: Aprovada na Íntegra **Fundamento Legal: 916** **Data: 23/11/2017** **Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA
Gabinete do Secretário

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 05.01**

FUNÇÃO
Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 4**

SUBFUNÇÃO
Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 122**

PROGRAMA
Gestão Administrativa Municipal
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1050**

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção do Gabinete do Secretário
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 19**

META FÍSICA QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				OUTRAS UN
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
185.000,00	218.300,00	257.594,00	303.960,92	**964.854,92**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra **Fundamento Legal: 916** **Data: 23/11/2017** **Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Fiscalização de Obras

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 05.02**

FUNÇÃO
Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 15**

SUBFUNÇÃO
Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 452**

PROGRAMA
Gestão Municipal de Urbanismo
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1550**

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos e Planejamento
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 17**

META FÍSICA QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				OUTRAS UN
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
398.000,00	469.640,00	554.175,20	653.926,74	**2.075.741,94**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra **Fundamento Legal: 916** **Data: 23/11/2017** **Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Fiscalização de Obras

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 05.02**

FUNÇÃO
Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 15**

SUBFUNÇÃO
Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 451**

PROGRAMA
Edificações Públicas
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1551**

AÇÕES

PROJETO
Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
CÓDIGO DO PROJETO **Nº 1**

META FÍSICA QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				OUTRAS UN
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
89.800,00	105.964,00	125.037,52	147.544,27	**468.345,79**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra **Fundamento Legal: 916** **Data: 23/11/2017** **Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Fiscalização de Obras

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 05.02**

FUNÇÃO
Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 15**

SUBFUNÇÃO
Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 451**

PROGRAMA
Edificações Públicas
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1551**

AÇÕES

PROJETO
Obras de Combate à Erosão / Galerias e Meio Fio
CÓDIGO DO PROJETO **Nº 3**

META FÍSICA QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				OUTRAS UN
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
52.000,00	61.360,00	72.404,80	85.437,66	**271.202,46**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra **Fundamento Legal: 916** **Data: 23/11/2017** **Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Fiscalização de Obras

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 05.02**

FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO
Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 361**

PROGRAMA
Edificações Públicas
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1551**

AÇÕES

PROJETO
Construção de Unidades Escolares
CÓDIGO DO PROJETO **Nº 4**

META FÍSICA QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
62.000,00	64.160,00	66.708,80	69.716,38	**262.585,18**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra **Fundamento Legal: 916** **Data: 23/11/2017** **Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Fiscalização de Obras

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 05.02**

FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO
Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 361**

PROGRAMA
Edificações Públicas
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1551**

AÇÕES

PROJETO
Reparos de Unidades Escolares
CÓDIGO DO PROJETO **Nº 5**

META FÍSICA QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
3.000,00	3.540,00	4.177,20	4.929,09	**15.646,29**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra **Fundamento Legal: 916** **Data: 23/11/2017** **Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Fiscalização de Obras

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 05.02**

FUNÇÃO
Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 15**

SUBFUNÇÃO
Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 451**

PROGRAMA
Edificações Públicas
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1551**

AÇÕES

PROJETO
Construção Paço Municipal
CÓDIGO DO PROJETO **Nº 7**

META FÍSICA QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				OUTRAS UN
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
1.438.000,00	1.480.840,00	50.000,00	50.000,00	**3.018.840,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra **Fundamento Legal: 916** **Data: 23/11/2017** **Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Fiscalização de Obras

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 05.02**

FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 12**

SUBFUNÇÃO
Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 365**

PROGRAMA
Edificações Públicas
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1551**

AÇÕES

PROJETO
Construção, Ampliação e Reforma de Creches
CÓDIGO DO PROJETO **Nº 11**

META FÍSICA QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				OUTRAS UN
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
5.000,00	5.900,00	6.962,00	8.215,16	**26.077,16**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra **Fundamento Legal: 916** **Data: 23/11/2017** **Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Fiscalização de Obras

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 05.02**

FUNÇÃO
Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 15**

SUBFUNÇÃO
Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 451**

PROGRAMA
Edificações Públicas
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1551**

AÇÕES

PROJETO
Aquisição e Desapropriação de Imóveis
CÓDIGO DO PROJETO **Nº 93**

META FÍSICA QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				OUTRAS UN
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
100.000,00	118.000,00	139.240,00	164.303,20	**521.543,20**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra **Fundamento Legal: 916** **Data: 23/11/2017** **Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Fiscalização de Obras

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 05.02**

FUNÇÃO
Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 15**

SUBFUNÇÃO
Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 451**

PROGRAMA
Edificações Públicas
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1551**

AÇÕES

PROJETO
Construção de Terminal Rodoviário
CÓDIGO DO PROJETO **Nº 113**

META FÍSICA QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
200,00				OUTRAS UN
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00			200,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
537.500,00	50.000,00			**587.500,00**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra **Fundamento Legal: 916** **Data: 23/11/2017** **Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Fiscalização de Obras

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 05.02**

FUNÇÃO
Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 15**

SUBFUNÇÃO
Infra-Estrutura Urbana
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 451**

PROGRAMA
Edificações Públicas
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1551**

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção dos Serviços de Obras
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 14**

META FÍSICA QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				OUTRAS UN
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
721.000,00	850.780,00	1.003.920,40	1.184.626,07	**3.760.326,47**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra **Fundamento Legal: 916** **Data: 23/11/2017** **Tipo: Lei**
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Fomento Agrop.e Meio Ambiente

CÓDIGO DA UNIDADE **Nº 05.03**

FUNÇÃO
Agricultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO **Nº 20**

SUBFUNÇÃO
Extensão Rural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO **Nº 606**

PROGRAMA
Gestão Municipal de Agricultura
CÓDIGO DO PROGRAMA **Nº 1750**

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuáro
CÓDIGO DA ATIVIDADE **Nº 24**

META FÍSICA QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
348.000,00	410.640,00	484.555,20	571.775,12	**1.814.970,32**

JUSTIFICATIVA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Serviços Urbanos e Posturas

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 05.05
FUNÇÃO
Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 15
SUBFUNÇÃO
Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 452
PROGRAMA
Gestão Municipal de Urbanismo
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1550

AÇÕES

ATIVIDADE
Conservação dos Próprios Municipais
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 27

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				OUTRAS UN
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
205.000,00	241.900,00	285.442,00	336.821,56	**1.069.163,56**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Serviços Urbanos e Posturas

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 05.05
FUNÇÃO
Administração
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 4
SUBFUNÇÃO
Administração Geral
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 122
PROGRAMA
Gestão Municipal de Urbanismo
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1550

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção de Cemitério
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 29

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				OUTRAS UN
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
60.000,00	70.800,00	83.544,00	98.581,92	**312.925,92**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Serviços Urbanos e Posturas

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 05.05
FUNÇÃO
Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 15
SUBFUNÇÃO
Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 452
PROGRAMA
Gestão Municipal de Urbanismo
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1550

AÇÕES

ATIVIDADE
Serviços de Iluminação Pública
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 31

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				OUTRAS UN
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
382.000,00	450.760,00	531.896,80	627.638,14	**1.992.294,94**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Serviços Urbanos e Posturas

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 05.05
FUNÇÃO
Urbanismo
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 15
SUBFUNÇÃO
Serviços Urbanos
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 452
PROGRAMA
Gestão Municipal de Urbanismo
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1550

AÇÕES

ATIVIDADE
Aquisição de Equipamentos Urbanismo
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 42

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				OUTRAS UN
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
57.500,00	67.850,00	80.063,00	94.474,34	**299.887,34**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Gabinete do Secretário

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.01
FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12
SUBFUNÇÃO
Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 361
PROGRAMA
Gestão Municipal de Educação
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1450

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção do Gabinete do Secretários
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 33

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				OUTRAS UN
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
167.000,00	197.060,00	232.530,80	274.386,34	**870.977,14**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Ensino

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.02
FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12
SUBFUNÇÃO
Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 361
PROGRAMA
Gestão Municipal de Educação
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1450

AÇÕES

ATIVIDADE
Aquisição de Equipamentos Ativ. Educação
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 23

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
45.000,00	53.100,00	62.658,00	73.936,44	**234.694,44**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Ensino

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.02
FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12
SUBFUNÇÃO
Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 361
PROGRAMA
Gestão Municipal de Educação
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1450

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção do FUNDEB
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 34

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
3.496.000,00	4.128.820,00	4.872.007,60	5.748.968,96	**18.245.796,56**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Ensino

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.02
FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12
SUBFUNÇÃO
Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 361
PROGRAMA
Gestão Municipal de Educação
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1450

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção das Escolas Municipais
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 35

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
884.500,00	1.044.510,00	1.244.121,81	1.481.843,69	**4.654.975,50**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Ensino

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.02
FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12
SUBFUNÇÃO
Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 361
PROGRAMA
Gestão Municipal de Educação
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1450

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção do Trasnporte Escolar
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 36

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
644.000,00	759.920,00	896.705,60	1.058.112,60	**3.358.738,20**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Ensino

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.02
FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12
SUBFUNÇÃO
Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 361
PROGRAMA
Gestão Municipal de Educação
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1450

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção do Salário Educação
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 37

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
140.500,00	165.790,00	195.632,20	230.845,99	**732.768,19**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Ensino

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.02
FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12
SUBFUNÇÃO
Educação Infantil
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 365
PROGRAMA
Gestão Municipal de Educação
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1450

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção do Ensino Infantil
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 38

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
488.433,75	580.517,90	668.856,12	773.095,19	**2.510.902,96**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Ensino

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.02
FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12
SUBFUNÇÃO
Educação Especial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 367
PROGRAMA
Gestão Municipal de Educação
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1450

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção da Educação Especial
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 40

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
74.000,00	87.320,00	103.037,60	121.584,37	**385.941,97**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Ensino

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.02
FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12
SUBFUNÇÃO
Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 361
PROGRAMA
Gestão Municipal de Educação
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1450

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção da Merenda Escolar
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 41

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
236.000,00	278.480,00	328.606,40	387.755,55	**1.230.841,95**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Ensino

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.02
FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12
SUBFUNÇÃO
Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 361
PROGRAMA
Gestão Municipal de Educação
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1450

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção Programa EJA
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 57

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
20.000,00	23.600,00	27.848,00	32.860,64	**104.308,64**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Ensino

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.02
FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12
SUBFUNÇÃO
Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 361
PROGRAMA
Gestão Municipal de Educação
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1450

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 91

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
55.000,00	64.900,00	76.582,00	90.366,76	**286.848,76**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.03
FUNÇÃO
Educação
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12
SUBFUNÇÃO
Ensino Fundamental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 361
PROGRAMA
Gestão Municipal de Educação
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1450

AÇÕES

PROJETO
Construção e Reforma de Escolas FUNDEB 40%
CÓDIGO DO PROJETO Nº 6

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
5.000,00	5.900,00	6.962,00	8.215,16	**26.077,16**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.03
FUNÇÃO
Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 13
SUBFUNÇÃO
Difusão Cultural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 392
PROGRAMA
Gestão Municipal de Cultura
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1500

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção da Divisão de Cultura
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 22

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
72.600,00	85.668,00	101.088,24	119.284,12	**378.640,36**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Cultura

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 06.03
FUNÇÃO
Cultura
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 13
SUBFUNÇÃO
Difusão Cultural
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 392
PROGRAMA
Gestão Municipal de Cultura
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1500

AÇÕES

ATIVIDADE
Apoio a Divulgação Cultural e Festividades Comemorativas
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 92

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				OUTRAS UN
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
145.000,00	171.100,00	201.898,00	238.239,64	**756.237,64**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Fundo Municipal de Saúde de Perobal

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 07.01
FUNÇÃO
Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 10
SUBFUNÇÃO
Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 301
PROGRAMA
Gestão de Saúde Bloco Atenção Básica
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1300

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção das Atividades da Saúde
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 43

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				PESSOA
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
2.505.560,25	2.959.540,74	3.727.081,61	4.416.216,16	**13.608.398,76**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Fundo Municipal de Saúde de Perobal

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 07.01
FUNÇÃO
Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 10
SUBFUNÇÃO
Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 301
PROGRAMA
Gestão de Saúde Bloco Atenção Básica
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1300

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção do PSF
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 46

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				PESSOA
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
888.600,00	1.048.548,00	1.237.286,64	1.459.798,26	**4.634.232,90**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Fundo Municipal de Saúde de Perobal

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 07.01
FUNÇÃO
Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 10
SUBFUNÇÃO
Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 301
PROGRAMA
Gestão de Saúde Bloco Atenção Básica
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1300

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção dos PACS
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 47

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				PESSOA
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
382.000,00	450.760,00	531.896,80	627.638,22	**1.992.295,02**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Fundo Municipal de Saúde de Perobal

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 07.01
FUNÇÃO
Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 10
SUBFUNÇÃO
Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 301
PROGRAMA
Gestão de Saúde Bloco Atenção Básica
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1300

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção do PAB
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 48

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				PESSOA
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
17.000,00	20.060,00	23.670,80	27.931,54	**88.662,34**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Fundo Municipal de Saúde de Perobal

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 07.01
FUNÇÃO
Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 10
SUBFUNÇÃO
Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 301
PROGRAMA
Gestão de Saúde Bloco Atenção Básica
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1300

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção do Programa Saúde Bucal
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 59

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				PESSOA
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
5.400,00	6.372,00	7.518,96	9.072,36	**28.363,32**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Fundo Municipal de Saúde de Perobal

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 07.01
FUNÇÃO
Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 10
SUBFUNÇÃO
Assistência Hospitalar e Ambulatorial
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 302
PROGRAMA
Gestão de Saúde Bloco M.A.C Ambulatorial e Hospitalar
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1301

AÇÕES

ATIVIDADE
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 95

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				PESSOA
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
31.000,00	36.580,00	43.164,40	50.933,90	**161.678,30**

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Fundo Municipal de Saúde de Perobal

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 07.01
FUNÇÃO
Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 10
SUBFUNÇÃO
Vigilância Epidemiológica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 305
PROGRAMA
Gestão de Saúde Bloco Vigilância em Saúde
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1302

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 16

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				PESSOA
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
107.385,00	126.714,30	149.522,80	176.436,89	**560.058,99**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

**Situação: A

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Fundo Municipal de Saúde de Perobal

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 07.01
FUNÇÃO Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 10
SUBFUNÇÃO Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 301
PROGRAMA Gestão de Saúde Por Concórcios
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1305

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 44

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				PESSOA
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
200.000,00	236.000,00	278.480,00	328.605,60	**1.043.085,60**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Fundo Municipal de Saúde de Perobal

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 07.01
FUNÇÃO Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 10
SUBFUNÇÃO Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 301
PROGRAMA Gestão de Saúde Por Concórcios
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1305

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção Despeas Correntes CIUENP
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 101

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				PESSOA
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
110.000,00	129.800,00	153.164,00	180.733,52	**573.697,52**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Fundo Municipal de Saúde de Perobal

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 07.01
FUNÇÃO Saúde
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 10
SUBFUNÇÃO Atenção Básica
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 301
PROGRAMA Gestão de Saúde Por Concórcios
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1305

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção Despesas Equipamentos CIUENP
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 102

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				PESSOA
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
2.000,00	2.360,00	2.784,80	3.286,06	**10.430,86**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Gabinete do Secretário

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 08.01
FUNÇÃO Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8
SUBFUNÇÃO Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 244
PROGRAMA Gestão Municipal de Assistência Social
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1200

AÇÕES

ATIVIDADE
Administração do Serviço de Ação Social
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 64

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
172.500,00	203.550,00	240.189,00	283.423,03	**899.662,03**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 08.02
FUNÇÃO Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8
SUBFUNÇÃO Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 244
PROGRAMA Gestão Municipal de Assistência Social
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1200

AÇÕES

ATIVIDADE
Aquisição de Equipamentos Assistência Social
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 39

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
47.500,00	56.050,00	66.139,00	78.044,03	**247.733,03**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 08.02
FUNÇÃO Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8
SUBFUNÇÃO Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 244
PROGRAMA Gestão Municipal de Assistência Social
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1200

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção da Divisão de Assistência Social
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 50

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
373.550,00	440.789,00	520.131,02	613.754,61	**1.948.224,63**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 08.02
FUNÇÃO Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8
SUBFUNÇÃO Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 244
PROGRAMA Gestão Municipal de Assistência Social
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1200

AÇÕES

ATIVIDADE
Programa Bolsa Família
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 56

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
45.000,00	53.100,00	62.658,00	73.936,44	**234.694,44**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Assistência Social

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 08.02
FUNÇÃO Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8
SUBFUNÇÃO Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 244
PROGRAMA Gestão Municipal de Assistência Social
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1200

AÇÕES

ATIVIDADE
Assistência ao Idoso
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 93

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
45.000,00	53.100,00	62.658,00	73.936,44	**234.694,44**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Bem Estar Social

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 08.03
FUNÇÃO Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8
SUBFUNÇÃO Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 243
PROGRAMA Gestão Municipal de Assistência Social
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1200

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção do Conselho Tutelar
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 1

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
137.000,00	161.660,00	190.758,80	225.095,39	**714.514,19**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Bem Estar Social

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 08.03
FUNÇÃO Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8
SUBFUNÇÃO Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 244
PROGRAMA Gestão Municipal de Assistência Social
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1200

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção do FMDCA
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
59.500,00	70.210,00	82.847,80	97.760,41	**310.318,21**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Bem Estar Social

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 08.03
FUNÇÃO Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8
SUBFUNÇÃO Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 244
PROGRAMA Gestão Municipal de Assistência Social
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1200

AÇÕES

ATIVIDADE
Aquisição de Equipamentos FMDCA
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 4

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
2.000,00	2.360,00	2.784,80	3.286,06	**10.430,86**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Fundo Municipal de Assist. Social

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 08.04
FUNÇÃO Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8
SUBFUNÇÃO Assistência Comunitária
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 244
PROGRAMA Gestão Municipal de Assistência Social
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1200

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 52

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
76.000,00	89.680,00	105.822,40	124.870,44	**396.372,84**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Fundo Municipal de Assist. Social

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 08.04
FUNÇÃO Assistência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 8
SUBFUNÇÃO Assistência à Criança e ao Adolescente
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 243
PROGRAMA Gestão Municipal de Assistência Social
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1200

AÇÕES

ATIVIDADE
Promoção dos Direitos da Infância e da Juventude
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 3

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
40.000,00	47.200,00	55.696,00	65.721,28	**208.617,28**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Gabinete do Secretário

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 09.01
FUNÇÃO Gestão Ambiental
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 18
SUBFUNÇÃO Preservação e Conservação Ambiental
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 541
PROGRAMA Gestão Municipal de Meio Ambiente
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 1700

AÇÕES

ATIVIDADE
Programa de Proteção ao Meio Ambiente
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 53

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				OUTRAS UN
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
113.500,00	133.930,00	158.037,40	301.564,29	**707.031,69**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Gabinete do Secretário

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.01
FUNÇÃO Desporto e Lazer
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 27
SUBFUNÇÃO Desporto Comunitário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 812
PROGRAMA Gestão Municipal de Esportes
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 2100

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção do Gabinete do Secretário
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 54

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				OUTRAS UN
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
38.000,00	44.840,00	52.911,20	62.435,22	**198.186,42**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Divisão de Esportes

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 10.02
FUNÇÃO Desporto e Lazer
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 27
SUBFUNÇÃO Desporto Comunitário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 812
PROGRAMA Gestão Municipal de Esportes
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 2100

AÇÕES

ATIVIDADE
Manutenção das Atividades de Lazer
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 100

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
15.000,00	17.700,00	20.886,00	24.645,48	**78.231,48**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Reserva de Contingência

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 11.01
FUNÇÃO Reserva de Contingência
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 99
SUBFUNÇÃO Reserva de Contingência
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 999
PROGRAMA Reserva de Contingência
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 9999

AÇÕES

ATIVIDADE
Reserva de Contingência
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 99

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				OUTRAS UN
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
347.000,00	409.460,00	683.162,80	770.132,10	**2.209.754,90**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Instituto de Prev. de Perobal-Iprevp

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 12.01
FUNÇÃO Previdência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 9
SUBFUNÇÃO Previdência do Regime Estatutário
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 272
PROGRAMA Programa de Previdência a Segurados
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 15

AÇÕES

ATIVIDADE
Serviços de Previdência
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 94

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
654.000,00	771.720,00	910.629,60	1.074.542,93	**3.410.892,53**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Situação: Aprovada na Íntegra Fundamento Legal: 916 Data: 23/11/2017 Tipo: Lei
UNIDADE EXECUTORA
Instituto de Prev. de Perobal-Iprevp

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 12.01
FUNÇÃO Previdência Social
CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 9
SUBFUNÇÃO Reserva de Contingência
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 999
PROGRAMA Programa de Previdência a Segurados
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 15

AÇÕES

ATIVIDADE
Reserva de Contingência RPPS
CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 997

META FÍSICA				
QUANTIDADE TOTAL				UNIDADE DE MEDIDA
400,00				und
META POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	META PPA
100,00	100,00	100,00	100,00	400,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2018	2019	2020	2021	TOTAL C.F.
347.000,00	409.460,00	483.162,80	570.132,10	**1.809.754,90**

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

MUNICIPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.444/0001-40

LEI Nº 917
De 23 de novembro de 2017

Estima a Receita e Fixa a Despesa Para O Exercício Financeiro de 2018**.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

TITULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de Perobal para o exercício financeiro de 2018, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º. da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

TÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA TOTAL

Art. 2º - A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R$ 25.220.135,00 (vinte e cinco milhões duzentos e vinte mil cento e trinta e cinco reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em R$ 18.354.139,75 (dezoito milhões trezentos e cinquenta e quatro mil cento e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos);

Orçamento da Seguridade Social em R$ 6.865.995,25 (seis milhões oitocentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes		
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	R$	1.847.625,00
1.2 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R$	582.000,00
1.3 - RECEITA PATRIMONIAL	R$	640.700,00
1.4 - RECEITA AGROPECUÁRIA	R$	3.400,00
1.6 - RECEITA DE SERVIÇOS	R$	23.515,00
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$	23.126.285,00
2.1 – RECEITA DE CAPITAL	R$	1.200.000,00
2.4 – TRANSFERENCIA DE CAPITAL	R$	487.500,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		
7.2 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R$	351.000,00
Deduções da receita		
1.1 - RECEITA TRIBUTÁRIA	R$	43.890,00
1.2 – CONTRIBUIÇÕES	R$	3.000,00
1.7 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R$	2.995.000,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA	R$	27.911.025,00
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA	R$	25.220.135,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS
a) Orçamento Fiscal

01 - PODER LEGISLATIVO	R$	1.174.465,76
02 - GOVERNO MUNICIPAL	R$	1.249.500,00
03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	R$	1.884.900,00
04 - SECRETARIA DA FAZENDA	R$	784.300,00
05 – SECR. DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBL	R$	6.086.940,24
06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R$	6.473.033,75
09 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	R$	113.500,00
10 - SECRETARIA DE ESPORTES	R$	240.500,00
11 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$	347.000,00
Total do Orçamento Fiscal.....	R$	18.354.139,75

b) Orçamento da Seguridade Social

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL	R$	4.839.945,25
08 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	R$	1.025.050,00
12 - INSTITUTO DE PREV. DE PEROBAL - IPREVP	R$	1.001.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social.....	R$	6.865.995,25
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....	**R$**	**25.220.135,00**

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

1 - Legislativa	R$	1.174.465,76
4 - Administração	R$	3.796.800,00
5 - Defesa Nacional	R$	46.900,00
12 - Educação	R$	6.325.433,75
13 - Cultura	R$	217.600,00
15 - Urbanismo	R$	4.373.440,24
18 - Gestão Ambiental	R$	113.500,00
20 - Agricultura	R$	348.000,00
22 - Indústria	R$	100.000,00
26 - Transporte	R$	1.050.500,00
27 - Desporto e Lazer	R$	240.500,00
28 - Encargos Especiais	R$	220.000,00
99 - Reserva de Contingência	R$	347.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R$	18.354.139,75

b) Orçamento da Seguridade Social

8 - Assistência Social	R$	1.025.050,00
9 - Previdência Social	R$	1.001.000,00
10 - Saúde	R$	4.839.945,25
Total do Orçamento da Seguridade Social	R$	6.865.995,25
TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO.....	**R$**	**25.220.135,00**

POR SUBFUNÇÕES
a) Orçamento Fiscal

31 - Ação Legislativa	R$	1.174.465,76
122 - Administração Geral	R$	3.232.500,00
123 - Administração Financeira	R$	461.300,00
129 - Administração de Receitas	R$	103.000,00
153 - Defesa Terrestre	R$	46.900,00
361 - Ensino Fundamental	R$	5.758.000,00
365 - Educação Infantil	R$	493.433,75
367 - Educação Especial	R$	74.000,00
392 - Difusão Cultural	R$	217.600,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	R$	2.938.300,00
452 - Serviços Urbanos	R$	1.435.140,24
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R$	113.500,00
606 - Extensão Rural	R$	348.000,00
661 - Promoção Industrial	R$	100.000,00
782 - Transporte Rodoviário	R$	1.050.500,00
812 - Desporto Comunitário	R$	240.500,00
843 - Serviço da Dívida Interna	R$	170.000,00
846 – Outros Encargos Especiais	R$	50.000,00
999 - Reserva de Contingência	R$	347.000,00
Total do Orçamento Fiscal	R$	18.354.139,75

b) Orçamento da Seguridade Social

243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R$	177.000,00
244 - Assistência Comunitária	R$	848.050,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	R$	654.000,00
301 - Atenção Básica	R$	4.701.560,25
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R$	31.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	R$	107.385,00
999 – Reserva de Contingência	R$	347.000,00
Total do Orçamento da Seguridade Social	R$	6.865.995,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Parana **Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Segundo as Categorias Economicas**
Exercicio de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao / Unidade Orcamentaria	Despesas Correntes: Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos da Divida	Outras Despesas Correntes	Total
PODER LEGISLATIVO				
Camara Municipal	630.510,73		206.700,00	837.210,73
GOVERNO MUNICIPAL				
Gabinete do Prefeito	358.000,00		416.500,00	774.500,00
Procuradoria Juridica	152.000,00		3.100,00	155.100,00
Departamento de Controle Interno	88.450,00			88.450,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO				
Gabinete do Secretario	53.150,00		689.643,86	742.793,86
Divisao de Rec. Humanos e Serv. Gerais	267.900,00		508.750,00	776.650,00
Divisao Compras, Licitacao e Patrimonio	11.500,00		99.000,00	110.500,00
SECRETARIA DA FAZENDA				
Gabinete do Secretario	53.200,00	40.000,00	27.500,00	120.700,00
Divisao de Contabilidade e Tesouraria	196.600,00		115.000,00	311.600,00
Divisao de Tributos e Fiscalizacao	41.800,00		43.000,00	84.800,00
SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBL				
Gabinete do Secretario			270.000,00	270.000,00
Divisao de Fiscalizacao de Obras	274.500,00		733.100,00	1.007.600,00
Divisao de Fomento Agrop.e Meio Ambiente	104.000,00		293.000,00	397.000,00
Divisao de Servicos Rodoviarios	277.000,00		733.455,00	1.010.455,00
Divisao de Servicos Urbanos e Posturas	359.900,00		737.500,00	1.097.400,00
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
Gabinete do Secretario	72.700,00		44.000,00	116.700,00
Divisao de Ensino	2.508.235,76		1.328.340,00	3.836.575,76
Divisao de Cultura	68.100,00		154.000,00	222.100,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL				
Fundo Municipal de Saude de Perobal	1.072.155,00		2.301.870,00	3.374.025,00
SECRETARIA DE ACAO SOCIAL				
Gabinete do Secretario	41.500,00		75.500,00	117.000,00
Divisao de Assistencia Social	82.550,00		332.000,00	414.550,00
Divisao de Bem Estar Social	92.000,00		170.000,00	262.000,00
Fundo Municipal de Assist. Social	67.000,00		298.470,00	365.470,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
Gabinete do Secretario	49.500,00		76.000,00	125.500,00
SECRETARIA DE ESPORTES				
Gabinete do Secretario	21.323,26		112.550,00	133.873,26
Divisao de Esportes	86.515,83		130.000,00	216.515,83
INSTITUTO DE PREV. DE PEROBAL - IPREVP				
Instituto de Prev. de Perobal-Iprevp	197.000,00		53.000,00	250.000,00
Total	7.227.090,58	40.000,00	9.951.978,86	17.219.069,44

Estado do Parana **Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Segundo as Categorias Economicas**
Exercicio de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao / Unidade Orcamentaria	Despesas de Capital: Investimentos	Inversoes Financeiras	Amortizacao da Divida	Total
PODER LEGISLATIVO				
Camara Municipal	220.078,07			220.078,07
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO				
Gabinete do Secretario	115.000,00			115.000,00
Divisao Compras, Licitacao e Patrimonio	65.000,00			65.000,00
SECRETARIA DA FAZENDA				
Gabinete do Secretario			873.000,00	873.000,00
SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBL				
Divisao de Fiscalizacao de Obras	780.170,00			780.170,00
Divisao de Fomento Agrop.e Meio Ambiente				
Divisao de Servicos Urbanos e Posturas	57.500,00			57.500,00
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
Divisao de Ensino	145.000,00			145.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL				
Fundo Municipal de Saude de Perobal	123.000,00			123.000,00
SECRETARIA DE ACAO SOCIAL				
Divisao de Assistencia Social	58.400,00			58.400,00
Divisao de Bem Estar Social	500,00			500,00
Total	1.564.648,07	0,00	873.000,00	2.437.648,07

Estado do Parana **Demonstracao da Despesa por Unidades Orcamentarias#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Segundo as Categorias Economicas**
Exercicio de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Orgao / Unidade Orcamentaria	TOTAIS: Despesas Correntes	Despesas de Capital	Reserva de Contingencia	Total Geral
PODER LEGISLATIVO				
Camara Municipal	837.210,73	220.078,07		1.057.288,80
GOVERNO MUNICIPAL				
Gabinete do Prefeito	774.500,00			774.500,00
Procuradoria Juridica	155.100,00			155.100,00
Departamento de Controle Interno	88.450,00			88.450,00
SECRETARIA DA ADMINISTRACAO				
Gabinete do Secretario	742.793,86	115.000,00		857.793,86
Divisao de Rec. Humanos e Serv. Gerais	776.650,00			776.650,00
Divisao Compras, Licitacao e Patrimonio	110.500,00	65.000,00		175.500,00
SECRETARIA DA FAZENDA				
Gabinete do Secretario	120.700,00	873.000,00		993.700,00
Divisao de Contabilidade e Tesouraria	311.600,00			311.600,00
Divisao de Tributos e Fiscalizacao	84.800,00			84.800,00
SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBL				
Gabinete do Secretario	270.000,00			270.000,00
Divisao de Fiscalizacao de Obras	1.007.600,00	780.170,00		1.787.770,00
Divisao de Fomento Agrop.e Meio Ambiente	397.000,00			397.000,00
Divisao de Servicos Rodoviarios	1.010.455,00			1.010.455,00
Divisao de Servicos Urbanos e Posturas	1.097.400,00	57.500,00		1.154.900,00
SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA				
Gabinete do Secretario	116.700,00			116.700,00
Divisao de Ensino	3.836.575,76	145.000,00		3.981.575,76
Divisao de Cultura	222.100,00			222.100,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL				
Fundo Municipal de Saude de Perobal	3.374.025,00	123.000,00		3.497.025,00
SECRETARIA DE ACAO SOCIAL				
Gabinete do Secretario	117.000,00			117.000,00
Divisao de Assistencia Social	414.550,00	58.400,00		472.950,00
Divisao de Bem Estar Social	262.000,00	500,00		262.500,00
Fundo Municipal de Assist. Social	365.470,00			365.470,00
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE				
Gabinete do Secretario	125.500,00			125.500,00
SECRETARIA DE ESPORTES				
Gabinete do Secretario	133.873,26			133.873,26
Divisao de Esportes	216.515,83			216.515,83
RESERVA DE CONTINGENCIA				
Reserva de Contingencia			400.000,00	400.000,00
INSTITUTO DE PREV. DE PEROBAL - IPREVP				
Instituto de Prev. de Perobal-Iprevp	250.000,00		250.000,00	500.000,00
Total	17.219.069,44	2.437.648,07	650.000,00	20.306.717,51

Estado do Parana **Programa de Trabalho de Governo#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**
Exercicio de 2017 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000	Legislativa		1.057.288,80		1.057.288,80
01.031.0000	Acao Legislativa		1.057.288,80		1.057.288,80
01.031.1000	Gestao Legislativa Municipal		1.057.288,80		1.057.288,80
04.000.0000	Administracao		3.025.200,00	304.100,00	3.329.300,00
04.122.0000	Administracao Geral		2.548.100,00	304.100,00	2.852.200,00
04.122.1050	Gestao Administrativa Municipal		2.274.950,00		2.274.950,00
04.122.1051	Gestao Financeira Municipal		65.000,00		65.000,00
04.122.1052	Procuradoria Juridica		155.100,00		155.100,00
04.122.1350	Programa de Formacao do PASEP			304.100,00	304.100,00
04.122.1550	Gestao Municipal de Urbanismo		53.050,00		53.050,00
04.123.0000	Administracao Financeira		392.300,00		392.300,00
04.123.1050	Gestao Administrativa Municipal		80.700,00		80.700,00
04.123.1051	Gestao Financeira Municipal		311.600,00		311.600,00
04.129.0000	Administracao de Receitas		84.800,00		84.800,00
04.129.1051	Gestao Financeira Municipal		84.800,00		84.800,00
05.000.0000	Defesa Nacional		89.000,00		89.000,00
05.153.0000	Defesa Terrestre		89.000,00		89.000,00
05.153.1150	Junta de Servico Militar		89.000,00		89.000,00
08.000.0000	Assistencia Social		1.217.920,00		1.217.920,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		241.500,00		241.500,00
08.243.1200	Gestao Municipal de Assistencia Social		241.500,00		241.500,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria		976.420,00		976.420,00
08.244.1200	Gestao Municipal de Assistencia Social		976.420,00		976.420,00
09.000.0000	Previdencia Social		500.000,00		500.000,00
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario		250.000,00		250.000,00
09.272.0015	Programa de Previdencia a Segurados		250.000,00		250.000,00
09.999.0000	Reserva de Contingencia		250.000,00		250.000,00
09.999.0015	Programa de Previdencia a Segurados		250.000,00		250.000,00
10.000.0000	Saude	100.000,00	3.397.025,00		3.497.025,00
10.301.0000	Atencao Basica	100.000,00	3.323.025,00		3.423.025,00
10.301.1300	Gestao de Saude Bloco Atencao Basica		2.377.025,00		2.377.025,00
10.301.1303	Gestao de Saude Bloco Assistencia Farmaceutica		270.000,00		270.000,00
10.301.1304	Gestao de Saude Bloco Ivenstimento	100.000,00	21.000,00		121.000,00
10.301.1305	Gestao de Saude Por Concorcios		655.000,00		655.000,00
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		36.000,00		36.000,00
10.302.1301	Gestao de Saude Bloco M.A.C Ambulatorial e Hospitalar		36.000,00		36.000,00
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		38.000,00		38.000,00
10.305.1302	Gestao de Saude Bloco Vigilancia em Saude		38.000,00		38.000,00
12.000.0000	Educacao	148.000,00	3.990.275,76		4.138.275,76
12.361.0000	Ensino Fundamental	143.000,00	3.710.975,76		3.853.975,76
12.361.1450	Gestao Municipal de Educacao	108.000,00	3.710.975,76		3.818.975,76
12.361.1551	Edificacoes Publicas	35.000,00			35.000,00
12.365.0000	Educacao Infantil	5.000,00	236.300,00		241.300,00
12.365.1450	Gestao Municipal de Educacao		236.300,00		236.300,00
12.365.1551	Edificacoes Publicas	5.000,00			5.000,00
12.367.0000	Educacao Especial		43.000,00		43.000,00
12.367.1450	Gestao Municipal de Educacao		43.000,00		43.000,00
13.000.0000	Cultura		222.100,00		222.100,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho de Governo#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Demonstrativo de Funcoes, Subfuncoes e Programas por Projetos, Atividades e O.E.**
Exercicio de 2017 - Anexo 7, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.392.0000	Difusao Cultural		222.100,00		222.100,00
13.392.1500	Gestao Municipal de Cultura		222.100,00		222.100,00
15.000.0000	Urbanismo	743.170,00	2.106.450,00		2.849.620,00
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	743.170,00	588.000,00		1.331.170,00
15.451.1551	Edificacoes Publicas	743.170,00			743.170,00
15.451.1600	Gestao Municipal de Obras		588.000,00		588.000,00
15.452.0000	Servicos Urbanos		1.518.450,00		1.518.450,00
15.452.1550	Gestao Municipal de Urbanismo		1.518.450,00		1.518.450,00
18.000.0000	Gestao Ambiental		125.500,00		125.500,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental		125.500,00		125.500,00
18.541.1700	Gestao Municipal de Meio Ambiente		125.500,00		125.500,00
20.000.0000	Agricultura		397.000,00		397.000,00
20.606.0000	Extensao Rural		397.000,00		397.000,00
20.606.1750	Gestao Municipal de Agricultura		397.000,00		397.000,00
22.000.0000	Industria		209.843,86		209.843,86
22.661.0000	Promocao Industrial		209.843,86		209.843,86
22.661.1800	Gestao Municipal de Industrializacao		209.843,86		209.843,86
26.000.0000	Transporte		1.010.455,00		1.010.455,00
26.782.0000	Transporte Rodoviario		1.010.455,00		1.010.455,00
26.782.2050	Gestao Municipal de Transporte		1.010.455,00		1.010.455,00
27.000.0000	Desporto e Lazer		350.389,09		350.389,09
27.812.0000	Desporto Comunitario		350.389,09		350.389,09
27.812.2100	Gestao Municipal de Esportes		350.389,09		350.389,09
28.000.0000	Encargos Especiais			913.000,00	913.000,00
28.843.0000	Servico da Divida Interna			250.000,00	250.000,00
28.843.2200	Divida Publica Municipal			250.000,00	250.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais			663.000,00	663.000,00
28.846.2200	Divida Publica Municipal			663.000,00	663.000,00
99.000.0000	Reserva de Contingencia				400.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia				400.000,00
99.999.9999	Reserva de Contingencia				400.000,00
	Total	991.170,00	17.698.447,51	1.217.100,00	20.306.717,51

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES			23.358.359,10
1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA		1.376.501,15	
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS		1.100.741,15	
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	940.626,15		
1.1.1.3.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUCAO E A CIRCULACAO	160.115,00		
1.1.2.0.00.00.00.00	TAXAS		185.645,00	
1.1.2.1.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	45.145,00		
1.1.2.2.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	140.500,00		
1.1.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO DE MELHORIA		90.115,00	
1.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		396.200,00	
1.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS		82.000,00	
1.2.3.0.00.00.00.00	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA		314.200,00	
1.3.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		234.520,00	
1.3.2.0.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		234.520,00	
1.3.2.5.00.00.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	85.820,00		
1.3.2.8.00.00.00.00	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO RPPS DO SERVIDOR	148.700,00		
1.4.0.0.00.00.00.00	RECEITA AGROPECUARIA		3.400,00	
1.4.9.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS		3.400,00	
1.6.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVICOS		49.515,00	
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES		20.896.392,95	
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		20.731.062,95	
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	11.862.943,10		
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	6.696.719,85		
1.7.2.4.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.171.400,00		
1.7.6.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		165.330,00	
1.7.6.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	80.000,00		
1.7.6.2.00.00.00.00	TRANSF. DE CONV. EST. E DO DF E DE SUAS ENTIDADES	85.330,00		
1.9.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		401.830,00	
1.9.1.0.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA		64.825,00	
1.9.1.1.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	4.090,00		
1.9.1.2.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUICOES	115,00		
1.9.1.3.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DE TRIBUTOS	60.620,00		
1.9.2.0.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		570,00	
1.9.2.2.00.00.00.00	RESTITUICOES	570,00		
1.9.3.0.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA		332.115,00	
1.9.3.1.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	332.115,00		
1.9.9.0.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS		4.320,00	
7.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS			269.300,00
7.2.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUICOES		269.300,00	
7.2.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUICOES SOCIAIS		269.300,00	
	Total Geral			23.627.659,10

(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos

1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	27.750,00

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

1.1.0.0.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	27.750,00
1.1.1.0.00.00.00.00	IMPOSTOS	27.750,00
1.1.1.2.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	27.750,00

(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB

1.0.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	3.293.191,59
1.7.0.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	3.293.191,59
1.7.2.0.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.293.191,59
1.7.2.1.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	1.981.507,62
1.7.2.2.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	1.311.683,97
	Total de Deducoes.....	3.320.941,59
	Total da Receita Liquida..	20.306.717,51

Estado do Parana **Resumo Geral da Receita#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

R e s u m o

RECEITA TRIBUTARIA	1.376.501,15
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	396.200,00
RECEITA PATRIMONIAL	234.520,00
RECEITA AGROPECUARIA	3.400,00
RECEITA DE SERVICOS	49.515,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.896.392,95
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	401.830,00
Total RECEITAS CORRENTES	23.358.359,10
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	269.300,00
Total RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS	269.300,00
Total Geral	**23.627.659,10**
(-) Deducao de Receita - Descontos Concedidos	27.750,00
(-) Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	3.293.191,59
Total das Deducoes	3.320.941,59
Total da Receita Liquida	**20.306.717,51**

Estado do Parana **Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#**
Subfuncoes e Programas **Conforme o Vinculo com os Recursos**
Prefeitura Municipal de Perobal

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
01.000.0000	Legislativa	1.057.288,80		1.057.288,80
01.031.0000	Acao Legislativa	1.057.288,80		1.057.288,80
01.031.1000	Gestao Legislativa Municipal	1.057.288,80		1.057.288,80
04.000.0000	Administracao	3.329.300,00		3.329.300,00
04.122.0000	Administracao Geral	2.852.200,00		2.852.200,00
04.122.1050	Gestao Administrativa Municipal	2.274.950,00		2.274.950,00
04.122.1051	Gestao Financeira Municipal	65.000,00		65.000,00
04.122.1052	Procuradoria Juridica	155.100,00		155.100,00
04.122.1350	Programa de Formacao do PASEP	304.100,00		304.100,00
04.122.1550	Gestao Municipal de Urbanismo	53.050,00		53.050,00
04.123.0000	Administracao Financeira	392.300,00		392.300,00
04.123.1050	Gestao Administrativa Municipal	80.700,00		80.700,00
04.123.1051	Gestao Financeira Municipal	311.600,00		311.600,00
04.129.0000	Administracao de Receitas	84.800,00		84.800,00
04.129.1051	Gestao Financeira Municipal	84.800,00		84.800,00
05.000.0000	Defesa Nacional	89.000,00		89.000,00
05.153.0000	Defesa Terrestre	89.000,00		89.000,00
05.153.1150	Junta de Servico Militar	89.000,00		89.000,00
08.000.0000	Assistencia Social	1.049.550,00	168.370,00	1.217.920,00
08.243.0000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	241.500,00		241.500,00
08.243.1200	Gestao Municipal de Assistencia Social	241.500,00		241.500,00
08.244.0000	Assistencia Comunitaria	808.050,00	168.370,00	976.420,00
08.244.1200	Gestao Municipal de Assistencia Social	808.050,00	168.370,00	976.420,00
09.000.0000	Previdencia Social	500.000,00		500.000,00
09.272.0000	Previdencia do Regime Estatutario	250.000,00		250.000,00
09.272.0015	Programa de Previdencia a Segurados	250.000,00		250.000,00
09.999.0000	Reserva de Contingencia	250.000,00		250.000,00
09.999.0015	Programa de Previdencia a Segurados	250.000,00		250.000,00
10.000.0000	Saude	757.500,00	2.739.525,00	3.497.025,00
10.301.0000	Atencao Basica	757.500,00	2.665.525,00	3.423.025,00
10.301.1300	Gestao de Saude Bloco Atencao Basica	443.500,00	1.933.525,00	2.377.025,00
10.301.1303	Gestao de Saude Bloco Assistencia Farmaceutica	70.000,00	200.000,00	270.000,00
10.301.1304	Gestao de Saude Bloco Ivenstimento	34.000,00	87.000,00	121.000,00
10.301.1305	Gestao de Saude Por Concorcios	210.000,00	445.000,00	655.000,00
10.302.0000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		36.000,00	36.000,00
10.302.1301	Gestao de Saude Bloco M.A.C Ambulatorial e Hospitalar		36.000,00	36.000,00
10.305.0000	Vigilancia Epidemiologica		38.000,00	38.000,00
10.305.1302	Gestao de Saude Bloco Vigilancia em Saude		38.000,00	38.000,00
12.000.0000	Educacao	531.578,07	3.606.697,69	4.138.275,76
12.361.0000	Ensino Fundamental	451.078,07	3.402.897,69	3.853.975,76
12.361.1450	Gestao Municipal da Educacao	438.078,07	3.380.897,69	3.818.975,76
12.361.1551	Edificacoes Publicas	13.000,00	22.000,00	35.000,00
12.365.0000	Educacao Infantil	37.500,00	203.800,00	241.300,00
12.365.1450	Gestao Municipal de Educacao	32.500,00	203.800,00	236.300,00
12.365.1551	Edificacoes Publicas	5.000,00		5.000,00
12.367.0000	Educacao Especial	43.000,00		43.000,00
12.367.1450	Gestao Municipal de Educacao	43.000,00		43.000,00
13.000.0000	Cultura	222.100,00		222.100,00
13.392.0000	Difusao Cultural	222.100,00		222.100,00
13.392.1500	Gestao Municipal de Cultura	222.100,00		222.100,00

Estado do Parana **Demonstrativo da Despesa por Funcoes, Programas e Subprogramas#**
Subfuncoes e Programas **Conforme o Vinculo com os Recursos**
Prefeitura Municipal de Perobal

Unidade Gestora : CONSOLIDADO

Codigo	Especificacao	Ordinario	Vinculado	Total
15.000.0000	Urbanismo	2.849.620,00		2.849.620,00
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	1.331.170,00		1.331.170,00
15.451.1551	Edificacoes Publicas	743.170,00		743.170,00
15.451.1600	Gestao Municipal de Obras	588.000,00		588.000,00
15.452.0000	Servicos Urbanos	1.518.450,00		1.518.450,00
15.452.1550	Gestao Municipal de Urbanismo	1.518.450,00		1.518.450,00
18.000.0000	Gestao Ambiental	125.500,00		125.500,00
18.541.0000	Preservacao e Conservacao Ambiental	125.500,00		125.500,00
18.541.1700	Gestao Municipal de Meio Ambiente	125.500,00		125.500,00
20.000.0000	Agricultura	397.000,00		397.000,00
20.606.0000	Extensao Rural	397.000,00		397.000,00
20.606.1750	Gestao Municipal de Agricultura	397.000,00		397.000,00
22.000.0000	Industria	209.843,86		209.843,86
22.661.0000	Promocao Industrial	209.843,86		209.843,86
22.661.1800	Gestao Municipal de Industrializacao	209.843,86		209.843,86
26.000.0000	Transporte	1.010.455,00		1.010.455,00
26.782.0000	Transporte Rodoviario	1.010.455,00		1.010.455,00
26.782.2050	Gestao Municipal de Transporte	1.010.455,00		1.010.455,00
27.000.0000	Desporto e Lazer	350.389,09		350.389,09
27.812.0000	Desporto Comunitario	350.389,09		350.389,09
27.812.2100	Gestao Municipal de Esportes	350.389,09		350.389,09
28.000.0000	Encargos Especiais	913.000,00		913.000,00
28.843.0000	Servico da Divida Interna	250.000,00		250.000,00
28.843.2200	Divida Publica Municipal	250.000,00		250.000,00
28.846.0000	Outros Encargos Especiais	663.000,00		663.000,00
28.846.2200	Divida Publica Municipal	663.000,00		663.000,00
99.000.0000	Reserva de Contingencia	400.000,00		400.000,00
99.999.0000	Reserva de Contingencia	400.000,00		400.000,00
99.999.9999	Reserva de Contingencia	400.000,00		400.000,00
	Total	13.792.124,82	6.514.592,69	20.306.717,51

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Plano Plurianual
Anexo IV - Planejamento Orçamentário
Dados Aprovados pelo Legislativo

Página: 1 t
29/11/2017 11

Situação: Aprovada na Íntegra **Fundamento Legal: 916** **Data: 23/11/2017** **Tipo: Lei**

Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras

Código	Denominação
01.0	PODER LEGISLATIVO
01.1	Câmara Municipal
02.0	GOVERNO MUNICIPAL
02.1	Gabinete do Prefeito
02.2	Procuradoria Jurídica
02.3	Departamento de Controle Interno
03.0	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.1	Gabinete do Secretário
03.2	Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
03.3	Divisão Compras, Licitação e Patrimônio
04.0	SECRETARIA DA FAZENDA
04.1	Gabinete do Secretário
04.2	Divisão de Contabilidade e Tesouraria
04.3	Divisão de Tributos e Fiscalização
05.0	SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBL
05.1	Gabinete do Secretário
05.2	Divisão de Fiscalização de Obras
05.3	Divisão de Fomento Agrop.e Meio Ambiente
05.4	Divisão de Serviços Rodoviários
05.5	Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
06.0	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.1	Gabinete do Secretário
06.2	Divisão de Ensino
06.3	Divisão de Cultura
07.0	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.1	Fundo Municipal de Saúde de Perob

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria: 01.01 Camara Municipal

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
01.000.0000.0.000.000	Legislativa		1.057.288,80		1.057.288,80
01.031.0000.0.000.000	Acao Legislativa		1.057.288,80		1.057.288,80
01.031.1000.0.000.000	Gestao Legislativa Municipal		1.057.288,80		1.057.288,80
01.031.1000.2.001.000	Atividades Legislativas		837.210,73		837.210,73
01.031.1000.2.008.000	Aquisicao de Equipamentos Atividades Legislativas		220.078,07		220.078,07
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.057.288,80		1.057.288,80
	Total do Orgao		1.057.288,80		1.057.288,80

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.01 Gabinete do Prefeito

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		774.500,00		774.500,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		774.500,00		774.500,00
04.122.1050.0.000.000	Gestao Administrativa Municipal		774.500,00		774.500,00
04.122.1050.2.002.000	Manutencao do Gabinete do Prefeito		358.500,00		358.500,00
04.122.1050.2.003.000	Subsidio e Encargos do Prefeito e Vice		258.000,00		258.000,00
04.122.1050.2.005.000	Comemoracoes, Festividades, Recepcoes Oficiais e Divulgacao Oficial		158.000,00		158.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		774.500,00		774.500,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.02 Procuradoria Juridica

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		155.100,00		155.100,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		155.100,00		155.100,00
04.122.1052.0.000.000	Procuradoria Juridica		155.100,00		155.100,00
04.122.1052.2.006.000	Manutencao da Procuradoria Juridica		155.100,00		155.100,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		155.100,00		155.100,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.03 Departamento de Controle Interno

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		88.450,00		88.450,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		88.450,00		88.450,00
04.122.1050.0.000.000	Gestao Administrativa Municipal		88.450,00		88.450,00
04.122.1050.2.063.000	Manutencao do Departamento do Controle Interno		88.450,00		88.450,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		88.450,00		88.450,00
	Total do Orgao		1.018.050,00		1.018.050,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.01 Gabinete do Secretario

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		558.950,00		558.950,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		558.950,00		558.950,00
04.122.1050.0.000.000	Gestao Administrativa Municipal		558.950,00		558.950,00
04.122.1050.2.004.000	Manutencao do Gabinete do Secretario		558.950,00		558.950,00
05.000.0000.0.000.000	Defesa Nacional		89.000,00		89.000,00
05.153.0000.0.000.000	Defesa Terrestre		89.000,00		89.000,00
05.153.1150.0.000.000	Junta de Servico Militar		89.000,00		89.000,00
05.153.1150.2.009.000	Manutencao da Junta de Servico Militar		89.000,00		89.000,00
22.000.0000.0.000.000	Industria		209.843,86		209.843,86
22.661.0000.0.000.000	Promocao Industrial		209.843,86		209.843,86
22.661.1800.0.000.000	Gestao Municipal de Industrializacao		209.843,86		209.843,86
22.661.1800.2.010.000	Apoio a Implantacao e Instalacao de Industrias		94.843,86		94.843,86
22.661.1800.2.045.000	Obras de Apoio a Implantacao e Instalacao de Industrias		115.000,00		115.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		857.793,86		857.793,86

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.02 Divisao de Rec. Humanos e Serv. Gerais

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		472.550,00	304.100,00	776.650,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		472.550,00	304.100,00	776.650,00
04.122.1050.0.000.000	Gestao Administrativa Municipal		472.550,00		472.550,00
04.122.1050.2.012.000	Manutencao dos Servicos de Recursos Humanos		215.050,00		215.050,00
04.122.1050.2.013.000	Manutencao dos Servicos Gerais		257.500,00		257.500,00
04.122.1350.0.000.000	Programa de Formacao do PASEP			304.100,00	304.100,00
04.122.1350.0.002.000	Contribuicao para Formacao do PASEP			304.100,00	304.100,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		472.550,00	304.100,00	776.650,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.03 Divisao Compras, Licitacao e Patrimonio

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		175.500,00		175.500,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		175.500,00		175.500,00
04.122.1050.0.000.000	Gestao Administrativa Municipal		110.500,00		110.500,00
04.122.1050.2.015.000	Manutencao dos Servicos de Compras, Licitacao e Patrimonio		110.500,00		110.500,00
04.122.1051.0.000.000	Gestao Financeira Municipal		65.000,00		65.000,00
04.122.1051.2.011.000	Aquisicao de Equipamentos Ativ. Administrativa		65.000,00		65.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		175.500,00		175.500,00
	Total do Orgao		1.505.843,86	304.100,00	1.809.943,86

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orcamentaria: 04.01 Gabinete do Secretario

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		80.700,00		80.700,00
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		80.700,00		80.700,00
04.123.1050.0.000.000	Gestao Administrativa Municipal		80.700,00		80.700,00
04.123.1050.2.020.000	Manutencao do Gabinete do Secretario de Fazenda		80.700,00		80.700,00
28.000.0000.0.000.000	Encargos Especiais			913.000,00	913.000,00
28.843.0000.0.000.000	Servico da Divida Interna			250.000,00	250.000,00
28.843.2200.0.000.000	Divida Publica Municipal			250.000,00	250.000,00
28.843.2200.0.001.000	Amortizacao e Encargos de Financiamentos			250.000,00	250.000,00
28.846.0000.0.000.000	Outros Encargos Especiais			663.000,00	663.000,00
28.846.2200.0.000.000	Divida Publica Municipal			663.000,00	663.000,00
28.846.2200.0.003.000	Precatorios e Sentencas Judiciais			663.000,00	663.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		80.700,00	913.000,00	993.700,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orcamentaria: 04.02 Divisao de Contabilidade e Tesouraria

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		311.600,00		311.600,00
04.123.0000.0.000.000	Administracao Financeira		311.600,00		311.600,00
04.123.1051.0.000.000	Gestao Financeira Municipal		311.600,00		311.600,00
04.123.1051.2.007.000	Manutencao dos Servicos de Contabilidade e Tesouraria		311.600,00		311.600,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		311.600,00		311.600,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orcamentaria: 04.03 Divisao de Tributos e Fiscalizacao

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		84.800,00		84.800,00
04.129.0000.0.000.000	Administracao de Receitas		84.800,00		84.800,00
04.129.1051.0.000.000	Gestao Financeira Municipal		84.800,00		84.800,00
04.129.1051.2.018.000	Manutencao da Administracao Tributaria e Fiscalizacao		84.800,00		84.800,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		84.800,00		84.800,00
	Total do Orgao		477.100,00	913.000,00	1.390.100,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBL
Unidade Orcamentaria: 05.01 Gabinete do Secretario

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		270.000,00		270.000,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		270.000,00		270.000,00
04.122.1050.0.000.000	Gestao Administrativa Municipal		270.000,00		270.000,00
04.122.1050.2.019.000	Manutencao do Gabinete do Secretario		270.000,00		270.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		270.000,00		270.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBL
Unidade Orcamentaria: 05.02 Divisao de Fiscalizacao de Obras

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao	40.000,00			40.000,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	35.000,00			35.000,00
12.361.1551.0.000.000	Edificacoes Publicas	35.000,00			35.000,00
12.361.1551.1.004.000	Construcao de Unidades Escolares	32.000,00			32.000,00
12.361.1551.1.005.000	Reparos de Unidades Escolares	3.000,00			3.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil	5.000,00			5.000,00
12.365.1551.0.000.000	Edificacoes Publicas	5.000,00			5.000,00
12.365.1551.1.011.000	Construcao, Ampliacao e Reforma de Creches	5.000,00			5.000,00
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo	743.170,00	1.004.600,00		1.747.770,00
15.451.0000.0.000.000	Infra-Estrutura Urbana	743.170,00	588.000,00		1.331.170,00
15.451.1551.0.000.000	Edificacoes Publicas	743.170,00			743.170,00
15.451.1551.1.001.000	Pavimentacao e Recapeamento Asfaltico	289.800,00			289.800,00
15.451.1551.1.003.000	Obras de Combate a Erosao / Galerias e Meio Fio	203.370,00			203.370,00
15.451.1551.1.093.000	Aquisicao e Desapropriacao de Imoveis	250.000,00			250.000,00
15.451.1600.0.000.000	Gestao Municipal de Obras		588.000,00		588.000,00
15.451.1600.2.014.000	Manutencao dos Servicos de Obras		588.000,00		588.000,00
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos		416.600,00		416.600,00
15.452.1550.0.000.000	Gestao Municipal de Urbanismo		416.600,00		416.600,00
15.452.1550.2.017.000	Manutencao da Divisao de Servicos Urbanos e Planejamento		416.600,00		416.600,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	783.170,00	1.004.600,00		1.787.770,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBL
Unidade Orcamentaria: 05.03 Divisao de Fomento Agrop.e Meio Ambiente

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
20.000.0000.0.000.000	Agricultura		397.000,00		397.000,00
20.606.0000.0.000.000	Extensao Rural		397.000,00		397.000,00
20.606.1750.0.000.000	Gestao Municipal de Agricultura		397.000,00		397.000,00
20.606.1750.2.024.000	Manutencao da Divisao de Fomento Agropecuaro		397.000,00		397.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		397.000,00		397.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBL
Unidade Orcamentaria: 05.04 Divisao de Servicos Rodoviarios

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
26.000.0000.0.000.000	Transporte		1.010.455,00		1.010.455,00
26.782.0000.0.000.000	Transporte Rodoviario		1.010.455,00		1.010.455,00
26.782.2050.0.000.000	Gestao Municipal de Transporte		1.010.455,00		1.010.455,00
26.782.2050.2.025.000	Manutencao dos Servicos Rodoviarios		1.010.455,00		1.010.455,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.010.455,00		1.010.455,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBL
Unidade Orcamentaria: 05.05 Divisao de Servicos Urbanos e Posturas

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
04.000.0000.0.000.000	Administracao		53.050,00		53.050,00
04.122.0000.0.000.000	Administracao Geral		53.050,00		53.050,00
04.122.1550.0.000.000	Gestao Municipal de Urbanismo		53.050,00		53.050,00
04.122.1550.2.029.000	Manutencao de Cemiterio		53.050,00		53.050,00
15.000.0000.0.000.000	Urbanismo		1.101.850,00		1.101.850,00
15.452.0000.0.000.000	Servicos Urbanos		1.101.850,00		1.101.850,00
15.452.1550.0.000.000	Gestao Municipal de Urbanismo		1.101.850,00		1.101.850,00
15.452.1550.2.026.000	Manutencao de Pracas, Parques e Jardins		42.750,00		42.750,00
15.452.1550.2.027.000	Conservacao dos Proprios Municipais		330.000,00		330.000,00
15.452.1550.2.030.000	Servicos de Limpeza e Coleta de Lixo		351.600,00		351.600,00
15.452.1550.2.031.000	Servicos de Iluminacao Publica		320.000,00		320.000,00
15.452.1550.2.042.000	Aquisicao de Equipamentos Urbanismo		57.500,00		57.500,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		1.154.900,00		1.154.900,00
	Total do Orgao	783.170,00	3.836.955,00		4.620.125,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 06.01 Gabinete do Secretario

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao		116.700,00		116.700,00
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental		116.700,00		116.700,00
12.361.1450.0.000.000	Gestao Municipal de Educacao		116.700,00		116.700,00
12.361.1450.2.033.000	Manutencao do Gabinete do Secretarios		116.700,00		116.700,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		116.700,00		116.700,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 06.02 Divisao de Ensino

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
12.000.0000.0.000.000	Educacao	108.000,00	3.873.575,76		3.981.575,76
12.361.0000.0.000.000	Ensino Fundamental	108.000,00	3.594.275,76		3.702.275,76
12.361.1450.0.000.000	Gestao Municipal de Educacao	108.000,00	3.594.275,76		3.702.275,76
12.361.1450.1.006.000	Construcao e Reforma de Escolas FUNDEB 40%	58.000,00			58.000,00
12.361.1450.1.012.000	Aquisicao de Veiculos para a Educacao	10.000,00			10.000,00
12.361.1450.1.106.000	Manutencao do EJA - Equipamentos	40.000,00			40.000,00
12.361.1450.2.023.000	Aquisicao de Equipamentos Ativ. Educacao		37.000,00		37.000,00
12.361.1450.2.034.000	Manutencao do FUNDEB		2.036.000,00		2.036.000,00
12.361.1450.2.035.000	Manutencao das Escolas Municipais		656.727,69		656.727,69
12.361.1450.2.036.000	Manutencao do Trasnporte Escolar		439.900,00		439.900,00
12.361.1450.2.037.000	Manutencao do Salario Educacao		87.000,00		87.000,00
12.361.1450.2.041.000	Manutencao da Merenda Escolar		220.648,07		220.648,07
12.361.1450.2.057.000	Manutencao Programa EJA		35.000,00		35.000,00
12.361.1450.2.091.000	Manutencao do Transporte Escolar - FUNDEB 40%		82.000,00		82.000,00
12.365.0000.0.000.000	Educacao Infantil		236.300,00		236.300,00
12.365.1450.0.000.000	Gestao Municipal de Educacao		236.300,00		236.300,00
12.365.1450.2.038.000	Manutencao do Ensino Infantil		236.300,00		236.300,00
12.367.0000.0.000.000	Educacao Especial		43.000,00		43.000,00
12.367.1450.0.000.000	Gestao Municipal de Educacao		43.000,00		43.000,00
12.367.1450.2.040.000	Manutencao da Educacao Especial		43.000,00		43.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	108.000,00	3.873.575,76		3.981.575,76

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 06.03 Divisao de Cultura

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
13.000.0000.0.000.000	Cultura		222.100,00		222.100,00
13.392.0000.0.000.000	Difusao Cultural		222.100,00		222.100,00
13.392.1500.0.000.000	Gestao Municipal de Cultura		222.100,00		222.100,00
13.392.1500.2.022.000	Manutencao da Divisao de Cultura		77.100,00		77.100,00
13.392.1500.2.092.000	Apoio a Divulgacao Cultural e Pestividades Comemorativas		145.000,00		145.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		222.100,00		222.100,00
	Total do Orgao	108.000,00	4.212.375,76		4.320.375,76

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
Unidade Orcamentaria: 07.01 Fundo Municipal de Saude de Perobal

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
10.000.0000.0.000.000	Saude	100.000,00	3.397.025,00		3.497.025,00
10.301.0000.0.000.000	Atencao Basica	100.000,00	3.323.025,00		3.423.025,00
10.301.1300.0.000.000	Gestao de Saude Bloco Atencao Basica		2.377.025,00		2.377.025,00
10.301.1300.2.043.000	Manutencao das Atividades da Saude		1.594.000,00		1.594.000,00
10.301.1300.2.046.000	Manutencao do PSF		526.770,00		526.770,00
10.301.1300.2.047.000	Manutencao dos PACS		185.000,00		185.000,00
10.301.1300.2.048.000	Manutencao do PAB		40.500,00		40.500,00
10.301.1300.2.059.000	Manutencao do Programa Saude Bucal		30.755,00		30.755,00
10.301.1303.0.000.000	Gestao de Saude Bloco Assistencia Farmaceutica		270.000,00		270.000,00
10.301.1303.2.051.000	Manutencao da Farmacia Basica Municipal		270.000,00		270.000,00
10.301.1304.0.000.000	Gestao de Saude Bloco Ivenstimento	100.000,00	21.000,00		121.000,00
10.301.1304.1.013.000	Aquisicao de Veiculos para a Saude	100.000,00			100.000,00
10.301.1304.2.021.000	Aquisicao de Equipamentos Saude		21.000,00		21.000,00
10.301.1305.0.000.000	Gestao de Saude Por Concorcios		655.000,00		655.000,00
10.301.1305.2.044.000	Manutencao do Consorcio Intermunicipal de Saude		595.000,00		595.000,00
10.301.1305.2.101.000	Manutencao Despeas Correntes CIUENP		58.000,00		58.000,00
10.301.1305.2.102.000	Manutencao Despesas Equipamentos CIUENP		2.000,00		2.000,00
10.302.0000.0.000.000	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial		36.000,00		36.000,00
10.302.1301.0.000.000	Gestao de Saude Bloco M.A.C Ambulatorial e Hospitalar		36.000,00		36.000,00
10.302.1301.2.095.000	Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		36.000,00		36.000,00
10.305.0000.0.000.000	Vigilancia Epidemiologica		38.000,00		38.000,00
10.305.1302.0.000.000	Gestao de Saude Bloco Vigilancia em Saude		38.000,00		38.000,00
10.305.1302.2.016.000	Manutencao das Acoes de Vigilancia em Saude		38.000,00		38.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....	100.000,00	3.397.025,00		3.497.025,00
	Total do Orgao	100.000,00	3.397.025,00		3.497.025,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 08.01 Gabinete do Secretario

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		117.000,00		117.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		117.000,00		117.000,00
08.244.1200.0.000.000	Gestao Municipal de Assistencia Social		117.000,00		117.000,00
08.244.1200.2.064.000	Administracao do Servico de Acao Social		117.000,00		117.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		117.000,00		117.000,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 08.02 Divisao de Assistencia Social

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		472.950,00		472.950,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		472.950,00		472.950,00
08.244.1200.0.000.000	Gestao Municipal de Assistencia Social		472.950,00		472.950,00
08.244.1200.2.039.000	Aquisicao de Equipamentos Assistencia Social		58.400,00		58.400,00
08.244.1200.2.050.000	Manutencao da Divisao de Assistencia Social		283.550,00		283.550,00
08.244.1200.2.056.000	Programa Bolsa Familia		31.000,00		31.000,00
08.244.1200.2.058.000	Apoio a Construcao de Moradias Populares		65.000,00		65.000,00
08.244.1200.2.086.000	Manutencao do Centro de Referencia de Assistencia Social - CRAS		35.000,00		35.000,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		472.950,00		472.950,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 08.03 Divisao de Bem Estar Social

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		262.500,00		262.500,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		80.500,00		80.500,00
08.243.1200.0.000.000	Gestao Municipal de Assistencia Social		80.500,00		80.500,00
08.243.1200.6.001.000	Manutencao do Conselho Tutelar		80.500,00		80.500,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		182.000,00		182.000,00
08.244.1200.0.000.000	Gestao Municipal de Assistencia Social		182.000,00		182.000,00
08.244.1200.2.093.000	Assistencia ao Idoso		75.000,00		75.000,00
08.244.1200.6.002.000	Manutencao do FMDCA		106.500,00		106.500,00
08.244.1200.6.004.000	Aquisicao de Equipamentos FMDCA		500,00		500,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		262.500,00		262.500,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 08 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
Unidade Orcamentaria: 08.04 Fundo Municipal de Assist. Social

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
08.000.0000.0.000.000	Assistencia Social		365.470,00		365.470,00
08.243.0000.0.000.000	Assistencia a Crianca e ao Adolescente		161.000,00		161.000,00
08.243.1200.0.000.000	Gestao Municipal de Assistencia Social		161.000,00		161.000,00
08.243.1200.6.003.000	Promocao dos Direitos da Infancia e da Juventude		161.000,00		161.000,00
08.244.0000.0.000.000	Assistencia Comunitaria		204.470,00		204.470,00
08.244.1200.0.000.000	Gestao Municipal de Assistencia Social		204.470,00		204.470,00
08.244.1200.2.052.000	Manutencao do Fundo Municipal de Assistencia Social		204.470,00		204.470,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		365.470,00		365.470,00
	Total do Orgao		1.217.920,00		1.217.920,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orcamentaria: 09.01 Gabinete do Secretario

Codigo	Especificacao	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
18.000.0000.0.000.000	Gestao Ambiental		125.500,00		125.500,00
18.541.0000.0.000.000	Preservacao e Conservacao Ambiental		125.500,00		125.500,00
18.541.1700.0.000.000	Gestao Municipal de Meio Ambiente		125.500,00		125.500,00
18.541.1700.2.053.000	Programa de Protecao ao Meio Ambiente		125.500,00		125.500,00
	Total Unidade Orcamentaria.....		125.500,00		125.500,00
	Total do Orgao		125.500,00		125.500,00

Estado do Parana **Programa de Trabalho#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 6, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLI

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 01 PODER LEGISLATIVO
Unidade Orcamentaria: 01.01 Camara Municipal

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			837.210,73
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			630.510,73
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		608.510,73	
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER	10.500,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	516.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	82.010,73		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDO		22.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	22.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			206.700,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		206.700,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	46.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	12.000,00		
3.3.90.35.00.0000	SERVICOS DE CONSULTORIA	8.500,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	10.200,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	95.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			220.078,07
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			220.078,07
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		220.078,07	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.078,07		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.057.288,80
	Total do Orgao			1.057.288,80

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.01 Gabinete do Prefeito

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			774.500,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			358.000,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		358.000,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	294.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	64.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			416.500,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		416.500,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	29.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	41.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	15.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	41.500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	270.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	20.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			774.500,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.02 Procuradoria Juridica

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			155.100,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			152.000,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		137.500,00	
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER	2.500,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	120.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	15.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDO		14.500,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	14.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.100,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		3.100,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	900,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	1.200,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			155.100,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 02 GOVERNO MUNICIPAL
Unidade Orcamentaria: 02.03 Departamento de Controle Interno

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			88.450,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			88.450,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		80.200,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	65.400,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	14.800,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDO		8.250,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	8.250,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			88.450,00
	Total do Orgao			1.018.050,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.01 Gabinete do Secretario

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			742.793,86
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			53.150,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		51.850,00	
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER	1.850,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	40.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	10.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDO		1.300,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.300,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			689.643,86
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		689.643,86	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	151.921,93		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	377.721,93		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			115.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			115.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		115.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			857.793,86

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.02 Divisao de Rec. Humanos e Serv. Gerais

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			776.650,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			267.900,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		231.400,00	
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER	6.400,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	165.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	60.000,00		
3.1.90.94.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDO		36.500,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	36.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			508.750,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		478.750,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00		
3.3.90.33.00.0000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	25.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	40.650,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	85.000,00		
3.3.90.47.00.0000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	304.100,00		
3.3.91.00.00.0000	APLIC. D. DEC. DE OP. ENT. ORG., F. ENT.		30.000,00	
3.3.91.97.00.0000	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIA	30.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			776.650,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 03 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Unidade Orcamentaria: 03.03 Divisao Compras, Licitacao e Patrimonio

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			110.500,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			11.500,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		11.500,00	
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER	500,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	10.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			99.000,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		99.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	23.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	60.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			65.000,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			65.000,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		65.000,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			175.500,00
	Total do Orgao			1.809.943,86

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orcamentaria: 04.01 Gabinete do Secretario

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			120.700,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			53.200,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		48.200,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	38.700,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	9.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDO		5.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	5.000,00		
3.2.00.00.00.0000	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA			40.000,00
3.2.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		40.000,00	
3.2.90.21.00.0000	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	40.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			27.500,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		27.500,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	500,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	19.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			873.000,00
4.6.00.00.00.0000	AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO			873.000,00
4.6.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		873.000,00	
4.6.90.71.00.0000	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	210.000,00		
4.6.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	663.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			993.700,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orcamentaria: 04.02 Divisao de Contabilidade e Tesouraria

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			311.600,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			196.600,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		190.600,00	
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER	600,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	70.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.91.00.0000	SENTENCAS JUDICIAIS	100.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDO		6.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	6.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			115.000,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		115.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	33.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	80.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			311.600,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 04 SECRETARIA DA FAZENDA
Unidade Orcamentaria: 04.03 Divisao de Tributos e Fiscalizacao

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			84.800,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			41.800,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		41.800,00	
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER	3.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	31.800,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	7.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			43.000,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		43.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	5.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	33.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			84.800,00
	Total do Orgao			1.390.100,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBL
Unidade Orcamentaria: 05.01 Gabinete do Secretario

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			270.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			0,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		0,00	
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	0,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			270.000,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		270.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	80.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	90.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			270.000,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBL
Unidade Orcamentaria: 05.02 Divisao de Fiscalizacao de Obras

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.007.600,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			274.500,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		252.500,00	
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER	12.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	155.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	85.500,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDO		22.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	22.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			733.100,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		733.100,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	274.000,00		
3.3.90.34.00.0000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DEC. DE CONT.	6.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	217.100,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	236.000,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			780.170,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			780.170,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		780.170,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	530.170,00		
4.4.90.61.00.0000	AQUISICAO DE IMOVEIS	250.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.787.770,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBL
Unidade Orcamentaria: 05.03 Divisao de Fomento Agrop.e Meio Ambiente

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			397.000,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			104.000,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		104.000,00	
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER	6.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	80.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	18.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDO		0,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	0,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			293.000,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		293.000,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	180.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	23.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	90.000,00		
3.3.90.93.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		0,00	
4.4.90.51.00.0000	OBRAS E INSTALACOES	0,00		
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
4.4.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE O., FUN. E EN		0,00	
4.4.91.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			397.000,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBL
Unidade Orcamentaria: 05.04 Divisao de Servicos Rodoviarios

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.010.455,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			277.000,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		252.000,00	
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER	10.000,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	215.000,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	27.000,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDO		25.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			733.455,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		733.455,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	567.455,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	51.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	115.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.010.455,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 05 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBL
Unidade Orcamentaria: 05.05 Divisao de Servicos Urbanos e Posturas

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			1.097.400,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			359.900,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		334.900,00	
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER	12.550,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	303.150,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	19.200,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDO		25.000,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	25.000,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			737.500,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		737.500,00	
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	389.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	76.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	272.500,00		
4.0.00.00.00.0000	DESPESAS DE CAPITAL			57.500,00
4.4.00.00.00.0000	INVESTIMENTOS			57.500,00
4.4.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		57.500,00	
4.4.90.52.00.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.500,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			1.154.900,00
	Total do Orgao			4.620.125,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 2, da Lei 4.320/64**

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO
Orgao.....: 06 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
Unidade Orcamentaria: 06.01 Gabinete do Secretario

Codigo	Especificacao	Desdobramento	Grupo de Natureza da Despesa	Natureza da Despesa
3.0.00.00.00.0000	DESPESAS CORRENTES			116.700,00
3.1.00.00.00.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			72.700,00
3.1.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		71.200,00	
3.1.90.05.00.0000	OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DO SER	500,00		
3.1.90.11.00.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	57.600,00		
3.1.90.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	13.100,00		
3.1.91.00.00.0000	APLIC. DIR. DEC. OP. ENTRE ORGAOS, FUNDO		1.500,00	
3.1.91.13.00.0000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.500,00		
3.3.00.00.00.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			44.000,00
3.3.90.00.00.0000	APLICACOES DIRETAS		44.000,00	
3.3.90.14.00.0000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00		
3.3.90.36.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	11.000,00		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU	16.000,00		
	Total da Unidade Orcamentaria			116.700,00

Estado do Parana **Natureza da Despesa Segundo as Categorias Economicas#**
Prefeitura Municipal de Perobal **Exercicio de 2017 - Anexo 2, da

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
PPA-2018/2021-Alteração Legal: 1
Metas das Ações Prog. Gov.

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
01-PODER LEGISLATIVO					
01.01-Câmara Municipal					
1-Legislativa					
31-Ação Legislativa					
1000-Gestão Legislativa Municipal					
2.001.000-Atividades Legislativas					
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.000,00	5.900,00	6.962,00	8.215,16	26.077,16
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	746.000,00	880.280,00	1.038.730,40	1.225.701,87	3.890.712,27
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	95.000,00	112.100,00	132.278,00	156.088,04	495.466,04
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	57.265,76	67.573,60	79.736,84	94.089,48	298.665,68
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	46.000,00	54.280,00	64.050,40	75.579,47	239.909,87
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	59.000,00	69.620,00	82.151,60	260.771,60
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00	23.600,00	27.848,00	32.860,64	104.308,64
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	5.200,00	6.136,00	7.240,48	8.543,77	27.120,25
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	95.000,00	112.100,00	132.278,00	156.088,04	495.466,04
2.008.000-Aquisição de Equipamentos Atividades Legislativas					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	20.000,00	23.600,00	27.848,00	32.860,64	104.308,64
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	35.000,00	41.300,00	48.734,00	57.506,12	182.540,12
02-GOVERNO MUNICIPAL					
02.01-Gabinete do Prefeito					
4-Administração					
122-Administração Geral					
1050-Gestão Administrativa Municipal					
2.002.000-Manutenção do Gabinete do Prefeito					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	47.200,00	55.696,00	65.721,28	208.617,28
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	14.160,00	16.708,80	19.716,38	62.585,18
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	23.600,00	27.848,00	32.860,64	104.308,64
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.800,00	13.924,00	16.430,32	52.154,32
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	17.700,00	20.886,00	24.645,48	78.231,48
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	11.500,00	13.570,00	16.012,60	18.894,87	59.977,47
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00	194.400,00	211.392,00	231.442,56	817.234,56
3.3.90.93.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	23.600,00	27.848,00	32.860,64	104.308,64
2.003.000-Subsídio e Encargos do Prefeito e Vice					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	235.000,00	277.300,00	327.214,00	386.112,52	1.225.626,52
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00	61.360,00	72.404,80	85.437,66	271.202,46
2.005.000-Comemorações, Festividades, Recepções Oficiais e Divulgação Oficial					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	17.700,00	20.886,00	24.645,48	78.231,48
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.800,00	13.924,00	16.430,32	52.154,32
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	118.000,00	139.240,00	164.303,20	521.543,20
02.02-Procuradoria Jurídica					
4-Administração					
122-Administração Geral					
1052-Procuradoria Jurídica					
2.006.000-Manutenção da Procuradoria Jurídica					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00	318.600,00	375.948,00	443.618,64	1.408.166,64
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	27.000,00	31.860,00	37.594,80	44.361,86	140.816,66
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	54.000,00	63.720,00	75.189,60	88.723,73	281.633,33
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.540,00	4.177,20	4.929,10	15.646,30
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.900,00	6.962,00	8.215,16	26.077,16
02.03-Departamento de Controle Interno					
4-Administração					
122-Administração Geral					
1050-Gestão Administrativa Municipal					
2.063.000-Manutenção do Departamento do Controle Interno					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	177.000,00	208.860,00	246.454,80	782.314,80
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	23.600,00	27.848,00	32.860,64	104.308,64
03-SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO					
03.01-Gabinete do Secretário					
4-Administração					
122-Administração Geral					
1050-Gestão Administrativa Municipal					
2.004.000-Manutenção do Gabinete do Secretário					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00	61.360,00	72.404,80	85.437,66	271.202,46
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	9.440,00	11.139,20	13.144,26	41.723,46
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	90.000,00	106.200,00	125.316,00	147.872,88	469.388,88
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.800,00	13.924,00	16.430,32	52.154,32
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00	395.000,00	448.100,00	510.758,00	1.703.858,00
5-Defesa Nacional					
153-Defesa Terrestre					
1150-Junta de Serviço Militar					
2.009.000-Manutenção da Junta de Serviço Militar					
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
0-Recursos Ordinários (Livres)	900,00	1.062,00	1.253,16	1.478,73	4.693,89
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	32.000,00	37.760,00	44.556,80	52.577,02	166.893,82
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	9.440,00	11.139,20	13.144,26	41.723,46
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.180,00	1.392,40	1.643,03	5.215,43
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.900,00	6.962,00	8.215,16	26.077,16
22-Indústria					
661-Promoção Industrial					
1800-Gestão Municipal de Industrialização					
2.010.000-Apoio a Implantação e Instalação de Indústrias					
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	70.800,00	83.544,00	98.581,92	312.925,92
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	35.400,00	41.772,00	49.290,96	156.462,96
2.045.000-Obras de Apoio a Implantação e Instalação de Indústrias					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.800,00	13.924,00	16.430,32	52.154,32
03.02-Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais					
4-Administração					
122-Administração Geral					
1050-Gestão Administrativa Municipal					
2.012.000-Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos					
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
0-Recursos Ordinários (Livres)	400,00	472,00	556,96	657,21	2.086,17
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	129.800,00	153.167,00	180.733,52	573.700,52
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	17.700,00	20.886,00	24.645,48	78.231,48
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00	25.960,00	30.632,80	36.146,70	114.739,50
3.1.91.94.00.00.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	47.200,00	55.696,00	65.721,28	208.617,28
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	17.700,00	20.886,00	24.645,48	78.231,48
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	59.000,00	69.620,00	82.151,60	260.771,60
2.013.000-Manutenção dos Serviços Gerais					
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	8.260,00	9.746,80	11.501,22	36.508,02
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	360.000,00	424.800,00	501.264,00	591.491,52	1.877.555,52
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00	43.660,00	51.518,80	60.792,18	192.970,98
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00	41.300,00	48.734,00	57.506,12	182.540,12
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	47.200,00	55.696,00	65.721,28	208.617,28
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	47.200,00	55.696,00	65.721,28	208.617,28
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	118.000,00	139.240,00	164.303,20	521.543,20
1350-Programa de Formação do PASEP					
0.002.000-Contribuição para Formação do PASEP					
3.3.90.47.00.00.00-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	200.000,00	236.000,00	278.480,00	328.606,40	1.043.086,40
504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	3.500,00	4.130,00	4.873,40	5.750,61	18.254,01
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	600,00	708,00	835,44	985,82	3.129,26

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
03.03-Divisão Compras, Licitação e Patrimônio					
4-Administração					
122-Administração Geral					
1050-Gestão Administrativa Municipal					
2.015.000-Manutenção dos Serviços de Compras, Licitação e Patrimônio					
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	590,00	696,20	821,52	2.607,72
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.800,00	13.924,00	16.430,32	52.154,32
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.180,00	1.392,40	1.643,03	5.215,43
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	18.880,00	22.278,40	26.288,51	83.446,91
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	70.800,00	83.544,00	98.581,92	312.925,92
1051-Gestão Financeira Municipal					
2.011.000-Aquisição de Equipamentos Ativ. Administrativa					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00	76.700,00	90.506,00	106.797,08	339.003,08
04-SECRETARIA DA FAZENDA					
04.01-Gabinete do Secretário					
4-Administração					
123-Administração Financeira					
1050-Gestão Administrativa Municipal					
2.020.000-Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	38.700,00	45.666,00	53.885,88	63.585,34	201.837,22
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.180,00	1.392,40	1.643,03	5.215,43
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.900,00	6.962,00	8.215,16	26.077,16
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.180,00	1.392,40	1.643,03	5.215,43
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.540,00	4.177,20	4.929,10	15.646,30
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.900,00	6.962,00	8.215,16	26.077,16
28-Encargos Especiais					
843-Serviço da Dívida Interna					
2200-Dívida Pública Municipal					
0.001.000-Amortização e Encargos de Financiamentos					
3.2.90.21.00.00.00-JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	23.600,00	27.848,00	32.860,64	104.308,64
4.6.90.71.00.00.00-PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	177.000,00	208.860,00	246.454,80	782.314,80
846-Outros Encargos Especiais					
2200-Dívida Pública Municipal					
0.001.000-Amortização e Encargos de Financiamentos					
4.6.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	59.000,00	69.620,00	82.151,60	260.771,60
04.02-Divisão de Contabilidade e Tesouraria					
4-Administração					
123-Administração Financeira					
1051-Gestão Financeira Municipal					
2.007.000-Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Tesouraria					
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.600,00	1.888,00	2.227,84	2.628,85	8.344,69
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00	318.600,00	375.948,00	443.618,64	1.408.166,64
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	23.600,00	27.848,00	32.860,64	104.308,64
3.1.90.91.00.00.00-SENTENÇAS JUDICIAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.800,00	13.924,00	16.430,32	52.154,32
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	29.500,00	34.810,00	41.075,80	130.385,80
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.180,00	1.392,40	1.643,03	5.215,43
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	94.400,00	111.392,00	131.442,56	417.234,56
04.03-Divisão de Tributos e Fiscalização					
4-Administração					
129-Administração de Receitas					
1051-Gestão Financeira Municipal					
2.018.000-Manutenção da Administração Tributária e Fiscalização					
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.180,00	1.392,40	1.643,03	5.215,43
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00	76.700,00	90.506,00	106.797,08	339.003,08
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	12.000,00	14.160,00	16.708,80	19.716,38	62.585,18
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.900,00	6.962,00	8.215,16	26.077,16
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	23.600,00	27.848,00	32.860,64	104.308,64

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
05-SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBL					
05.01-Gabinete do Secretário					
4-Administração					
122-Administração Geral					
1050-Gestão Administrativa Municipal					
2.019.000-Manutenção do Gabinete do Secretário					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00	76.700,00	90.506,00	106.797,08	339.003,08
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.800,00	13.924,00	16.430,32	52.154,32
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	70.800,00	83.544,00	98.581,92	312.925,92
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	23.600,00	27.848,00	32.860,64	104.308,64
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	35.400,00	41.772,00	49.290,96	156.462,96
05.02-Divisão de Fiscalização de Obras					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental					
1551-Edificações Públicas					
1.004.000-Construção de Unidades Escolares					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	38.200,00	36.076,00	33.569,68	147.845,68
103-Educação 10% s/Transf.Constitucionais	10.000,00	11.800,00	13.924,00	16.430,32	52.154,32
107-MDE/Salário Educação	12.000,00	14.160,00	16.708,80	19.716,38	62.585,18
1.005.000-Reparos de Unidades Escolares					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.180,00	1.392,40	1.643,03	5.215,43
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.180,00	1.392,40	1.643,03	5.215,43
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.180,00	1.392,40	1.643,03	5.215,43
365-Educação Infantil					
1551-Edificações Públicas					
1.011.000-Construção, Ampliação e Reforma de Creches					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.900,00	6.962,00	8.215,16	26.077,16
15-Urbanismo					
451-Infra-Estrutura Urbana					
1551-Edificações Públicas					
1.001.000-Pavimentação e Recapeamento Asfáltico					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	94.400,00	111.392,00	131.442,56	417.234,56
504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	7.500,00	8.850,00	10.443,00	12.322,74	39.115,74
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.300,00	2.714,00	3.202,52	3.778,97	11.995,49
1.003.000-Obras de Combate à Erosão / Galerias e Meio Fio					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	59.000,00	69.620,00	82.151,60	260.771,60
512-CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.000,00	2.360,00	2.784,80	3.286,06	10.430,86
1.007.000-Construção Paço Municipal					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	238.000,00	280.840,00	50.000,00	50.000,00	618.840,00
604-Op. Crédito Paço Municipal	1.200.000,00	1.200.000,00	-	-	2.400.000,00
1.093.000-Aquisição e Desapropriação de Imóveis					
4.4.90.61.00.00.00-AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	118.000,00	139.240,00	164.303,20	521.543,20
1.113.000-Construção de Terminal Rodoviário					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	-	-	100.000,00
790-Construção de Terminal Rodoviário	487.500,00	-	-	-	487.500,00
2.014.000-Manutenção dos Serviços de Obras					
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	7.080,00	8.354,40	9.858,19	31.292,59
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	354.000,00	417.720,00	492.909,60	1.564.629,60
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	94.400,00	111.392,00	131.442,56	417.234,56
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00	53.100,00	62.658,00	73.936,44	234.694,44
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	105.000,00	123.900,00	146.202,00	172.518,36	547.620,36
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	135.000,00	159.300,00	187.974,00	221.809,32	704.083,32
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	59.000,00	69.620,00	82.151,60	260.771,60
452-Serviços Urbanos					
1550-Gestão Municipal de Urbanismo

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	118.000,00	139.240,00	164.303,20	521.543,20
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	53.000,00	62.540,00	73.797,20	87.080,70	276.417,90
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	52.000,00	61.360,00	72.404,80	85.437,66	271.202,46
2.031.000-Serviços de Iluminação Pública					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	180.000,00	212.400,00	250.632,00	295.745,76	938.777,76
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	12.000,00	14.160,00	16.708,80	19.716,30	62.585,10
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	190.000,00	224.200,00	264.556,00	312.176,08	990.932,08
2.042.000-Aquisição de Equipamentos Urbanismo					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	57.500,00	67.850,00	80.063,00	94.474,34	299.887,34
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
06.01-Gabinete do Secretário					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental					
1450-Gestão Municipal de Educação					
2.033.000-Manutenção do Gabinete do Secretários					
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	590,00	696,20	821,51	2.607,71
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00	3.540,00	4.177,20	4.929,10	15.646,30
103-Educação 10% s/Transf.Constitucionais	100.000,00	118.000,00	139.240,00	164.303,20	521.543,20
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.180,00	1.392,40	1.643,03	5.215,43
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.800,00	13.924,00	16.430,32	52.154,32
103-Educação 10% s/Transf.Constitucionais	1.500,00	1.770,00	2.088,60	2.464,55	7.823,15
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.900,00	6.962,00	8.215,16	26.077,16
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00	18.880,00	22.278,40	26.288,51	83.446,91
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	35.400,00	41.772,00	49.290,96	156.462,96
06.02-Divisão de Ensino					
12-Educação					
361-Ensino Fundamental					
1450-Gestão Municipal de Educação					
2.023.000-Aquisição de Equipamentos Ativ. Educação					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.800,00	13.924,00	16.430,32	52.154,32
103-Educação 10% s/Transf.Constitucionais	15.000,00	17.700,00	20.886,00	24.645,48	78.231,48
107-MDE/Salário Educação	20.000,00	23.600,00	27.848,00	32.860,64	104.308,64
2.034.000-Manutenção do FUNDEB					
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
101-Fundef 60%	73.000,00	100.300,00	118.354,00	139.657,72	431.311,72
102-Fundef 40%	27.000,00	31.860,00	37.594,80	44.361,86	140.816,66
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
101-Fundef 60%	2.700.000,00	3.186.000,00	3.759.480,00	4.436.186,40	14.081.666,40
102-Fundef 40%	300.000,00	354.000,00	417.720,00	492.909,60	1.564.629,60
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
101-Fundef 60%	55.000,00	67.260,00	79.366,80	93.652,82	295.279,62
102-Fundef 40%	10.000,00	11.800,00	13.924,00	16.430,32	52.154,32
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
101-Fundef 60%	295.000,00	335.120,00	395.441,60	466.621,09	1.492.182,69
102-Fundef 40%	35.000,00	41.300,00	48.734,00	57.506,12	182.540,12
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
102-Fundef 40%	1.000,00	1.180,00	1.392,40	1.643,03	5.215,43
2.035.000-Manutenção das Escolas Municipais					
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.180,00	1.392,40	1.643,03	5.215,43
103-Educação 10% s/Transf.Constitucionais	20.000,00	23.600,00	27.848,00	32.860,64	104.308,64
104-Educação 25% sobre Impostos	2.000,00	2.360,00	2.784,80	3.286,06	10.430,86
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.900,00	6.962,00	8.215,16	26.077,16
103-Educação 10% s/Transf.Constitucionais	373.000,00	431.140,00	499.745,00	580.699,00	1.884.584,00
104-Educação 25% sobre Impostos	5.000,00	5.900,00	6.962,00	8.215,16	26.077,16
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.360,00	2.784,80	3.286,06	10.430,86
103-Educação 10% s/Transf.Constitucionais	20.000,00	23.600,00	27.848,00	32.860,64	104.308,64
104-Educação 25% sobre Impostos	1.000,00	1.180,00	1.392,40	1.643,03	5.215,43
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
103-Educação 10% s/Transf.Constitucionais	50.000,00	59.000,00	69.620,00	82.151,60	260.771,60
104-Educação 25% sobre Impostos	2.000,00	2.360,00	2.784,80	3.286,06	10.430,86
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	35.400,00	41.772,00	49.290,96	156.462,96
103-Educação 10% s/Transf.Constitucionais	147.500,00	183.050,00	223.999,20	274.499,15	829.048,35
104-Educação 25% sobre Impostos	20.000,00	17.200,00	25.696,01	35.721,28	98.617,29
107-MDE/Salário Educação	60.000,00	70.800,00	83.544,00	98.581,92	312.925,92
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
107-MDE/Salário Educação	9.500,00	11.210,00	13.227,80	15.608,80	49.546,60

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.800,00	13.924,00	16.430,32	52.154,32
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	59.000,00	69.620,00	82.151,60	260.771,60
103-Educação 10% s/Transf.Constitucionais	42.500,00	50.150,00	59.177,00	69.828,86	221.655,86
104-Educação 25% sobre Impostos	10.000,00	19.000,00	29.620,00	42.151,60	100.771,60
107-MDE/Salário Educação	24.000,00	28.320,00	33.417,60	39.432,76	125.170,36
2.036.000-Manutenção do Trasnporte Escolar					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	118.000,00	139.240,00	164.303,20	521.543,20
103-Educação 10% s/Transf.Constitucionais	80.000,00	94.400,00	111.392,00	131.442,56	417.234,56
104-Educação 25% sobre Impostos	50.000,00	59.000,00	69.620,00	82.151,60	260.771,60
107-MDE/Salário Educação	44.000,00	51.920,00	61.265,60	72.293,40	229.479,00
120-MDE/Transporte Escolar-FEDERAL	20.000,00	23.600,00	27.848,00	32.860,64	104.308,64
122-MDE/Transporte Escolar-ESTADUAL	60.000,00	70.800,00	83.544,00	98.581,92	312.925,92
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	94.400,00	111.392,00	131.442,56	417.234,56
103-Educação 10% s/Transf.Constitucionais	80.000,00	94.400,00	111.392,00	131.442,56	417.234,56
104-Educação 25% sobre Impostos	20.000,00	23.600,00	27.848,00	32.860,64	104.308,64
107-MDE/Salário Educação	20.000,00	23.600,00	27.848,00	32.860,64	104.308,64
120-MDE/Transporte Escolar-FEDERAL	30.000,00	35.400,00	41.772,00	49.290,96	156.462,96
122-MDE/Transporte Escolar-ESTADUAL	60.000,00	70.800,00	83.544,00	98.581,92	312.925,92
2.037.000-Manutenção do Salário Educação					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
107-MDE/Salário Educação	70.500,00	83.190,00	98.164,20	115.833,75	367.687,95
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
107-MDE/Salário Educação	70.000,00	82.600,00	97.468,00	115.012,24	365.080,24
2.041.000-Manutenção da Merenda Escolar					
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.360,00	2.784,80	3.286,06	10.430,86
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	29.500,00	34.810,00	41.075,80	130.385,80
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.180,00	1.392,40	1.643,03	5.215,43
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	9.440,00	11.139,20	13.144,26	41.723,46
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	118.000,00	139.240,00	164.303,20	521.543,20
111-MDE/Merenda Escolar	100.000,00	118.000,00	139.240,00	164.303,20	521.543,20
2.057.000-Manutenção Programa EJA					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.800,00	13.924,00	16.430,32	52.154,32

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.800,00	13.924,00	16.430,32	52.154,32
2.091.000-Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 40%					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
102-Fundef 40%	50.000,00	59.000,00	69.620,00	82.151,60	260.771,60
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
102-Fundef 40%	5.000,00	5.900,00	6.962,00	8.215,16	26.077,16
365-Educação Infantil					
1450-Gestão Municipal de Educação					
2.038.000-Manutenção do Ensino Infantil					
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	590,00	696,20	821,52	2.607,72
103-Educação 10% s/Transf.Constitucionais	500,00	590,00	696,20	821,52	2.607,72
104-Educação 25% sobre Impostos	6.000,00	7.080,00	8.354,40	9.858,19	31.292,59
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.800,00	13.924,00	16.430,32	52.154,32
103-Educação 10% s/Transf.Constitucionais	10.000,00	11.800,00	13.924,00	16.430,32	52.154,32
104-Educação 25% sobre Impostos	312.500,00	371.116,90	419.963,32	477.602,18	1.581.182,40
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.900,00	6.962,00	8.215,16	26.077,16
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
104-Educação 25% sobre Impostos	76.433,75	90.191,00	106.425,00	125.581,00	398.630,75
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00	1.770,00	2.088,60	2.464,55	7.823,15
103-Educação 10% s/Transf.Constitucionais	35.000,00	41.300,00	48.734,00	57.506,12	182.540,12
104-Educação 25% sobre Impostos	10.000,00	13.600,00	17.848,00	22.860,64	64.308,64
110-MDE/Progr.Dinh.Direto na Escola	5.000,00	5.900,00	6.962,00	8.215,16	26.077,16
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.900,00	6.962,00	8.215,16	26.077,16
103-Educação 10% s/Transf.Constitucionais	10.000,00	11.800,00	13.924,00	16.430,32	52.154,32
104-Educação 25% sobre Impostos	1.000,00	1.180,00	1.392,40	1.643,03	5.215,43
367-Educação Especial					
1450-Gestão Municipal de Educação					
2.040.000-Manutenção da Educação Especial					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
101-Fundef 60%	38.000,00	44.840,00	52.911,20	62.435,22	198.186,42
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
101-Fundef 60%	6.000,00	7.080,00	8.354,40	9.858,19	31.292,59
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	35.400,00	41.772,00	49.290,96	156.462,96
06.03-Divisão de Cultura					
12-Educação					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
361-Ensino Fundamental					
1450-Gestão Municipal de Educação					
1.006.000-Construção e Reforma de Escolas FUNDEB 40%					
4.4.90.51.00.00.00-OBRAS E INSTALAÇÕES					
102-Fundef 40%	5.000,00	5.900,00	6.962,00	8.215,16	26.077,16
13-Cultura					
392-Difusão Cultural					
1500-Gestão Municipal de Cultura					
2.022.000-Manutenção da Divisão de Cultura					
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00	2.950,00	3.481,00	4.107,58	13.038,58
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	64.900,00	76.582,00	90.366,76	286.848,76
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	7.080,00	8.354,40	9.858,19	31.292,59
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	3.100,00	3.658,00	4.316,44	5.093,40	16.167,84
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.900,00	6.962,00	8.215,16	26.077,16
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.180,00	1.392,40	1.643,03	5.215,43
2.092.000-Apoio a Divulgação Cultural e Festividades Comemorativas					
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	145.000,00	171.100,00	201.898,00	238.239,64	756.237,64
07-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL					
07.01-Fundo Municipal de Saúde de Perobal					
10-Saúde					
301-Atenção Básica					
1300-Gestão de Saúde Bloco Atenção Básica					
2.043.000-Manutenção das Atividades da Saúde					
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.900,00	6.962,00	8.215,16	26.077,16
303-Saúde - Receita Vinculada (EC 29/00 - 15%) Exercício Corrente	45.000,00	53.100,00	62.658,00	73.936,44	234.694,44
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	80.000,00	94.400,00	211.392,00	231.442,56	617.234,56
303-Saúde - Receita Vinculada (EC 29/00 - 15%) Exercício Corrente	1.405.560,25	1.661.540,74	1.958.485,08	2.308.882,32	7.334.468,39
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.360,00	2.784,80	3.286,06	10.430,86
303-Saúde - Receita Vinculada (EC 29/00 - 15%) Exercício Corrente	95.000,00	112.100,00	132.278,00	156.088,04	495.466,04
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
303-Saúde - Receita Vinculada (EC 29/00 - 15%) Exercício Corrente	160.000,00	188.800,00	222.784,00	262.885,12	834.469,12
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.900,00	6.962,00	8.215,16	26.077,16
303-Saúde - Receita Vinculada (EC 29/00 - 15%) Exercício Corrente	3.000,00	3.540,00	4.177,20	4.929,10	15.646,30
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00	82.600,00	234.424,53	315.012,24	702.036,77
303-Saúde - Receita Vinculada (EC 29/00 - 15%) Exercício Corrente	200.000,00	236.000,00	278.480,00	328.606,00	1.043.086,00
3.3.90.33.00.00.00-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
303-Saúde - Receita Vinculada (EC 29/00 - 15%) Exercício Corrente	5.000,00	5.900,00	6.962,00	8.215,16	26.077,16
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	23.600,00	27.848,00	32.860,64	104.308,64
303-Saúde - Receita Vinculada (EC 29/00 - 15%) Exercício Corrente	30.000,00	35.400,00	41.772,00	49.290,96	156.462,96
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	118.000,00	139.240,00	164.303,20	521.543,20
303-Saúde - Receita Vinculada (EC 29/00 - 15%) Exercício Corrente	280.000,00	330.400,00	389.872,00	460.048,00	1.460.320,00
2.046.000-Manutenção do PSF					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
495-Atenção Básica	600.000,00	708.000,00	835.440,00	985.619,23	3.129.059,23
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
495-Atenção Básica	90.000,00	106.200,00	125.316,00	147.872,88	469.388,88
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00	9.440,00	11.139,20	13.144,26	41.723,46
495-Atenção Básica	3.600,00	4.248,00	5.012,64	5.914,91	18.775,55
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
329-Atenção Primaria a Saúde - E	85.000,00	100.300,00	118.354,00	139.657,72	443.311,72
495-Atenção Básica	102.000,00	120.360,00	142.024,80	167.589,26	531.974,06
2.047.000-Manutenção dos PACS					
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
495-Atenção Básica	2.000,00	2.360,00	2.784,80	3.286,06	10.430,86
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
495-Atenção Básica	320.000,00	377.600,00	445.568,00	525.770,24	1.668.938,24
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
495-Atenção Básica	60.000,00	70.800,00	83.544,00	98.581,92	312.925,92
2.048.000-Manutenção do PAB					
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
495-Atenção Básica	2.000,00	2.360,00	2.784,80	3.286,06	10.430,86
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
495-Atenção Básica	15.000,00	17.700,00	20.886,00	24.645,48	78.231,48
2.059.000-Manutenção do Programa Saúde Bucal					
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
495-Atenção Básica	1.400,00	1.652,00	1.949,36	2.300,24	7.301,60
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
495-Atenção Básica	2.000,00	2.360,00	2.784,80	3.386,06	10.530,86
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
495-Atenção Básica	2.000,00	2.360,00	2.784,80	3.386,06	10.530,86
1303-Gestão de Saúde Bloco Assistência Farmacêutica					
2.051.000-Manutenção da Farmácia Básica Municipal					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
339-FMS - Assitencia - E	45.000,00	53.100,00	62.658,00	73.936,44	234.694,44
3.3.90.32.00.00.00-MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00	118.000,00	139.240,00	164.303,20	521.543,20
303-Saúde - Receita Vinculada (EC 29/00 - 15%) Exercício Corrente	150.000,00	177.000,00	208.860,00	246.454,00	782.314,00
1304-Gestão de Saúde Bloco Ivenstimento					
1.013.000-Aquisição de Veículos para a Saúde					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	23.600,00	27.848,00	32.860,64	104.308,64
303-Saúde - Receita Vinculada (EC 29/00 - 15%) Exercício Corrente	80.000,00	94.400,00	111.392,00	131.442,56	417.234,56
2.021.000-Aquisição de Equipamentos Saúde					
4.4.90.52.00.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
0-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00	16.520,00	19.493,60	23.002,45	73.016,05
303-Saúde - Receita Vinculada (EC 29/00 - 15%) Exercício Corrente	7.000,00	8.260,00	9.746,80	11.501,22	36.508,02
334-Assist. Farmaceutica - INVEST. - AF Est.	25.000,00	29.500,00	34.810,00	41.075,80	130.385,80
338-Programa de Aten Prim. à Saude - APSUS	150.000,00	177.000,00	208.860,00	246.454,80	782.314,80
1305-Gestão de Saúde Por Concórcios					
2.044.000-Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde					
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	59.000,00	69.620,00	82.151,60	260.771,60
303-Saúde - Receita Vinculada (EC 29/00 - 15%) Exercício Corrente	150.000,00	177.000,00	208.860,00	246.454,00	782.314,00
2.101.000-Manutenção Despeas Correntes CIUENP					
3.1.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	59.000,00	69.620,00	82.151,60	260.771,60
3.3.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00	70.800,00	83.544,00	98.581,92	312.925,92
2.102.000-Manutenção Despesas Equipamentos CIUENP					
4.4.71.70.00.00.00-RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00	2.360,00	2.784,80	3.286,06	10.430,86
302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
1301-Gestão de Saúde Bloco M.A.C Ambulatorial e Hospitalar					
2.095.000-Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
496-MAC Ambulatorial e Hospitalar	30.000,00	35.400,00	41.772,00	49.290,96	156.462,96
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
496-MAC Ambulatorial e Hospitalar	1.000,00	1.180,00	1.392,40	1.643,03	5.215,43
305-Vigilância Epidemiológica					
1302-Gestão de Saúde Bloco Vigilância em Saúde					
2.016.000-Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde					

| Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos | Valores

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.900,00	6.962,00	8.215,16	26.077,16
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	23.600,00	27.848,00	32.860,64	104.308,64
244-Assistência Comunitária					
1200-Gestão Municipal de Assistência Social					
2.052.000-Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social					
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	590,00	696,20	821,52	2.607,72
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	48.000,00	56.640,00	66.835,20	78.865,54	250.340,74
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	590,00	696,20	821,52	2.607,72
3.1.91.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00	8.260,00	9.746,80	11.501,22	36.508,02
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.900,00	6.962,00	8.215,16	26.077,16
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	17.700,00	20.886,00	24.645,48	78.231,48
09-SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE					
09.01-Gabinete do Secretário					
18-Gestão Ambiental					
541-Preservação e Conservação Ambiental					
1700-Gestão Municipal de Meio Ambiente					
2.053.000-Programa de Proteção ao Meio Ambiente					
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	590,00	696,20	821,52	2.607,72
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	58.000,00	68.440,00	80.759,20	95.295,86	302.495,06
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	10.620,00	12.531,60	14.787,29	46.938,89
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00	35.400,00	41.772,00	164.371,11	271.543,11
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	6.000,00	7.080,00	8.354,40	9.858,19	31.292,59
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.800,00	13.924,00	16.430,32	52.154,32
10-SECRETARIA DE ESPORTES					
10.01-Gabinete do Secretário					
27-Desporto e Lazer					
812-Desporto Comunitário					
2100-Gestão Municipal de Esportes					
2.054.000-Manutenção do Gabinete do Secretário					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	590,00	696,20	821,52	2.607,72
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.180,00	1.392,40	1.643,03	5.215,43
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00	1.180,00	1.392,40	1.643,03	5.215,43
3.3.90.14.00.00.00-DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	590,00	696,20	821,52	2.607,72
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.800,00	13.924,00	16.430,32	52.154,32
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.900,00	6.962,00	8.215,16	26.077,16
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	23.600,00	27.848,00	32.860,64	104.308,64
10.02-Divisão de Esportes					
27-Desporto e Lazer					
812-Desporto Comunitário					
2100-Gestão Municipal de Esportes					
2.055.000-Manutenção de Ginásios, Quadras e Estádios					
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
0-Recursos Ordinários (Livres)	500,00	590,00	696,20	821,52	2.607,72
3.1.90.11.00.00.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
0-Recursos Ordinários (Livres)	92.000,00	108.560,00	128.100,80	151.158,94	479.819,74
3.1.90.13.00.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
0-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	23.600,00	27.848,00	32.860,64	104.308,64
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00	29.500,00	34.810,00	41.075,80	130.385,80
3.3.90.36.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.800,00	13.924,00	16.430,32	52.154,32
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	40.000,00	47.200,00	55.696,00	65.721,28	208.617,28
2.100.000-Manutenção das Atividades de Lazer					
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
0-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	11.800,00	13.924,00	16.430,32	52.154,32
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
0-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.900,00	6.962,00	8.215,16	26.077,16
11-RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
11.01-Reserva de Contingência					
99-Reserva de Contingência					
999-Reserva de Contingência					
9999-Reserva de Contingência					
2.099.000-Reserva de Contingência					

Órgão / Unidade / Função / Subfunção / Programa / Ação / Natureza da Despesa / Fonte de Recursos	Valores				
	2018	2019	2020	2021	Total
9.9.99.99.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
999-Reservas de Contingências	347.000,00	409.460,00	683.162,80	770.132,10	2.209.754,90
12-INSTITUTO DE PREV. DE PEROBAL - IPREVP					
12.01-Instituto de Prev. de Perobal-Iprevp					
9-Previdência Social					
272-Previdência do Regime Estatutário					
15-Programa de Previdência a Segurados					
2.094.000-Serviços de Previdência					
3.1.90.01.00.00.00-APOSENTADORIA DO RPPS, RESERVA REM. E REFORMA DOS MILITARES					
40-Regime Proprio de Previdência Social	300.000,00	354.000,00	417.720,00	492.909,60	1.564.629,60
3.1.90.03.00.00.00-PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR					
40-Regime Proprio de Previdência Social	200.000,00	236.000,00	278.480,00	328.606,40	1.043.086,40
3.1.90.05.00.00.00-OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR					
40-Regime Proprio de Previdência Social	1.000,00	1.180,00	1.392,40	1.643,03	5.215,43
3.3.90.30.00.00.00-MATERIAL DE CONSUMO					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.000,00	1.180,00	1.392,40	1.643,03	5.215,43
3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
1-Recursos do Tesouro (Descentralizados)	151.000,00	178.180,00	210.252,40	248.097,84	787.530,24
40-Regime Proprio de Previdência Social	1.000,00	1.180,00	1.392,40	1.643,03	5.215,43
999-Reserva de Contingência					
15-Programa de Previdência a Segurados					
2.997.000-Reserva de Contingência RPPS					
9.9.99.99.00.00.00-RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
999-Reservas de Contingências	347.000,00	409.460,00	483.162,80	570.132,10	1.809.754,90
TOTAL DO PPA	25.220.135,00	28.995.589,30	32.783.574,92	38.671.577,33	125.670.876,55

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO
O MUNICIPIO DE TERRA ROXA, de acordo com a Lei Municipal Nº 997/2013 e Lei municipal 1162/2013, vêm através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo máximo de 15(quinze) dias, a LIMPEZA do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta cidade de Terra Roxa – Estado do Paraná.
Caso não seja atendida a presente notificação, no uso do direito de ação, o NOTIFICANTE executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, no valor estabelecido no Parágrafo 3º do Artigo 2º da supracitada Lei.
NOTIFICADOS:

BAIRRO	RUA	QUADRA/LOTE	PROPRIETARIO
LOT. LEAO	RUA DASCHACARA	01/01-A-02	VANDERLEY LANZINI
LOT. ALVORADA II	JOSE BASSO	02/15-R	LUCAS FERREIRA SILVA
CENTRO	AV. LEONOR D" HELD	90/08	GERALDO DONIZETE DE OLIVEIRA
LOT. LEÃO	RUA DAS CHAC.	01/03	LUIZ ANTONIO LEÃO
LOT. LEÃO	MARIA DE LURDES TRENIM LEÃO	01/04	VANICE TRANIM
LOT. LEÃO	MARIA DE LURDES TRENIM LEÃO	01/11	GUSTAVO DANILO LEAO
LOT. LEÃO	MARIA DE LURDES TRENIM LEÃO	01/12	MARCIO L.BARBOZA
	MARIA T. DE JESUS	02/02	FRANCIELE FABIANA DA SILVA
LOT. LEÃO	MARIA DE LURDES TRENIM LEÃO	02/04-05	MARCIO L.BARBOSA
LOT. LEÃO	MARIA DE LURDES TRENIM LEÃO	02/06	DELFINO COMP. E VENDAS
LOT. LEÃO	MARIA DE LURDES TRENIM LEÃO	02/07	MARIA VILMA CESTARI
LOT. LEÃO	MARIA DE LURDES TRENIM LEÃO	02/08-09	MARIA AUGUSTA LEÃO COSTA
LOT. LEÃO	MARIA DE LURDES TRENIM LEÃO	03/04-05	SEBASTIÃO CARLO LEÃO
LOT. LEÃO	MARIA DE LURDES TRENIM LEÃO	03/06-11-13	MARCIO L. BARBOSA
LOT. LEÃO	MARIA DE LURDES TRENIM LEÃO	03/07-15	MARIA VILMA CESTARI
LOT. LEÃO	MARIA DE LURDES TRENIM LEÃO	03/08	LUIZ ANTONIO LEÃO
LOT. LEÃO	MARIA DE LURDES TRENIM LEÃO	03/09-10	GUSTAVO DANILO LEAO
LOT. LEÃO	MARIA DE LURDES TRENIM LEÃO	03/12	VANDERLEI DA SILVA ROCHA
LOT. LEÃO	MARIA DE LURDES TRENIM LEÃO	03/14	JORGE G. CARVALHO
LOT. LEÃO	FRANCISCO G. CRUZ	03/21-25	VITORIO SONEGO
LOT. LEÃO	FRANCISCO G. CRUZ	03/22	JULIANA LEÃO ANTUNES
LOT. LEÃO	FRANCISCO G. CRUZ	03/23	VANICE TRANIM LEÃO WAJIMA
LOT. LEÃO	FRANCISCO G. CRUZ	03/24-26	MARCIO L. BARBOSA
LOT. LEÃO	MARIA DE LURDES TRENIM LEÃO	04/02	MARCIO L. BARBOSA
LOT. LEÃO	MARIA DE LURDES TRENIM LEÃO	04/03	JOSIAS LOPES DE OLIVEIRA
LOT. LEÃO	JOSIAS LOPES DE OLIVEIRA	05/06	GUSTAVO DANILO LEAO
LOT. LEÃO	JOSIAS LOPES DE OLIVEIRA	05/07	VANDERLEY LANZINI
LOT. LEÃO	JOSIAS LOPES DE OLIVEIRA	05/08	CELIA DE LURDES L. VIANA
LOT. LEÃO	JOSIAS LOPES DE OLIVEIRA	07/01	MARCIO L. BARBOSA
LOT. LEÃO	JOSIAS LOPES DE OLIVEIRA	007/02-04	VANDERLEY LANZINI
LOT. LEÃO	GUILHERME GON	07/08	MARCIO L. BARBOSA
LOT. LEÃO	GUILHERME GON	07/07	SEBASTIÃO CARLOS LEÃO
LOT. LEÃO	JOSIAS LOPES DE OLIVEIRA	08/01	CELIA DE LURDES L. VIANA
LOT. LEÃO	JOSIAS LOPES DE OLIVEIRA	08/02	ROSICLEIA CESTARI BARBOSA
LOT. LEÃO	AKIFUMI TOKUMI	08/04	DANIELA DE LIMA BOCHIO
LOT. LEÃO	AKIFUMI TOKUMI	08/05	ELIANE FERREIRA SANTOS
LOT. LEÃO	AKIFUMI TOKUMI	08/07	JOSEFANA ZUIN BOCHIO
LOT. LEÃO	AKIFUMI TOKUMI	08/08	VANICE TRANIM LEÃO WAJIMA
LOT. LEÃO	AKIFUMI TOKUMI	08/10-14	MARCIO L. BARBOSA
LOT. LEÃO	AKIFUMI TOKUMI	08/11	MARIA DE LOURDES TRANIM LEAO E OUTROS
LOT. LEÃO	AKIFUMI TOKUMI	08/15	MARIA LUNES DA SILVA
LOT. LEÃO	GUILHERME GON	09/01	MARIA AUGUSTA L. COSTA
LOT. LEÃO	GUILHERME GON	09/03	CELIA DE LOURDES L. VIANA
LOT. LEÃO	GUILHERME GON	09/04-05	MARCIO L. BARBOSA
LOT. LEÃO	FELICIO MARCHETTI	09/06	JULIANA LEÃO
LOT. LEÃO	SEBASTIÃO MARTINS LEÃO	10/11-15	VANDERLEY LANZINE
LOT. LEÃO	SEBASTIÃO MARTINS LEÃO	10/12	JORGE GAZAL CARVALHO
LOT. LEÃO	SEBASTIÃO MARTINS LEÃO	10/11	MARCIO L. BARBOSA
LOT. LEÃO	SEBASTIÃO MARTINS LEÃO	10/14	CELIA DE LOURDES L. VIANA
LOT. LEÃO	SEBASTIÃO MARTINS LEÃO	10/16	LUIS ANTONIO LEÃO
LOT. LEÃO	FELICIO MARCHETTE	11/02	VANDERLEY LANZINE
LOT. LEÃO	SEBASTIÃO MARTINS LEÃO	11/04	MARCIO L. BARBOSA
CENTRO	AV. SAUDADE	27/24	CECILIO GONCALVES DOS SANTOS
ALVORADA	OCTAVIO LATRONICO	01/17	EDUARDO DOMINGUES FARIAS
CENTRO	AZAURI GUEDES PEREIRA	38/01	GIOVANI MURINO

DESCONSIDERAR ESSA PUBLICAÇÃO SE O IMOVEL JÁ ESTIVER DEVIDAMENTE LIMPO.
Por oportuno, fica o NOTIFICADO informado que não poderá depositar no passeio ou sobre a rua ou avenida, os detritos resultantes da limpeza, fora da época prevista, pelo CALENDÁRIO DE DEPOSIÇÃO E COLETA DE ENTULHO, para a região de localização do referido imóvel.
Atenciosamente.
Inaye Souza Sardims
Chefe da Divisão de Fiscalização
Original Assinado e arquivado no Setor de Tributação

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2017-PMX
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL– ME/EPP/MEI
O MUNICIPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Roque Gonzales, 480, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos de manutenção corretiva dos caminhões da Secretaria de Obras e Urbanismo do Município de Xambrê, Estado do Paraná, com fornecimento de peças de reposição e mão-de-obra, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE
DATA DA ABERTURA: 13/12/2017 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal 10520/02, Lei Federal 8666/93, Lei Complementar Federal 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 005/2006.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital e seus respectivos adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço indicado, no horário comercial e poderá ser fornecido pessoalmente junto com a solicitação da empresa. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à ao Pregoeiro e Equipe de Apoio no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 36321557, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, PR, 29 de novembro de 2017
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO MARCIO JOSÉ GONZALES
Prefeito Municipal Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 3.353/2017
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 150/2017 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 150/2017 – PMU, que trata da contratação de empresa para o fornecimento de Coffe Break (alimentos preparados) e materiais diversos, para atender as necessidades da Diretoria de Habitação, que utilizarão os produtos nas reuniões e eventos referente ao Trabalho Técnico Social das 454 unidades habitacionais do Conjunto Habitacional Sonho Meu II, deste Município, com recursos do Programa FAR – Fundo de Arrendamento Residencial – Minha Casa Minha Vida – Contrato nº. 04.246-25/2014, tendo sido declarada vencedora a empresa: FRAW DISTRIBUIDORA EIRELI – EPP, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 29 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 3.354/2017
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 038/2017 – SAÚDE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 038/2017 – SAÚDE, que trata da aquisição de instrumentos cirúrgicos (pinças e tesouras), para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Estratégia Saúde da Família, deste Município, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITLARES EIRELI – ME, para o item 01 e HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP, para os itens 02 e 03.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 29 de Novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretaria de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 007 ao Contrato N° 049/2013
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CISA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMERIOS – 12ª REGIONAL DE SAÚDE
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 28 de fevereiro de 2018.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), perfazendo o valor do termo aditivo em até R$1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de até R$ 20.933.333,33 (vinte milhões, novecentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para até R$ 22.533.333,33 (vinte e dois milhões, quinhentos e trinta e três mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.302.0025.2.195 – ED:3.3.94.39.00.00 – D:113 – F: 496
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/10/2017.
Umuarama, 29 de novembro de 2017.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE 14/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM GESSO ACARTONADO, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL
Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
1. HOMOLOGAR o Convite Nº. 14/2017, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM GESSO ACARTONADO, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL.
2. ADJUDICAR a favor da empresa GESSO GOIAS COMERCIAL LTDA EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.998.025/0001-14 o objeto da licitação acima no valor total de R$ 13.110,00 (treze mil e cento e dez reais).
Tapira, 28 de Novembro de 2017.
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 180/2017
ID: 1822
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – GESSO GOIAS COMERCIAL LTDA EPP
CONVITE 14/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FORRO EM GESSO ACARTONADO, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NAS DEPENDÊNCIAS DO PAÇO MUNICIPAL.
VALOR – R$ 13.110,00 (treze mil e cento e dez reais)
VIGÊNCIA – 28 de Novembro de 2017 a 28 de Fevereiro de 2017.
Tapira, 28 de Novembro de 2017.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONVITE 16/2017
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA
Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:
1. HOMOLOGAR o Convite Nº. 16/2017, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA.
2. ADJUDICAR a favor da empresa A.A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 04.177.282/0001-58 o objeto da licitação acima no valor total de R$ 65.024,00 (sessenta e cinco mil e vinte e quatro reais).
Tapira, 28 de Novembro de 2017.
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 181/2017
ID: 1823
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – A.A. CAVALARI ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA - EPP
CONVITE 16/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA.
VALOR – R$ 65.024,00 (sessenta e cinco mil e vinte e quatro reais)
VIGÊNCIA – 28 de Novembro de 2017 a 28 de Fevereiro de 2017.
Tapira, 28 de Novembro de 2017.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2017
Processo nº. 176/2017
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: GUILST ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ 26.065.881/0001-12
VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
BASE LEGAL: Artigo 24, INCISO II da Lei 8.666/93.
Tapira, em 28 de Novembro de 2017
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 97/2017
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
HOMOLOGA como vencedoras as propostas das empresas R. F. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 08.851.214/0001-00, tendo seu menor preço o valor de R$ 23.262,00 (vinte e três mil duzentos e sessenta e dois mil reais) e AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME, inscrita no CNPJ de nº. 10.558.356/0001-07, tendo seu menor preço o valor de R$ 43.172,40 (quarenta e três mil e cento e setenta e dois reais e quarenta centavos).
Tapira, 29 de Novembro de 2017
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 182/2017
ID: 1824
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – R. F. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
VALOR – R$ 23.262,00 (vinte e três mil duzentos e sessenta e dois mil reais)
VIGÊNCIA – 29 de Novembro de 2017 a 29 de Novembro de 2018
Tapira, 29 de Novembro de 2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 183/2017
ID: 1825
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – AUTO POSTO ITAMI LTDA - ME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2017
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE FILTROS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL
VALOR – R$ 43.172,40 (quarenta e três mil e cento e setenta e dois reais e quarenta centavos)
VIGÊNCIA – 29 de Novembro de 2017 a 29 de Novembro de 2018
Tapira, 29 de Novembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
LEI N° 1570/2017
EMENTA: Revoga-se a Lei Municipal nº 1524/2017 que autoriza o Município de Terra Roxa a efetivar Concorrência Pública e firmar Termo de Concessão do Direito Real de Uso de Bem Público e dá outras providências.
A CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte
LEI:
Art.1º . Ficam revogadas todas as disposições contidas na Lei Municipal nº 1524/2017, que autoriza o Município de Terra Roxa a efetivar Concorrência Pública e firmar Termo de Concessão do Direito Real de Uso de Bem Público.
Art.2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2017.
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR, VEM PELO PRESENTE NOTIFICAR OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, A COMPARACER NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE, DENTRO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE, SOB PENA DE SER TOMADAS AS PROVIDENCIAS CABÍVEIS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.
SEBASTIAO DOS SANTOS ONORIO 92/2017
M.C.APARECIDO BARBOSA – ME 93/2017
ANTONIO CARLOS FONTES 98/2017
BENEDITO COELHO 105/2017
EURICO DE SOUZA CRUZ 109/2017
MANUEL TAVARES 112/2017
ALECIO MARRINI 115/2017
BENEDITO CIRSO BERTULUCI 117/2017
ADEMIR ZARI 118/2017
JAIR GUERRIERI 119/2017
ROSARIA DE LIMA CRUZ 123/2017
GIVANILDO RODRIGUES 124/2017
SILVIA REGINA BORRI 139 /2017
PAULO GONCALVES DA SILVA-CONSTRUCAO141/2017
CRISTIAN CARLOS FRAGALLO 142/2017
EDENIR ANTONIO ROSSO 144/2017
GINALDO MARQUES DE SOUZA 146/2017
DORANEI L.QUINTINO FIRMIANO 147/2017
CAFEEIRA SETE QUEDAS LTDA E JIRO IMAI 151/2017
FUNERARIA TERRA ROXA LTDA 152/2017
WILLIAN BERTOLASSO GOMES DA SILVA 154/2017
MARIA DE FATIMA DOS ANJOS E ARL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2017
Processo nº 202/2017
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Carlos Spanhol, N° 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob o nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, CEP – 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, PREGÃO para REGISTRO DE PREÇOS nº 113/2017, homologação dia 27/11/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado de 09/11/2017, processo administrativo n.º 202/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Estadual n.º 2734/2015, Decreto Municipal n.º 051/2014 conformidade com as disposições a seguir:
1. DO OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIÊNE E ITENS DIVERSOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 113/2017 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 202/2017, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do Fornecedor Registrado.
2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2017
S.J.P. SUPERMERCADO, inscrita no CNPJ nº 01.026.948/0001-89, com sede à Rua Jose Hermínio Visconcini, nº 495, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. DAGMAR DE ANDRADE CARRILHO, brasileiro, casado, portadora do RG. nº 5.102.574-1 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 768.910.389-87, residente e domiciliado à Rua Ilma Verônica Bunzel, n° 45, Jardim Alvorada, CEP – 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL/UNIT	V L / TOTAL
1	5	100	UND	AVENTAL DE SEGURANÇA(COZINHA), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO, COM FORRO, CORES DIVERSAS, COM TIRAS NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA PARA FECHAMENTO, RESISTENTE.	ORIENT	10,55	1.055,00
1	16	100	CX	COLHER DESCARTÁVEL DE REFEIÇÃO CAIXA COM MIL UNIDADES	PLASTIU	72,27	7.227,00
1	17	500	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 480ML COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TRÁ-LA-LA	TRA - LA - LA	11,52	5.760,00
1	18	2.500,00	PCT	COPO DESCARTÁVEL - 180ml de plástico, atendendo as normas da ABNT. Embalagem com 100 unidades	COPOSUL	3,32	8.300,00
1	19	1.000,00	UND	COPO DESCARTÁVEL - 300ML DE PLÁSTICO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	COPOSUL	5,37	5.370,00
1	20	1.000,00	PCT	COPO DESCARTÁVEL - 500ML DE PLÁSTICO, ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	COPOSUL	7,59	7.590,00
1	21	2.000,00	PCT	COPO DESCARTÁVEL 50ml de plastico, atende as normas “ABNT”. Embalagem com 100 unidades	COPOSUL	1,69	3.380,00
1	34	300	UND	ESPONJA LAVA LOUÇA 2 FACES, PACOTE CONTENDO 3 UNIDADES	BOMBRIL	3,77	1.131,00
1	48	2.000,00	PCT	LÃ DE AÇO COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BOMBRIL	BOMBRIL	1,41	2.820,00
1	49	500	PCT	LENÇO UMEDECIDO PARA BEBÊ, CONFECCIONADO COM EXTRATO DE ALOE VERA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADOS, EMBALAGEM CONTENDO 48 UNIDADES	BABY	11,40	5.700,00
				TOTAL:			48.333,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2017
COMERCIO DE ALIMENTOS DALE CRODE LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.242.652/0001-32, com sede à Rua Jose Hermínio Visconcini, nº 132, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO MARCOS DALE CRODE, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 4.976.800-1 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 749.888.599-91, residente e domiciliado à Rua José Paulino Duarte, n° 34, Centro, CEP - 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VL/UNIT	VL/TOTAL
1	59	700	FRD	PAPEL HIGIENICO BRANCO E MACIO, NEUTRO, FOLHA DUPLA PICOTADA - EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 153/2008 DO INMETRO. ENTREGA EM FARDO COM 16 PACOTES, COM 64 ROLOS DE 30 METROS.	DUETTO	82,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2017
N. FACCI SÁ & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.718.226/0001-83, com sede à Rua Jose Hermínio Visconcini, nº 357, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pela Srª. KATIA REGINA FACCI SA, brasileira, viúva, portadora do RG. nº 6.725.464-3 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 015.960.829-50, residente e domiciliada à Rua Antonio Bonatto, n° 27, Centro, CEP - 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL/UNIT	VL/TOTAL
1	6	50	UND	BALDE PLÁSTICO 15 LITROS	IMPLAST	5,41	270,50
1	7	50	UND	BALDE PLÁSTICO 20 LITROS	IMPLAST	8,46	423,00
1	8	150	UND	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA DIVERSOS TAMANHOS	PITRATOS	3,79	568,50
1	11	300	PCT	CANUDO DOBRAVEL COM 100UND	KOPENHAGUEM	3,80	1.140,00
1	12	300	PCT	CANUDO SIMPLES EMBALAGEM COM 250 UND	CANUDOS	3,80	1.140,00
1	15	100	UND	COADOR DE CAFÉ DE TECIDO, COM CABO.	ORIENT	1,90	190,00
1	26	100	UND	Desodorizador de ambientes spray 360 ML.	B O M AR	8,18	818,00
1	27	800	UND	DETERGENTE NEUTRO 500ML, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA YPÊ	FACILE	1,49	1.192,00
1	28	100	UND	ESCOVA DE MÃO BASE PLÁSTICA E CERDAS DE NYLON	CONDOR	3,04	304,00
1	31	100	UND	ESCOVA P/LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS COM HASTE E SUPORTE	SANILUX	4,72	472,00
1	32	50	UND	ESFREGÃO 30 CM COM CERDAS DE NYLON E CABO DE MADEIRA	RODOS DOURADOS	7,60	380,00
1	35	50	UND	ESPONJA PARA BANHO ADULTO EM FIBRA SINTETICA ANTIBACTERIAS ANTIALÉRGICA	ORIENT	3,78	189,00
1	36	150	UND	ESPONJA PARA BANHO INFANTIL EM FIBRA SINTETICA ANTIBACTERIAS E ANTIALÉRGICA	ORIENT	2,87	430,50
1	37	50	UND	ESPONJA PARA BANHO ORGÂNICA DE SISAL	ORIENT	4,74	237,00
1	38	100	UND	FILTRO PERMANENTE PARA COAR CAFÉ COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA MOKA	MOKA	3,40	340,00
1	39	100	UND	Flanela para limpeza 27x40cm	ORIENTE	1,88	188,00
1	45	500	FRD	GUARDANAPO DE PAPEL PEQUENO - FARDO COM 12 PACOTES	NOBRE	17,57	8.785,00
1	47	100	UND	INSETICIDA MULTI AEROSOL, 300ML.	SBP	10,35	1.035,00
1	54	100	PCT	PALITOS DE MADEIRA PARA CHURRASCO 18 CM EMBALAGEM CONTENDO 50 UND	ESTILO	2,45	245,00
1	55	50	UND	PANO DE CHÃO FELPUDO	ORIENT	8,55	427,50
1	56	100	UND	PANO EM ALGODÃO PARA LIMPEZA DE PIA DE COZINHA	ORIENT	4,30	430,00
1	58	200	UND	PAPEL ALUMÍNIO (ROLO DE 45 CM) 7,5MT	G I O PACK	4,13	826,00
1	60	500	PCT	PAPEL TOALHA 22 X 20 CENTIMETROS COM PICOTADOS COM 60 UNIDADES DE TOALHAS POR ROLO, PACOTE COM 2 UNIDADES.	DIVINA MESA	3,21	1.605,00
1	61	50	PCT	PRATO DE PAPELÃO BRANCO DESCARTÁVEL DIVERSOS TAMANHOS PACOTE CONTENDO 10 UND	CRISTAL COPO	5,25	262,50
1	62	50	PCT	PRATO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL, RESISTENTE, FORMATO REDONDO, TAMANHO 15 CM, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES	CRISTAL COPO	1,79	89,50
1	63	100	JOG	PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA PAC. COM 12 UNID	VARAL	1,14	114,00
1	65	100	UND	RODO DE MADEIRA 30 CM COM DUAS BORRACHAS E CABO DE MADEIRA.	RODOS DOURADOS	5,70	570,00
1	66	80	UND	RODO DE MADEIRA 30 CM COM ESPUMA E CABO DE MADEIRA.	RODOS DOURADOS	6,68	534,40
1	67	50	UND	RODO DE METAL 60 CM COM BORRACHA DUPLA	RODOS DOURADOS	24,72	1.236,00
1	70	500	UND	SABONETE INFANTIL, NEUTRO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO COM FORMULA HIPOALERGICA, 80 GRAMAS	123 BABY	2,75	1.375,00
1	71	500	UND	SABONETE, ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 90 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERFUMADO, COM HIDRATANTE	LUX	1,60	800,00
1	75	150	PCT	SACO DE LIXO 100 LITROS PACOTE CONTENDO 10 UND	VOLPINI	7,80	1.170,00
1	76	300	UND	SACO PLÁSTICOS DESCATÁVEIS PARA FREEZER COM CAPACIDADE PARA 3 KG	DIVINA MESA	3,77	1.131,00
1	77	300	UND	SACO PLÁSTICOS DESCATÁVEIS PARA FREEZER COM CAPACIDADE PARA 5 KG	DIVINA MESA	5,17	1.551,00
1	78	300	UND	SACO PLÁSTICOS DESCATÁVEIS PARA FREEZER COM CAPACIDADE PARA 7 KG	DIVINA MESA	5,18	1.554,00
1	79	500	UND	SHAMPOO INFANTIL 480ML COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA TRÁ-LA-LA	TRA - LA - LA	9,43	4.715,00
1	81	50	UND	SODA CÁUSTICA LÍQUIDA 1L COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BEL	SETE	14,50	725,00
1	83	100	UND	VASSOURA DE NAYLON COM CABO DE MADEIRA PREFERIDA	6,58	658,00	
1	84	60	UND	VASSOURA CAIPIRA DE PALHA COM CABO DE MADEIRA FACCI	9,50	570,00	
							38.691,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2017
E. CONEGERO - MERCEARÍA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.735.177/0001-50, com sede à Rua João Evangelista Da Silva, nº 72, Jardim Alvorada, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. EDENILSON CONEGERO, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3.976.935-2 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 555.543.859-15, residente e domiciliado à Rua João Evangelista da Silva, n° 72, Jardim Alvorada, CEP - 87.555-000, no município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná

LOTE	ITEM	QTD UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	3	500	UND	ALGODAO HIDROFILO 100G	CREMER	3,35	1.675,00
1	9	300	PCT	BEXIGA DE ANIVERSÁRIO Nº 07 LISA, CORES SORTIDAS PACOTE COM 50 UND	SÃO ROQUE	6,64	1.992,00
1	10	50	PAR	BOTA DE SEGURANÇA CANO MÉDIO - COR BRANCA OU PRETA, DIVERSOS TAMANHOS, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, SOLA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, PARA SERVIÇOS GERAIS	VULCABRAS	33,10	1.655,00
1	13	200	UND	CERA LIQUIDA INCOLOR 750 ML	BRILHO FÁCIL	6,73	1.346,00
1	23	200	UND	CREME DENTAL EMBALAGEM CONTENDO 90 GRAMAS, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA COLGATE	SORRIZO	2,81	562,00
1	24	200	UND	CREME DENTAL INFANTIL EMBALAGEM CONTENDO 50 GRAMAS, COM SABORES VARIADOS: MORANGO, UVA E TUTI - FRUTI	COLGATE	5,04	1.008,00
1	33	500	PCT	ESPONJA DE AÇO COM 8 UNIDADES COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BOM BRIL	ASSOLAN	1,37	685,00
1	42	100	CX	GARFO DESCARTÁVEL DE REFEIÇÃO CAIXA COM MIL UNIDADES	PRA FESTA	71,54	7.154,00
1	43	200	UND	GUARDANAPO DE PANO PARA SECAR LOUÇA	LAMAER	2,46	492,00
1	44	500	FRD	GUARDANAPO DE PAPEL GRANDE - FARDO COM 12 PACOTES	GALA	26,91	13.455,00
1	51	100	UND	PÁ DE LIXO DE METAL PEQUENA	ANA LÍVIA	4,74	474,00
1	53	500	CX	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA CAIXA COM 200 UNID, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA GINA	GINA	1,03	515,00
1	57	200	UND	PAPEL ALUMÍNIO (ROLO DE 30 CM) 7,5MT	BOREDA	2,83	566,00
1	64	600	UND	PRODUTO DE LIMPEZA 500 ML, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA VEJA MULTIUSO	VEJA	4,00	2.400,00
1	74	500	PCT	SACO DE LIXO 50 LITROS PACOTE CONTENDO 10 UND MUI BOM	7,80	3.900,00	
1	82	500	UND	TOUCA PARA BANHO MATERIAL PLÁSTICO	RICCA	3,80	1.900,00
							39.779,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47/2017
FRAW DISTRIBUIDORA – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 76.512.821/0001-79, com sede à Avenida Liberdade, n° 3.294, Jardim Iguaçu, CEP – 87.501-460, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. THIAGO RONQUI, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 9.496.449-0 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 053.901.819-80, residente e domiciliado à Avenida Rolândia, n° 3.689, Zona II, CEP – 87.502-170, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.

LOTE	ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VL/UNIT	V L / TOTAL
1	1	100	PCT	ABSORVENTE HIGIÊNICO ÍNTIMO, FEMININO, COM ABAS PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES, REFERÊNCIA: SEMPRE LIVRE, INTIMUS OU OUTRO DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.	INTIMUS	4,04	404,00
1	2	500	UND	ALCOOL ETÍLICO, 96° GL (92,8 INPM) FRASCO DE 1 LITRO ARAUCÁRIA	4,03	2.015,00
1	4	300	UND	AMACIANTE 2 LITROS COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BABY SOFT	BABY SOFT	5,22	1.566,00
1	14	50	UND	CESTO DE LIXO PLÁSTICO, TIPO TELADO, SEM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS	ARQPLAST	3,8	190,00
1	22	200	UND	CREME DE LIMPEZA TIPO SAPÓLIO 300 ML	SANY	5,17	1.034,00
1	25	150	UND	DESENGORDURANTE PULVERIZADOR EMBALAGEM CONTENDO 500ML, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA VEJA GOLD	VEJA	13,65	2.047,50
1	29	100	UND	ESCOVA DENTAL - ADULTO, COM CERDAS MACIAS E ARREDONDADAS, CABEÇA PEQUENA COM CANTOS ARREDONDADOS E CABO LONGO	CONDOR	3,77	377,00
1	30	400	UND	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 15 A 17 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	CONDOR	3,8	1.520,00
1	40	500	CX	FÓSFORO GRANDE, EXTRA LONGO. FIATLUX	2,44	1.220,00	
1	41	500	PCT	FÓSFORO PEQUENO EMBALAGEM CONTENDO 10 CAIXAS COM 40 PALITOS (4 CM)	PARANÁ	2,29	1.145,00
1	46	600	UND	HASTE FLEXÍVEL COM PONTAS DE 100% ALGODÃO NAS DUAS EXTREMIDADES (COTONETE), HIPOALERGÊNICA, COM TRATAMENTO ANTIGERME E ISENTA DE IMPUREZAS. CAIXA COM 150 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE, LOTE DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	THEOTO	1,70	1.020,00
1	50	150	UND	LIMPA VIDROS 500 ML COM BICO APLICADOR	BELLA COTON	7,53	4.518,00
1	52	50	UND	PÁ DE LIXO DE PLÁSTICO PEQUENA FACILLE	11,83	1.774,50	
1	68	500	PCT	SABÃO EM BARRA, NEUTRO, COM 5 BARRAS, PACOTE DE 1KG	ALPES	6,05	3.025,00
1	69	600	CX	SABÃO EM PÓ 2 KG, COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR AS MARCAS TIXAN YPÊ E OMO	TIXAN	15	9.000,00
1	72	500	PCT	SACO DE LIXO 15 LITROS PACOTE CONTENDO 40 UND GIOPACK	7,85	3.925,00	
1	73	500	PCT	SACO DE LIXO 30 LITROS PACOTE CONTENDO 20 UND GIOPACK	7,81	3.905,00	
1	80	100	UND	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS BRANCA 1 KG COM QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA BEL	BELL	15,05	1.505,00
							39.336,50

2.2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, salvo ocorrência de evento inevitável e/ou imprevisível, visando à manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro.
3. VALIDADE DA ATA
3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses: de 30/11/2017 à 30/11/2018, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município.
3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura, não fica obrigada a firmar a contratação.
4. CLÁUSULA II – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A presente Ata de Registro de preços é destinada as seguintes Secretarias:
1 - Secretaria de Saúde.
2 – Secretaria de Educação
3 – Secretaria de Meio Ambiente
4 – Secretaria de Assistência Social
5 – Secretaria de Agricultura
6 – Secretaria de Administração
4.1.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelas secretarias acima mencionadas e seus respectivos departamentos.
4.2. As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizados pela Secretaria da Fazenda, por intermédio de seu secretário efetivo.
5. DO FORNECIMENTO
5.1 O fornecimento dos produtos acontecerá 3 (três) vezes por semana: às segundas – feiras, quartas – feiras e sextas – feiras nos horários e locais (compreendido todo o território municipal) estabelecidos na autorização de compra emitida pelo setor solicitante, correndo por conta da empresa registrada na Ata as despesas de entrega, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
5.2 A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de toda a legislação pertinente em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade;
5.3 Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
6 GESTOR E FISCAL DO CONTRATO/DOCUMENTO EQUIVALENTE
6.1 A execução do contrato/documento equivalente será acompanhado e fiscalizado por dois servidores efetivos representantes do Município especialmente designados pelo Prefeito:
Fiscal: Leandro Moreira da Cruz
CPF: 965.278.549-00
Gestor: Eliane Rodrigues Alcarria
CPF: 747.660.239-00
6.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa registrada na Ata, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
6.3 Em caso de necessidade de providências por parte da Administração Pública em razão do não cumprimento das cláusulas estabelecidas neste instrumento por parte do fornecedor registrado na Ata, o prazo de pagamento será suspenso sujeitando-o à aplicação de multa, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento;
6.4 O produto, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.
6.5 Reserva-se a esta Prefeitura Municipal o direito de solicitar da empresa contratada laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura
6.6 Caso os produtos não sejam entregues de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório, o fiscal iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo município de São Jorge do Patrocínio – PR.
8. DO FORO COMPETENTE
8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 06 (seis) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
São Jorge do Patrocínio – PR, 29 de novembro de 2017
JOSÉ CARLOS BARALDI
CPF/MF Nº 409.020.649-91
Contratante
S.J.P. SUPERMERCADO
CNPJ Nº. 01.026.948/0001-89
COMERCIO DE ALIMENTOS DALE CRODE LTDA - ME
00.242.652/0001-32
N. FACCI SÁ & CIA LTDA – ME
04.718.226/0001-83
E. CONEGERO - MERCEARIA – ME
05.735.177/0001-50
FRAW DISTRIBUIDORA – EIRELI – EPP
76.512.821/0001-79
Testemunhas:
ELIANE RODRIGUES ALCARRIA
CPF: 747.660.239-00
BÁRBARA XAVIER PIRON
CPF: 093.579.079-98

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 110, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.
Dispõe sobre a alteração de ações no PPA 2014-2017 Lei nº 1.654/2013, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2017 Lei nº 1.866/2016, e abre crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 1.949, de 29 de Novembro de 2017.
DECRETA
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2014-2017 para exercício de 2017:
02.00 – Gabinete do Prefeito
02.01 – Gabinete
004 Administração
124 Controle Interno
0011 Controle Interno
2.145000 – Manutenção e Encargos do Controle Interno. . . . . R$: 57.241,00
10.00 – Departamento de Educação
10.03 – Divisão do Fundeb
12 Educação
365 Educação Infantil
0016 Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
2.020000 – Manutenção e Encargos do Fundeb - 40%. . . . . R$: 320.000,00
10.00 – Departamento de Educação
10.01 – Divisão do Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.019000 – Manutenção e Encargos da Divisão do Ensino Fundamental. . . .R$: 2.848.662,72
10.00 – Departamento de Educação
10.03 – Divisão do Fundeb
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.027000 – Manutenção e Encargos do Fundeb - 60%. . . . . .R$: 4.415.507,31
11.00 – Departamento de Saúde
11.01 – Divisão de Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0021 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
2.031000 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde. . . . . R$: 6.568.614,35
11.00 – Departamento de Saúde
11.01 – Divisão de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
0023 Atenção Básica
2.032000 – Manutenção e Encargos do PSF - Prog. de Saúde da Família. . . .R$: 1.104.560,51
15.00 – Departamento de Cultura e Esportes
15.01 – Divisão de Cultura
13 Cultura
392 Difusão Cultural
0018 Atividades Culturais
2.026000 – Manutenção e Encargos da Biblioteca. . . . . R$: 106.623,50
Art. 2o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2017:
124 Controle Interno
0011 Controle Interno
2.145000 – Manutenção e Encargos do Controle Interno. . . . . R$: 57.241,00
365 Educação Infantil
0016 Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
2.020000 – Manutenção e Encargos do Fundeb - 40%. . . . . R$: 320.000,00
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.019000 – Manutenção e Encargos da Divisão do Ensino Fundamental. . . .R$: 2.848.662,72
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.027000 – Manutenção e Encargos do Fundeb - 60%. . . . . .R$: 4.415.507,31
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0021 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
2.031000 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde. . . . . R$: 6.568.614,35
301 Atenção Básica
0023 Atenção Básica
2.032000 – Manutenção e Encargos do PSF - Prog. de Saúde da Família. . . .R$: 1.104.560,51
392 Difusão Cultural
0018 Atividades Culturais
2.026000 – Manutenção e Encargos da Biblioteca. . . . . R$: 106.623,50
Art. 3 o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$: 736.400,00 (Setecentos trinta seis mil e quatrocentos reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
10.00 – Departamento de Educação
10.01 – Divisão do Ensino Fundamental
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.019000 – Manutenção e Encargos da Divisão do Ensino Fundamental
Fonte: 104 - Educação 25% / Sobre Impostos
3.1.90.11.00.00 (141) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal. . . . . .R$: 425.000,00
10.00 – Departamento de Educação
10.03 – Divisão do Fundeb
12 Educação
361 Ensino Fundamental
0017 Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental
2.027000 – Manutenção e Encargos do Fundeb - 60%
Fonte: 101 - Fundeb - 60%
3.1.90.11.00.00 (204) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. . . . . R$: 120.000,00
11.00 – Departamento de Saúde
11.01 – Divisão de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
0023 Atenção Básica
2.032000 – Manutenção e Encargos do PSF - Programa de Saúde da Família
Fonte: 303 - Saúde 15%
3.1.90.11.00.00 (218) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. . . . . R$: 153.400,00
3.1.91.13.00.00 (20) Obrigações Patronais. . . . . R$: 38.000,00
TOTAL R$: 736.400,00
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
02.00 – Gabinete do Prefeito
02.01 – Gabinete
004 Administração
124 Controle Interno
0011 Controle Interno
2.145000 – Manutenção e Encargos do Controle Interno
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (11) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal. . . . . .R$: 51.000,00
3.3.90.30.00.00 (13) Material de Consumo. . . . . .R$: 3.900,00
3.3.90.39.00.00 (14) Passagens e Despesas com Locomoção. . . . . R$: 3.900,00
3.3.90.39.00.00 (15) Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica. . . . . .R$: 6.600,00
10.00 – Departamento de Educação
10.03 – Divisão do Fundeb
12 Educação
365 Educação Infantil
0016 Manutenção e Revitalização da Educação Infantil
2.020000 – Manutenção e Encargos do Fundeb - 40%
Fonte: 102 - Fundeb - 40%
3.1.90.11.00.00 (210) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. . . . . R$: 69.000,00
3.1.90.13.00.00 (211) Obrigações Patronais. . . . . R$: 12.000,00
3.1.91.13.00.00 (212) Obrigações Patronais. . . . . R$: 39.000,00
11.00 – Departamento de Saúde
11.01 – Divisão de Saúde
10 Saúde
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0021 Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
2.031000 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 303 - Saúde 15%
3.1.90.11.00.00 (240) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal. . . . . .R$: 50.000,00
2.031000 – Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres
3.1.90.11.00.00 (241) Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal. . . . . .R$: 53.000,00
15.00

Publicações legais

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N°001/2017
O Prefeito do Município de Pérola, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, considerando a Lei Complementar nº 001/2010 (Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município de Pérola), Lei nº 1740/2012 (Plano de Cargos, Carreira e Remunerações do Magistério Público Municipal); Lei Municipal nº 1.642/2011 (Contratação Temporária); Lei Municipal nº1657/2011, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando compor Cadastro de Reserva para contratações temporárias para os cargos de:
1 - AGENTE ADMINISTRATIVO;
2 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE;
3 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS;
4 - AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO;
5 - AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS MASCULINO;
6 - DENTISTA;
7 - ENFERMEIRO;
8 - FONOAUDIOLOGO;
9 - MOTORISTA;
10 - OPERADOR DE MAQUINAS;
11 - PROFESSOR DE ARTES;
12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA;
13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40HORAS;
14 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20HORAS;
15 - PROFESSOR TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS;
16 - PSICÓLOGO;
17 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital e pela legislação vigente.
1.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento de emprego público, para atender exclusivamente a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em todas as secretarias do município.
1.2. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado ao Município de Pérola, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.
1.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio de publicação no diário oficial do Município ou por meio do endereço eletrônico www.perola.pr.gov.br
2. DA DIVULGAÇÃO
2.1. A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através de Editais, Avisos e Listagens de Resultados. Essas informações estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:
2.2. Na Internet, na página do Município: www.perola.pr.gov.br; no jornal Umuarama Ilustrado na página: www.ilustrado.com.br (publicações legais).
2.3. No Paço Municipal, sito à Avenida Dona Pérola Byington, 1800.
3. DOS CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E REMUNERAÇÃO
3.1. A tabela contendo os cargos e informações gerais com exigências mínimas, carga horária e salário encontra-se no Anexo I do presente Edital.
3.2. As sínteses dos deveres e atribuições do emprego constantes no Anexo I estão descritas no Anexo II do presente Edital.
3.3. O candidato deve ser brasileiro nato ou naturalizado amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
3.4. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação.
3.5. Possuir cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal.
3.6. Possuir os requisitos mínimos de escolaridade conforme anexo I e II desse Edital.
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1. As inscrições serão efetuadas pessoalmente ou por representante legalmente habilitado por meio de procuração, no período de 01/12/2017 a 15/12/2017, no Departamento de Recursos Humanos, sito à Avenida Dona Pérola Byington nº 1800, de 2ª a 6ª feira, das 8h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.
4.2. O candidato deverá retirar a Ficha de Inscrição constante no Anexo IV do presente Edital no Departamento de Recursos Humanos, ou no site da Prefeitura Municipal de Pérola, (www.perola.pr.gov.br), ficando o campo número da inscrição e data, a cargo do Departamento de Recursos Humanos o preenchimento.
4.3. No momento da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos originais com cópias simples, descritos no Anexo III, do presente Edital, de acordo com seu respectivo cargo de inscrição, incluindo os que comprovem a escolaridade exigida.
4.4. Deverão ser apresentados os documentos abaixo discriminados, em seu original e em cópia simples:
a) Documento de identificação oficial com foto (Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista ou Passaporte);
b) CPF;
c) Comprovante de residência atualizado (água ou energia), máximo 60 dias.
4.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de qualquer campo daquele documento, inclusive consequências administrativas, cíveis e penais.
4.6. O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste Edital, e estar de acordo com as mesmas.
5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO
5.1. Publicação do Edital: 30/11/2017
5.2. Período de inscrição: 01/12/2017 a 15/12/2017.
5.3. Classificação provisória: 20/12/2017
5.4. Interposição de recursos contra classificação provisória: 22/12/2017
5.5. Julgamento de recursos pela Comissão: 27/12/2017
5.6. Julgamento de Recurso pelo chefe do Executivo (se houver): 27/12/2017
5.7. Homologação do resultado final: 28/12/2017.
6. DOS RECURSOS
6.1. Da divulgação Provisória será concedido o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas corridas para Interposição de Recurso.
6.2. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e formalmente apresentados.
6.3. Os pedidos de recurso devem ser encaminhados e protocolados, pessoalmente pelo candidato ou por procurador habilitado por meio de procuração, na Recepção da Prefeitura de Pérola, sito à Avenida Dona Pérola Byington nº1800, de 2ª a 6ª feira, das 8h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.
6.4. Os recursos protocolados fora do prazo estabelecido no item 7.1, serão considerados intempestivos.
6.5. Os Recursos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), contadas a partir do encerramento do prazo para recebimento dos recursos, com emissão de Parecer encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal.
6.6. Após o julgamento dos Recursos será emitida a Classificação Final.
6.7. Não caberá pedido de reconsideração ou de revisão de resultado de recurso.
7. DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
7.1. Os pontos serão apurados mediante a avaliação dos diplomas, certificados de Especializações (Pós graduação, lato sensu) e da cópia dos comprovantes de experiência profissional entregues no momento da inscrição, conforme descrito no Anexo III.
a) A prova de Títulos será de caráter classificatório, sendo que serão considerados os títulos de experiência profissional do emprego e função em que o candidato está concorrendo.
b) A seleção se dará por análise dos títulos.
c) Cada candidato será analisado individualmente, para o emprego e função específica, por comissão nomeada para essa finalidade, conforme ato do poder executivo.
d) Não serão pontuados os títulos que não correspondam às exigências mínimas para o emprego, bem como a participação em projetos de pesquisa ou trabalho voluntário.
e) Serão considerados os certificados de cursos de capacitação, realizados nos últimos três anos.
7.2. A pontuação de cada candidato será calculada pela soma dos valores atribuídos a cada item obtido pelo candidato sendo, para os indicadores de Escolaridade o máximo de 90 pontos e para os indicadores de Experiência Profissional, o máximo de 10 pontos, totalizando o máximo de 100 pontos.
7.3. Se a soma dos pontos obtidos pelo candidato for maior que 100 pontos, o candidato obterá a pontuação máxima de 100 pontos, independente da soma por ele obtida.
7.4. O resultado final será obtido através da soma das pontuações dos títulos e experiência profissional.
7.5. A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida no processo seletivo simplificado.
7.6. Serão considerados habilitados os candidatos que cumprirem os requisitos do emprego e função pretendidos e aprovados no processo seletivo.
7.7. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
a) Apresentar maior idade;
b) Tiver maior nível de formação escolar comprovada;
c) Apresentar maior carga horária em cursos realizados nos últimos cinco anos, dentro da área a que concorre a vaga;
d) Sorteio em ato público;
8. DA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS
8.1. Da comprovação dos cursos
a) Serão considerados apenas os cursos de graduação e pós graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).
b) Serão considerados apenas os títulos de cursos concluídos até a data da inscrição.
c) Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas e entrelinhas.
d) Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão ser revalidados por instituição de ensino superior no Brasil.
8.2. Da comprovação da Experiência Profissional
a) Para a comprovação da experiência (Anexo III), serão considerados os seguintes documentos, devidamente comprovados:
a.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): cópias, mediante apresentação do documento original ou autenticado, que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e com o registro do contrato de trabalho com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, se for o caso, com assinaturas, e alteração contratual, quando for ocaso;
a.2. Quando a experiência solicitada no Edital não estiver especificada na CTPS, deverá ser entregue cópia do Livro de Registro de empregado ou declaração da empresa devidamente assinada pelo responsável técnico do setor de atuação, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato, período de trabalho (data de início: dia, mês e ano) e de permanência ou término; No caso de servidor público, serão consideradas Portarias, Decretos de nomeação e exoneração devidamente publicados em Diário Oficial ou Certidões fornecidas por Entidades Públicas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ da mesma, contendo claramente o cargo/função exercido pelo candidato.
a.3. No caso de profissionais autônomos, serão consideradas declarações firmadas por pessoas idôneas, com firma reconhecida, podendo haver acareação do declarante em caso de dúvida sobre a autenticidade do documento;
b) Os comprovantes devem especificar tempo, função e área de atuação;
8.3. Para os cargos de Motorista e Operador de Máquina, a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a categoria exigida para o cargo, dar-se-á no ato da inscrição, devendo o candidato apresentar a CNH compatível com as funções a serem futuramente exercidas pelo candidato.
8.4. O candidato, no ato de sua convocação aos Cargos que exigem a CNH, deverá apresentar certidão expedida pelo órgão competente, que comprove não estar respondendo processo ou que não esteja com sua habilitação suspensa, podendo exercer a função a qual está sendo convocado.
8.5. O candidato que, no ato da convocação, apresentar mais que 20 (vinte) pontos na sua CNH, suspensão ou outra infração que prive o exercício de direito, não será desclassificado do Processo Seletivo, poderá requerer o deslocamento para o final da lista de classificados, podendo ser convocado novamente, respeitando a ordem de classificação.
8.6. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, divórcio etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não receber pontuação nos títulos com nome diferente da inscrição e/ou CPF.
8.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de mais de uma cópia de um mesmo título, com o fim de obter dupla pontuação, será anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do respectivo processo seletivo.
8.8. Não serão considerados os documentos para a prova de títulos apresentados fora do prazo, local e horários estabelecidos neste Edital, ou sem assinatura, ou sem carga horária mínima, ou em desacordo com o disposto neste Edital.
8.9. Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos, mesmo após o encerramento do presente processo seletivo.
8.10. O candidato é responsável pela soma dos períodos de tempo trabalhado e informação sobre o total de Tempo de Serviço em anos, meses e dias.
9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS
9.1. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no diário oficial do município: www.perola.pr.gov.br e no www.ilustrado.com.br publicações legais.
10. DO INGRESSO NO EMPREGO
10.1. O Município de Pérola, Estado do Paraná, reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Processo Seletivo, de acordo com as respectivas ordens de classificação e pela necessidade de função, independente de novos concursos ou Processos Seletivos.
10.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de vaga temporária mediante contrato por prazo determinado, através de emissão de Portaria contendo data de inicio e data de Termino do contrato.
10.3. Em caso de qualquer rescisão de contrato de trabalho, as partes ficam desobrigadas de indenizar a parte contrária pelo período restante do contrato.
10.4. A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita através de Edital, publicado no site www.perola.pr.gov.br e www.ilustrado.com.br.
10.5. O candidato convocado para ocupar a vaga temporária, quando não comparecer no prazo estipulado na convocação, será automaticamente deslocado para o final da lista, que obedecerá mais uma convocação respeitando a ordem de classificação. Caso está segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente excluído do certame.
11. DA CONTRATAÇÃO
11.1. A contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado dar-se-á por nomeação mediante Portaria expedida pelo Município, com contribuições para o Regime Geral de Previdência Social.
11.2. O candidato que deixar de preencher quaisquer das condições expostas nesse Edital não estará apto à contratação.
11.3. Relação de Documentos para Admissão (Original e cópia simples):
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) CTPS Original e PIS (CTPS - folha de identificação frente e verso);
d) Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú, contendo o número da agência e conta;
e) Comprovante de endereço atualizado (últimos 60dias contados da convocação);
f) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certificado de Reservista;
i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento.
k) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
l) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio.
12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso de aceitar as condições da sua realização.
12.2. É responsabilidade exclusiva do candidato classificado, manter atualizado o seu endereço manifesto na ficha de inscrição ou comunicar por escrito qualquer alteração no mesmo.
12.3. O Município de Pérola, Estado do Paraná, não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço, telefones ou e-mail não atualizado.
12.4. A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será através de Edital, tendo este todas as informações necessárias para o mesmo.
12.5. O candidato será excluído do Processo Seletivo automaticamente se, durante a sua realização e contratação:
a) Faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de seleção ou com as autoridades estabelecidas;
b) Utilizar ou tentar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros.
12.6. Sendo constatada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado ou terá rescindido seu contrato, conforme o caso.
12.7. Esse processo seletivo é válido por 01(um) ano, a partir da data da homologação do resultado final.
Pérola/Paraná, 29 de novembro de 2017.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3.326/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora ANA MARIA VITORINO DE SOUZA BEZERRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora ANA MARIA VITORINO DE SOUZA BEZERRA, portadora do RG n.º 4.425.824-2- SESP/PR e inscrita no CPF n.º 747.255.309-30, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 9086/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 8.883 (oito mil oitocentos e oitenta e três) dias, ou seja, 24 (vinte e quatro) anos, 04 (quatro) meses e 03 (três) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.327/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora MARIA ISABEL DA COSTA JORGE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria Especial de Professor ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora MARIA ISABEL DA COSTA JORGE, portadora do RG n.º 3.855.083-7- SESP/PR e inscrita no CPF n.º 600.901.469-72, nomeada em 17 de maio de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 8912/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 2.556 (dois mil quinhentos e cinquenta e seis) dias, ou seja, 07 (sete) anos e 01 (um) dia, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.328/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora ELOID CHIULO PRADO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora ELOID CHIULO PRADO, portadora do RG n.º 4.684.365-7-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 555.736.909-06, nomeada em 01 de março de 1995, para ocupar o cargo de carreira de Agente Administrativo I, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 8896/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 885 (oitocentos e oitenta e cinco) dias, ou seja, 02 (dois) anos, 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N°001/2017

ANEXO I

CARGOS, REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS E REMUNERAÇÃO

Nº	EMPREGO	VAGAS	ESCOLARIDADE E EXIGÊNCIAS MÍNIMAS	CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMANAL (HORA)	SALÁRIO BASE MENSAL (R$)
01	AGENTE ADMINISTRATIVO	Cadastro de Reserva	**Formação:** Ensino Médio Completo.	40 horas	R$1531,87
02	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Cadastro de Reserva	**Formação:** Ensino Fundamental Completo.	40 horas	R$1.278,46
03	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	Cadastro de Reserva	**Formação:** Ensino Fundamental Completo.	40 horas	R$1.278,46
04	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS FEMININO	Cadastro de Reserva	**Formação:** Alfabetizado. **Comprovação de Alfabetização:** Declaração de dois professores efetivos municipais.	40 horas	R$1.071,68
05	AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS MASCULINO	Cadastro de Reserva	**Formação:** Alfabetizado. **Comprovação de Alfabetização:** Declaração de dois professores efetivos municipais.	40 horas	R$1.071,68
06	DENTISTA	Cadastro de Reserva	**Formação:** Nível Superior Completo em Odontologia com Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	20 horas	R$2824,92
07	ENFERMEIRO	Cadastro de Reserva	**Formação:** Nível Superior Completo em Enfermagem com Registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.	40 horas	R$2.997,86
08	FONOAUDIOLOGO	Cadastro de Reserva	**Formação:** Nível Superior em Fonoaudiologia, com Registro Profissional no Órgão da Classe.	30 horas	R$2.997,86
09	MOTORISTA	Cadastro de Reserva	**Formação:** Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D ou E".	40 horas	R$1.597,12
10	OPERADOR DE MAQUINAS	Cadastro de Reserva	**Formação:** Ensino Fundamental completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria C "D ou E".	40 horas	R$1.597,12
11	PROFESSOR DE ARTES	Cadastro de Reserva	**Formação:** Licenciatura Plena em Artes.	40 horas	R$2.675,07
12	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	Cadastro de Reserva	**Formação:** Licenciatura Plena em Educação Física.	40 horas	R$2.675,07
13	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Cadastro de Reserva	**Formação:** Magistério (Formação de Docentes, Nível Médio) ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	40 horas	R$2.140,05
14	PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL	Cadastro de Reserva	**Formação:** Magistério (Formação de Docentes, Nível Médio) ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	20 horas	R$1.070,02
15	PROFESSOR TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS	Cadastro de Reserva	**Formação:** Avaliação de aptidão em Língua Brasileira de Sinais – (Libras) e Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério (Formação de Docentes, Nível Médio).	20 horas	R$1.337,54
16	PSICÓLOGO	Cadastro de Reserva	**Formação:** Nível Superior Completo em Psicologia, com Registro Profissional no Órgão Classe.	40 horas	R$2.997,86
17	TECNICO EM ENFERMAGEM	Cadastro de Reserva	**Formação:** Curso Técnico de Enfermagem, com Registro Profissional no Órgão de Classe.	36 horas	R$1.316,43

CISA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 29/11/2017
PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**3.299.650,69**	**3.580.700,76**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.081.658,25	2.433.310,70
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.217.992,44	1.147.390,06
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**1.942.451,07**	**1.580.661,25**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	1.942.451,07	1.580.661,25
Bens Móveis	1.942.451,07	1.580.661,25
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
TOTAL	**5.242.101,76**	**5.161.362,01**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**85.916,22**	**192.833,94**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	71.890,37	155.800,60
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	14.025,85	37.033,34
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**85.916,22**	**192.833,94**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	5.156.185,54	4.968.528,07
Resultado do Exercício	187.657,47	1.310.910,93
Resultados de Exercícios Anteriores	4.968.528,07	3.657.617,14
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.156.185,54**	**4.968.528,07**
TOTAL	**5.242.101,76**	**5.161.362,01**

ATIVO FINANCEIRO	2.081.658,25	2.433.310,70	PASSIVO FINANCEIRO	333.633,50	426.120,74
ATIVO PERMANENTE	3.160.443,51	2.728.051,31	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**4.908.468,26**	**4.735.241,27**

EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 29/11/2017
PÁGINA: 2

Compensações

ESPECIFICAÇÃO **Saldo dos Atos Potenciais Ativos**	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO **Saldo dos Atos Potenciais Passivos**	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
01 - Recursos Ordinários / Livres	851.589,88	548.973,51
03 - Transferências Voluntárias	927.778,08	1.359.966,44
09 - Transferências de Programas	-31.343,21	98.250,01
94 - Valores Restituíveis	0,00	0,00
TOTAL	1.748.024,75	2.007.189,96

Notas Explicativas
1 - O Balanço Patrimonial foi elaborado em conformidade com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP estabelecidas no Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público – (MCASP – STN 6ª Edição) e na NBC T 16.6 (CFC).

ROBERTO AIRES DE OLIVEIRA
CONTADOR

CARLOS EDUARDO BARBOSA DA SILVA
CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3.343/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora PRICILLA RIBEIRO DE QUEIROS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria comum ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora PRICILLA RIBEIRO DE QUEIROS, portadora do RG n.º 8.104.931-9-SESP/PR e inscrita no CPF n.º 048.406.479-76, nomeada em 04 de julho de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 8898/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 667 (seiscentos e sessenta e sete) dias, ou seja, 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 02 (dois) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.344/2017
Incorpora Tempo de Contribuição ao acervo do Serviço Público em favor da servidora PRICILLA RIBEIRO DE QUEIROS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Incorporar para fins de aposentadoria Especial de Professor ao acervo do Serviço Público, em favor da servidora PRICILLA RIBEIRO DE QUEIROS, portadora do RG n.º 8.104.931-9-SESP/PR e inscrita no CPF n.º 048.406.479-76, nomeada em 04 de julho de 2008, para ocupar o cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Processo n.º 8898/2017, com base no artigo 115, inciso V da Lei Complementar n.º 018/92, o tempo de 502 (quinhentos e dois) dias, ou seja, 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias, de serviços prestados ao Regime Geral da Previdência Social - INSS.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 28 de novembro de 2017.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3.345/2017
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora MARIA SIRLEI CARNIELLO DUTRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora MARIA SIRLEI CARNIELLO DUTRA, portadora da cédula de identidade RG nº 3.582.500-SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 797.241.919-15, nomeada em 01 de abril de 1991, para

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Parana
LEI N.º 1359 de 29 de novembro de 2017
ALTERA A REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - A remuneração dos Conselheiros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de que trata o Artigo 2º da Lei nº 832 de 21 de setembro de 2001, com as alterações da Lei nº 928 de 26/09/2005, passa a vigorar à partir de 01 de novembro do corrente ano à razão de R$. 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por mês para cada Conselheiro, independentemente da função administrativa que este venha a exercer no referido Conselho.
Parágrafo Único - A remuneração referida neste Artigo será reajustada sempre na mesma época e na mesma proporção em que for reajustado o salário mínimo estipulado pelo Governo Federal.
Art. 2º- Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 832 de 21 de setembro de 2001.
Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDVALDO RODRIGUES PESSANHA, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2017.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.464.320,00	21.127.370,00	2.637.181,43	12,48	15.363.326,80	72,72	5.764.043,20
RECEITAS CORRENTES	20.464.320,00	20.877.092,44	2.637.181,43	12,63	14.654.263,12	70,19	6.222.829,32
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.092.870,00	1.092.870,00	92.052,62	8,42	802.787,08	73,46	290.082,92
Impostos	722.370,00	722.370,00	72.819,75	10,08	550.532,23	76,21	171.837,77
Taxas	370.500,00	370.500,00	18.682,55	5,04	249.356,69	67,30	121.143,31
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	550,32	0,00	2.898,16	0,00	-2.898,16
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	645.000,00	645.000,00	29.296,14	4,54	461.197,83	71,50	183.802,17
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	645.000,00	645.000,00	29.296,14	4,54	461.197,83	71,50	183.802,17
RECEITA PATRIMONIAL	36.500,00	48.772,44	5.749,20	11,79	99.670,11	204,36	-50.897,67
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	450,00	0,00	675,00	0,00	-675,00
Receitas de Valores Mobiliários	36.500,00	48.772,44	5.299,20	10,87	97.084,11	199,06	-48.311,67
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	1.911,00	0,00	-1.911,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	400,00	0,00	797,18	0,00	-797,18
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.563.450,00	18.963.950,00	2.480.381,34	13,08	13.076.435,47	68,95	5.887.514,53
Transferências Intergovernamentais	18.488.450,00	18.843.450,00	2.470.231,40	13,11	13.030.760,69	69,15	5.812.689,31
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	75.000,00	120.500,00	10.149,94	8,42	45.674,78	37,90	74.825,22
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	126.500,00	126.500,00	29.302,13	23,16	213.375,45	168,68	-86.875,45
Multas e Juros de Mora	51.500,00	51.500,00	6.475,43	12,57	26.370,55	51,20	25.129,45
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	592,00	0,00	-592,00
Receita da Dívida Ativa	75.000,00	75.000,00	20.497,71	27,33	74.578,79	99,44	421,21
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	2.328,99	0,00	111.834,11	0,00	-111.834,11
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	250.277,56	0,00	0,00	709.063,68	283,31	-458.786,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	250.277,56	0,00	0,00	709.063,68	283,31	-458.786,12
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	250.277,56	0,00	0,00	709.063,68	283,31	-458.786,12
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Div. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.464.320,00	21.127.370,00	2.637.181,43	12,48	15.363.326,80	72,72	5.764.043,20
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	20.464.320,00	21.127.370,00	2.637.181,43	12,48	15.363.326,80	72,72	5.764.043,20
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	20.464.320,00	21.127.370,00	2.637.181,43	12,48	15.363.326,80	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	391.244,46	-	-	391.244,46	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	391.244,46	-	-	391.244,46	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.114.610,00	19.183.251,76	2.949.772,82	13.838.899,16	5.344.352,60	3.005.590,74	13.741.140,76	5.442.111,00	12.285.361,55
DESPESAS CORRENTES	17.034.860,00	17.348.827,90	2.916.457,34	13.208.375,42	4.142.452,48	2.963.198,12	13.152.782,66	4.196.045,24	11.784.024,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.713.940,00	8.297.966,82	1.268.899,34	6.389.450,56	1.908.516,26	1.276.184,66	6.382.165,24	1.915.801,58	5.690.275,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	45.000,00	45.000,00	4.852,63	27.013,27	17.986,73	4.852,63	27.013,27	17.986,73	24.617,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.275.920,00	9.005.861,08	1.642.705,37	6.789.911,59	2.215.949,49	1.682.160,83	6.743.604,15	2.262.256,93	6.069.132,84
DESPESAS DE CAPITAL	753.750,00	1.508.423,86	33.315,48	632.523,74	875.900,12	42.392,62	588.358,10	920.065,76	501.336,66
INVESTIMENTOS	558.750,00	1.313.423,86	18.594,00	460.236,88	853.186,98	18.802,16	459.982,77	853.441,09	374.736,53
INVERSÕES FINANCEIRAS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	14.721,48	172.286,86	7.713,14	23.590,46	128.375,33	51.624,67	126.600,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	326.000,00	326.000,00	0,00	0,00	326.000,00	0,00	0,00	326.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.371.710,00	1.404.210,00	195.213,15	876.937,89	527.272,11	195.213,15	876.937,89	527.272,11	670.510,82
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.486.320,00	20.587.461,76	3.144.985,97	14.715.837,05	5.871.624,71	3.200.803,89	14.618.078,65	5.969.383,11	12.955.872,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	19.486.320,00	20.587.461,76	3.144.985,97	14.715.837,05	5.871.624,71	3.200.803,89	14.618.078,65	5.969.383,11	12.955.872,37
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	745.201,38	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	19.486.320,00	20.587.461,76	3.144.985,97	14.715.837,05	5.871.624,71	3.200.803,89	15.363.280,03	5.969.383,11	12.955.872,37
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA, emitido em 29/nov/2017 as 16h e 19m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.371.710,00	1.404.210,00	195.213,15	876.937,89	527.272,11	195.213,15	876.937,89	527.272,11	670.510,82
DESPESAS CORRENTES	1.251.710,00	1.284.210,00	184.812,45	830.746,00	453.464,00	184.812,45	830.746,00	453.464,00	629.519,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	641.710,00	674.210,00	89.162,17	410.014,58	264.195,42	89.162,17	410.014,58	264.195,42	304.438,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	610.000,00	610.000,00	95.650,28	420.731,42	189.268,58	95.650,28	420.731,42	189.268,58	325.081,14
DESPESAS DE CAPITAL	120.000,00	120.000,00	10.400,70	46.191,89	73.808,11	10.400,70	46.191,89	73.808,11	40.991,54
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	10.400,70	46.191,89	73.808,11	10.400,70	46.191,89	73.808,11	40.991,54

JOÃO BATISTA PACHECO — Prefeito
Dirlei Trajano de Vargas — Contador CRC 048955/O-4
PAULO VINÍCIUS BORTOLANI MILAN — Tesoureiro

CIBAX

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DA BACIA DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI
CNPJ 04.555.113/0001.04
Cafezal do Sul – Francisco Alves – Iporã – Pérola – Umuarama – Xambrê.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017.

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar por anulação de dotação e da outras providencias.

ALÍRIO JOSÉ MISTURA, presidente do CIBAX – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DA BACIA DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI, no uso de suas atribuições, autoriza o seguinte ato:

Art. 1º - Fica a Contabilidade do Consórcio Autorizada a abrir Crédito Suplementar por anulação de dotação, na importância de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado a atender as despesas que adiante especifica:

11 – CIBAX
11.001 – MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL
041220001.2.001000 – MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL
3.1.90.11.00.0000. – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS..... R$ 36.000,00
1-Fonte – 01000 – Recursos Livres
3.1.90.13.00.0000. – OBRIGAÇÕES PATRONAIS ..... R$ 6.000,00
1-Fonte – 01000 – Recursos Livres

Art. 2º. Para cobrir as despesas citadas no artigo anterior faz-se a pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

11 – CIBAX
11.001 – MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL
041220001.2.001000 – MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL
3.3.90.30.00.0000. – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 10.000,00
1-Fonte – 01000 – Recursos Livres
3.3.90.33.00.0000. – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO..... R$ 500,00
1-Fonte – 01000 – Recursos Livres
3.3.90.35.00.0000. – SERVIÇOS DE CONSULTORIA..... R$ 14.500,00
1-Fonte – 01000 – Recursos Livres
3.3.90.36.00.0000. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF..... R$ 5.000,00
1-Fonte – 01000 – Recursos Livres
3.3.90.39.00.0000. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ..... R$ 4.000,00
1-Fonte – 01000 – Recursos Livres
3.3.90.47.00.0000. – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS... R$ 3.500,00
1-Fonte – 01000 – Recursos Livres
3.3.90.91.00.0000. – SENTENÇAS JUDICIAIS..... R$ 500,00
1-Fonte – 01000 – Recursos Livres
4.4.90.52.00.0000. – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 4.000,00
1-Fonte – 01000 – Recursos Livres

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede do CIBAX – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DA BACIA DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI, aos 30 dias do mês de Maio de 2017.

ALIRIO JOSE MISTURA
- Presidente -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº65/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – ME/EPP/MEI
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças para manutenção mecânica dos ônibus do transporte escolar e caminhões da frota municipal de Perobal.
TIPO: Menor preço - Por Lote
DATA DA ABERTURA: Quarta-Feira, 13 de dezembro de 2017– HORÁRIO: 14:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico www.perobal.pr.gov.br link: Processos Licitatórios ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 23 de novembro de 2017.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
RAQUEL S. M. PEREIRA
Pregoeira

MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.017/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	799.870,00	799.870,00	85.770,40	593.517,68	74,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	312.620,00	312.620,00	25.586,09	199.060,78	63,67
1.1.1- IPTU	237.620,00	237.620,00	13.212,93	156.844,81	66,01
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	75.000,00	75.000,00	12.373,16	42.215,97	56,29
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	272.500,00	272.500,00	24.290,33	105.391,26	38,68
1.2.1- ITBI	272.500,00	272.500,00	24.290,33	105.391,26	38,68
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	138.750,00	138.750,00	24.545,77	142.198,65	102,49
1.3.1- ISS	136.250,00	136.250,00	23.968,28	141.429,17	103,80
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.500,00	2.500,00	577,49	769,48	30,78
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	76.000,00	76.000,00	11.348,21	146.866,99	193,25
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.439.250,00	15.439.250,00	1.826.836,58	10.422.673,81	67,51
2.1- Cota-Parte FPM	10.805.000,00	10.805.000,00	1.102.325,02	6.900.329,53	63,86
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.240.000,00	10.240.000,00	1.102.325,02	6.539.454,70	63,86
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	565.000,00	565.000,00	0,00	360.874,83	63,87
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.924.000,00	3.924.000,00	574.615,69	2.854.908,16	72,76
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	27.250,00	27.250,00	3.812,46	19.062,30	69,95
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	9.029,14	40.491,57	80,98
2.5- Cota-Parte ITR	165.000,00	165.000,00	110.053,28	130.012,05	78,80
2.6- Cota-Parte IPVA	468.000,00	468.000,00	27.000,99	477.870,20	102,11
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.239.120,00	16.239.120,00	1.912.606,98	11.016.191,49	67,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	456,09	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	415.500,00	415.500,00	60.718,60	295.119,93	71,03
5.1- Transferências do Salário-Educação	240.000,00	240.000,00	39.885,80	209.782,39	87,41
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	175.000,00	175.000,00	20.764,40	83.057,60	47,46
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	500,00	500,00	68,40	2.279,94	455,99
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	75.000,00	75.000,00	10.220,49	45.815,70	61,09
6.1- Transferências de Convênios	75.000,00	75.000,00	10.149,94	45.674,78	60,90
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	70,55	140,92	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	490.500,00	490.500,00	70.939,09	341.391,72	69,60

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.974.850,00	2.974.850,00	365.367,14	2.012.359,12	67,65
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.048.000,00	2.048.000,00	220.464,94	1.307.890,68	63,86
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	784.800,00	784.800,00	114.923,09	570.981,42	72,76
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.450,00	5.450,00	762,48	3.812,40	69,95
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	10.000,00	10.000,00	1.805,81	8.098,27	80,98
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	33.000,00	33.000,00	22.010,63	26.002,37	78,80
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	93.600,00	93.600,00	5.400,19	95.573,98	102,11
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.000.850,00	3.000.850,00	435.254,19	2.624.501,39	87,46
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.987.850,00	2.987.850,00	434.628,00	2.612.584,81	87,44
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.000,00	13.000,00	626,19	11.916,58	91,67
12- RESULTADO LÍQUI

Publicações legais

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 001/2017
ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
CARGO: 1 - AGENTE ADMINISTRATIVO
FORMAÇÃO: Obrigatória Formação Completa em Ensino Médio.
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- Recepcionar os cidadãos, prestando atendimento, anunciando e encaminhando-os aos setores procurados, orientando sobre horários de atendimento, a fim de atender a todos com rapidez e eficiência;
- assegurar o correto cumprimento dos processos envolvendo o município, organizando e preparando documentos em geral, ordenando dados, efetuando cálculo de valores, verificando sua exatidão, observando prazos de entrega e datas de vencimento, e efetuando análises e conferências;
- realizar controle de documentos e materiais, recebendo, protocolando, arquivando, registrando e encaminhando os mesmos, baseando-se em instruções e procedimentos preestabelecidos, evitando extravios;
- redigir correspondências e documentos de rotina, obedecendo os padrões estabelecidos, assegurando o funcionamento do sistema de comunicação interna e externa;
- providenciar o acondicionamento e conservação de documentos, correspondências, relatórios, fichas e demais materiais, arquivando-os e classificando-os, visando garantir o controle dos mesmos e a fácil localização;
- executar tarefas administrativas como: recepcionar e expedir listagem de trabalhos processados; efetuar controle de material de expediente; digitar e inserir no sistema tabelas, correspondências, relatórios, circulares, formulários, informações processuais, requerimentos, memorando e outros relatórios; providenciar a duplicação de documentos utilizando máquinas para tal, preenchendo requisições e angariando assinaturas; conferir nomes, endereços e telefones extraídos de documentos recebidos, fichas e outros; fechamento de planilhas e de bloquetes de débitos e créditos bancários; entre outros;
- executar as atividades relativas ao processo de aposentadoria, desde a pré-contagem até a informação final, com os cálculos e seus detalhes;
- preparar quadros demonstrativos, tabelas, gráficos, mapas, formulários, fluxogramas e outros instrumentos, consultando documentos, efetuando cálculos, registrando informações com base em dados levantados, com o intuito de criar relatórios, disponibilizar informações pertinentes e padronizar e otimizar o rendimento;
- elaborar cronogramas e acompanhar a realização dos eventos, bem como administrar a agenda do superior, facilitando o cumprimento das obrigações assumidas, contribuindo com o cumprimento de prazos;
- acompanhar e coordenar a execução de atividades em sua área de atuação, quando necessário e/ou solicitado, distribuindo tarefas, apurando irregularidades, efetuando conferências e analisando resultados;
- coordenar e executar programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares do município visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional;
- elaborar pareceres, informes e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, realizando estudos e orientações, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município.

CARGO: 2 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
FORMAÇÃO: Ensino Fundamental Completo, em conformidade com a Lei nº1657/2011, de 24/08/2011.
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;
- a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva;
- o registro para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas para a área de saúde;
- a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família;
- a participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

CARGO: 3 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
FORMAÇÃO: Ensino Fundamental Completo, em conformidade com a Lei nº1657/2011, de 24/08/2011.
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- O Agente de Combate às Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob responsabilidade do gestor municipal;
- executar atividades de controle vetorial com a principal função de descobrir focos, destruir e evitar a formação dos criadouros, bem como impedir a reprodução de vetores;
- executar controle de roedores e de outras espécies nocivas à saúde humana e animal;
- identificar situações de risco individual e coletivo;
- executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicidas ou inseticidas autorizadas conforme orientação técnica;
- promover ações de educação em saúde com indivíduos, famílias e grupos comunitários;
- realizar e registrar visitas domiciliares de acordo com metas estabelecidas por bairros e/ou zoneamento;
- estimular a participação comunitária em ações de saúde;
- registrar as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos ao Programa de Controle de Endemias;
- manter atualizado o cadastro de imóveis e pontos estratégicos da sua zona de atuação;
- atuar no controle das doenças endêmicas e epidêmicas;
- identificar as condições ambientais e sanitárias que constituem risco para a saúde da comunidade, informando a equipe de saúde e a população, como também buscando soluções coletivas;
- realizar controle e vacinação de animais domésticos.

CARGO: 4 - AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS - FEMININO
FORMAÇÃO: Alfabetizado – COMPROVAÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO: Declaração de dois professores efetivos municipais.
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- Realizar atividades pertinentes ao cultivo de flores e plantas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, limpando o local, aplicando inseticidas, bem como realizando podas e aparando-as em épocas preestabelecidas pelos superiores, de modo a conservar e embelezar canteiros, parques, jardins, entre outros;
- promover a execução, recuperação e limpeza de valas, bocas de lobo, grelhas, tampas, caixas de água;
- auxiliar trabalhos de construção, manutenção, reparação, conserto e adequação em alvenaria, concreto, carpintaria, pintura, entre outros, utilizando instrumentos diversos;
- integrar a equipe de trabalho nos setores de obras e serviços públicos, como os de viação, manutenção de estradas, ruas, entre outros, bem como auxiliando em caminhão pipa;
- preparar área para sepultamentos, abrindo e fechando covas, bem como auxiliando na colocação do caixão, a fim de facilitar os sepultamentos e manter o local limpo e conservado;
- abrir túmulos mediante prévia autorização do órgão competente, visando auxiliar na exumação determinada pela Justiça, bem como na transferência de restos mortais;
- auxiliar no serviço de levantamentos, medições – topográficos e agrimensor – montando e/ou segurando equipamentos e/ou instrumentos utilizados, a fim de otimizar o serviço de alinhamento;
- auxiliar nos serviços de encanação, mecânica, eletricidade, entre outros, atuando como suporte para o profissional habilitado sempre que necessário ou conforme solicitação do superior imediato;
- zelar pelo patrimônio público, exercendo vigilância dos prédios e outros bens municipais, verificando e inspecionando qualquer anormalidade e/ou irregularidade, bem como tomando as providências necessárias para evitar danos e procurando sanar as irregularidades porventura encontradas e/ou acionar autoridades competentes para fazê-lo, a fim de promover a ordem e segurança dos estabelecimentos;
- fiscalizar a entrada e saída de qualquer material das dependências municipais, checando notas fiscais e documentos de entrada e saída, quando necessário, buscando evitar o desvio de materiais e outras faltas, visando o bom funcionamento das portarias;
- controlar a entrada e saída de pessoas e veículos, durante e após o expediente normal de trabalho, tomando medidas preventivas em caso de identificação de irregularidades, contribuindo com a ordem e a segurança dos locais determinados;
- zelar pelo correto trânsito de servidores, controlando sua entrada e saída, o uso apropriado do crachá de identificação e solicitando a autorização para registro do crachá-ponto fora do expediente normal;
- possibilitar a tomada de medidas preventivas e/ou corretivas, mantendo a autoridade superior ou órgão competente informado acerca de quaisquer irregularidades e/ou anormalidades;
- atender ao público, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, buscar soluções para eventuais transtornos, bem como identificando-o e encaminhando-o ao setor procurado;
- realizar a conferência dos bens recebidos no seu local de trabalho, dos quais o Município é custodiante ou fiel depositário, segundo regulamentação interna;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua atuação profissional, conforme demanda e solicitação do superior imediato;
- executar a conservação, abertura e fechamento dos estabelecimentos, bem como realizar reparos, quando necessário, e preservar em bom estado os materiais e equipamentos de trabalho, visando promover o bem estar dos indivíduos e a ordem e segurança dos estabelecimentos;
- manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches;
- manter as dependências públicas nas condições de asseio requeridas, através da inspeção e reparos, bem como assegurando boas condições de funcionamento de equipamentos;
- garantir a continuidade do processo de higienização e manutenção do ambiente e instalações, através do pedido, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo, limpeza e outros, bem como através do seu correto uso e conservação;
- contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza de materiais, equipamentos, brinquedos, entre outros;
- zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho;
- preparar e servir café, contribuindo com o bem-estar dos indivíduos;
- zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda;
- executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e a critério do superior imediato.

CARGO: 5 - AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS - MASCULINO
FORMAÇÃO: Alfabetizado – COMPROVAÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO: Declaração de dois professores efetivos municipais.
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- Realizar atividades pertinentes ao cultivo de flores e plantas, preparando a terra, plantando sementes e mudas, limpando o local, aplicando inseticidas, bem como realizando podas e aparando-as em épocas preestabelecidas pelos superiores, de modo a conservar e embelezar canteiros, parques, jardins, entre outros;
- promover a execução, recuperação e limpeza de valas, bocas de lobo, grelhas, tampas, caixas de água;
- auxiliar trabalhos de construção, manutenção, reparação, conserto e adequação em alvenaria, concreto, carpintaria, pintura, entre outros, utilizando instrumentos diversos;
- integrar a equipe de trabalho nos setores de obras e serviços públicos, como os de viação, manutenção de estradas, ruas, entre outros, bem como auxiliando em caminhão pipa;
- preparar área para sepultamentos, abrindo e fechando covas, bem como auxiliando na colocação do caixão, a fim de facilitar os sepultamentos e manter o local limpo e conservado;
- abrir túmulos mediante prévia autorização do órgão competente, visando auxiliar na exumação determinada pela Justiça, bem como na transferência de restos mortais;
- auxiliar no serviço de levantamentos, medições – topográficos e agrimensor – montando e/ou segurando equipamentos e/ou instrumentos utilizados, a fim de otimizar o serviço de alinhamento;
- auxiliar nos serviços de encanação, mecânica, eletricidade, entre outros, atuando como suporte para o profissional habilitado sempre que necessário ou conforme solicitação do superior imediato;
- zelar pelo patrimônio público, exercendo vigilância dos prédios e outros bens municipais, verificando e inspecionando qualquer anormalidade e/ou irregularidade, bem como tomando as providências necessárias para evitar danos e procurando sanar as irregularidades porventura encontradas e/ou acionar autoridades competentes para fazê-lo, a fim de promover a ordem e segurança dos estabelecimentos;
- fiscalizar a entrada e saída de qualquer material das dependências municipais, checando notas fiscais e documentos de entrada e saída, quando necessário, buscando evitar o desvio de materiais e outras faltas, visando o bom funcionamento das portarias;
- controlar a entrada e saída de pessoas e veículos, durante e após o expediente normal de trabalho, tomando medidas preventivas em caso de identificação de irregularidades, contribuindo com a ordem e a segurança dos locais determinados;
- zelar pelo correto trânsito de servidores, controlando sua entrada e saída, o uso apropriado do crachá de identificação e solicitando a autorização para registro do crachá-ponto fora do expediente normal;
- possibilitar a tomada de medidas preventivas e/ou corretivas, mantendo a autoridade superior ou órgão competente informado acerca de quaisquer irregularidades e/ou anormalidades;
- atender ao público, pessoalmente ou por telefone, visando esclarecer dúvidas, receber solicitações, buscar soluções para eventuais transtornos, bem como identificando-o e encaminhando-o ao setor procurado;
- realizar a conferência dos bens recebidos no seu local de trabalho, dos quais o Município é custodiante ou fiel depositário, segundo regulamentação interna;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua atuação profissional, conforme demanda e solicitação do superior imediato;
- executar a conservação, abertura e fechamento dos estabelecimentos, bem como realizar reparos, quando necessário, e preservar em bom estado os materiais e equipamentos de trabalho, visando promover o bem estar dos indivíduos e a ordem e segurança dos estabelecimentos;
- manter fora do alcance de crianças produtos químicos e utensílios que coloquem em risco a vida das mesmas quando atuando em escolas e/ou creches;
- manter as dependências públicas nas condições de asseio requeridas, através da inspeção e reparos, bem como assegurando boas condições de funcionamento de equipamentos;
- garantir a continuidade do processo de higienização e manutenção do ambiente e instalações, através do pedido, recepção, conferência, controle e distribuição do material de consumo, limpeza e outros, bem como através do seu correto uso e conservação;
- contribuir com a ordem e a limpeza das repartições públicas, no que se refere tanto à área interna quanto externa, através da limpeza e conservação dos mesmos, mantendo as condições de asseio e higiene requeridas, assim como realizar a limpeza de materiais, equipamentos, brinquedos, entre outros;
- zelar pelo cumprimento das normas internas estabelecidas, informando ao superior imediato, os problemas gerais ocorridos, bem como utilizando vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho;
- preparar e servir café, contribuindo com o bem-estar dos indivíduos;
- zelar pelos equipamentos e materiais postos sob sua guarda;
- executar outras atribuições correlatas às acima descritas, conforme demanda e a critério do superior imediato.
CARGO: 6 - DENTISTA
FORMAÇÃO: Obrigatória Formação Superior Completa em Odontologia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão. Outros, estabelecidos nas leis Municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira.
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Odontologia visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população;
- promover a saúde bucal, por meio dos tratamentos de cáries, afecções da boca, dentes, raízes, utilizando-se dos procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, entre outros inerentes à profissão;
- estabelecer o diagnóstico, prognóstico e plano de tratamento bucal, por meio de instrumentos especiais, exames radiológicos e laboratoriais;
- proporcionar conforto e facilitar a execução dos tratamentos odontológicos, por meio de aplicações de anestesias regulamentadas pelo Conselho Federal de Odontologia;
- colaborar com a melhoria e aperfeiçoamento das equipes profissionais e multiprofissionais, subsidiando decisões e ações dentro de seu conhecimento técnico, bem como, participando efetivamente dos processos de planejamento e avaliação das mesmas;
- propiciar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, bem como, encaminhando pareceres técnicos quando solicitado;
- desenvolver ações educativas em saúde bucal, individual e coletiva, visando à disseminação do conhecimento dos métodos de cuidados e prevenção em higiene e saúde bucal;
- auxiliar no tratamento pré, trans e pós-operatório, prescrevendo e administrando medicamentos regulamentados pelo Ministério da Saúde, sempre que necessário;
- colaborar com a formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de educação e treinamento em serviço;
- orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos em Higiene Dental e pelos Assistentes de Consultório Dentário;
- contribuir, preventiva e corretivamente, com os conhecimentos de sua área de atuação, assessorando escolas, ambulatórios, consultórios, hospitais e outros, realizando tratamentos, palestras e outros;
- possibilitar a formulação de diretrizes, planos, programas de trabalhos e outros, participando de grupos de trabalhos e/ou reuniões com as unidades municipais, entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres, realizando exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos-científicos, entre outros;
- orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, bem como observar sua correta utilização;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

CARGO: 7 - ENFERMEIRO
FORMAÇÃO: Obrigatória Formação Superior Completa em Enfermagem, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- Coordenar e executar programas, projetos e políticas sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios, em conformidade com SUS e Conselhos Profissionais de Enfermagem visando auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população;
- organizar e dirigir os serviços de Enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras de serviços, quando designado;
- planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, visando o cumprimento de padrões e normas preestabelecidos;
- prestar consultas e cuidados de Enfermagem de maior complexidade técnica que exijam conhecimento científico adequado e capacidade de tomar decisões imediatas, bem como acompanhar a emissão de parecer sobre a matéria de Enfermagem;
- prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programa de Saúde Pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde, bem como assistência de enfermagem;
- participar nos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, bem como de programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e doenças ocupacionais;
- participar nas bancas examinadoras, em matérias específicas de Enfermagem, nos cursos para provimento do cargo ou contratação de Enfermeiro, ou profissional Técnico ou Auxiliar de Enfermagem;
- promover ações intersetoriais e parcerias com organizações formais e informais existentes, para o enfrentamento conjunto dos problemas identificados;
- incentivar a formação e ou participação ativa da comunidade nos Conselhos Locais, Regionais e Municipal de Saúde;
- contribuir para que as ações de saúde estejam em consonância com os princípios e diretrizes do SUS e do plano Municipal de saúde;
- possibilitar a plena atenção prestada aos usuários, integrando a equipe multiprofissional de saúde e vigilância, sempre que necessário, colaborando na elaboração, desenvolvimento e implementação de programas no seu campo de atuação;
- participar nos processo de aquisição de medicamentos, materiais, equipamentos, entre outros, necessários para assistência à saúde;
- viabilizar a resolutividade dos tratamentos, acompanhando os usuários nos processos dos atendimentos elaborando documentos, prontuários e outros, observando as anotações das aplicações e procedimentos realizados;
- proporcionar a disseminação do conhecimento, coordenando e desenvolvendo ações intersetoriais e parcerias com empresas e organizações privadas ou públicas, jornais entre outros;
- preparar informes e documentos referentes à sua formação técnica, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros;
- contribuir com conhecimentos de sua área técnica de formação para o desenvolvimento de tecnologias apropriadas para plena assistência à saúde, bem como participar dos procedimentos de vigilância sanitária à saúde e de vigilância epidemiológica para a população;
- realizar outras atribuições compatíveis com sua formação profissional.

CARGO: 8 - FONOAUDIOLOGO
FORMAÇÃO: Nível Superior em Fonoaudiólogia, com Registro Profissional no Órgão da Classe.
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- fazer a contra-referência dos clientes com as USF de forma matricial e encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contrarreferência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;
- garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação; participar das atividades de educação permanente;
- realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF, Pronto-Socorro, NASF, Unidades Especializadas e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde da Família, Pronto-Socorro, NASF ou Unidade Especializada em que estiver lotado;
- avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravações e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
- orientar o cliente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação;
- orientar a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia e acompanhando em conjunto os casos;
- controlar e testar periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais com muito ruído;
- aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos, determinar a localização da lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo;
- orientar os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz.;
- atender e orientar os pais sobre as deficiências e/ou problemas de comunicação detectada nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reabilitação;
- atuar junto à equipe de reabilitação em casos que sua especialidade se fizer necessária;
- participar do Programa de Aleitamento Materno Municipal e da triagem auditiva neonatal;
- executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGO: 9 - MOTORISTA
FORMAÇÃO: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D ou E".
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- Dirigir veículos, zelando pela segurança de passageiros, valores e/ou cargas, conduzindo-os até local de destino, respeitando as regras de trânsito, bem como adotando medidas cabíveis na solução e prevenção de qualquer incidente;
- auxiliar no embarque e/ou desembarque de passageiros, manuseando instrumentos e equipamentos, quando necessário, bem como abastecer o veículo com mercadorias e/ou outros materiais;
- vistoriar o veículo e realizar pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança do veículo;
- evitar acidentes, controlando e auxiliando na carga e descarga de mercadorias, orientando o seu acondicionamento no veículo, bem como garantir a correta entrega de mercadorias, verificando a localização dos depósitos e estabelecimentos onde se processarão carga e descarga e conferindo as mesmas com documentos de recebimento ou entrega;
- prestar socorro mecânico e/ou guinchar veículos, quando necessário, bem como operar comandos e/ou mecanismos do veículo, possibilitando a execução da tarefa necessária;
- preencher diariamente o mapa de controle individual de veículos, entregando-o no prazo solicitado pela sua chefia imediata;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras secretarias, outras entidades públicas e/ou particulares, fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- obedecer, na íntegra, a legislação de trânsito vigente;
- zelar pelos equipamentos e materiais sob sua guarda;
- estar comprometido com o zelo e bem-estar de seu ambiente de trabalho, inclusive em eventuais períodos de ociosidade;
- realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato.

CARGO: 10 - OPERADOR DE MÁQUINAS
FORMAÇÃO: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria " C D ou E".
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- Operar máquina, conduzindo-a e controlando painel de comandos e instrumentos, manobrando-a, dirigindo-a, posicionando o mecanismo da mesma segundo as necessidades do trabalho, com o intuito de viabilizar o mesmo;
- zelar pelas boas condições da máquina, vistoriando-a e realizando pequenos reparos, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, de água e óleo, testando o freio, a parte elétrica, detectando problemas mecânicos, identificando sinais sonoros, luminosos ou visuais, checando indicações dos instrumentos do painel, lubrificando-a, solicitando manutenção quando necessário, entre outros, visando contribuir na conservação e segurança da máquina;
- zelar pelas condições de segurança dos demais e de si mesmo e evitar acidentes, atentando para normas e procedimentos preestabelecidos, bem como utilizando equipamentos de proteção e/ou segurança quando necessário;
- prestar socorro e/ou remover veículos, quando necessário, operando comandos e/ou mecanismos da máquina, possibilitando a execução da tarefa necessária;
- realizar outras atribuições compatíveis com as acima descritas, conforme demanda e a critério de seu superior imediato.

CARGO: 11 - PROFESSOR DE ARTES
FORMAÇÃO: Licenciatura Plena em Artes.
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- Participar da elaboração do projeto pedagógico da Unidade Escolar, definindo ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino aprendizagem;
- ministrar aulas, transmitindo aos alunos os conhecimentos estabelecidos no projeto pedagógico, de acordo com as diretrizes curriculares em vigor, com assiduidade e pontualidade;
- avaliar os alunos e as turmas, no contexto educacional, utilizando técnica e metodologia em consonância com a proposta pedagógica em vigor;
- interagir com os alunos de forma a enriquecer o processo educacional, atendendo com disponibilidade e dedicação aos alunos com dificuldade de aprendizagem, inclusive as pessoas com necessidades educacionais especiais;
- propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação aluno-aluno e aluno-professor, no contexto escolar;
- participar de atividades educacionais internas e externas, que contribuem para seu enriquecimento profissional, agindo sempre com ética e equilíbrio emocional;
- manter articulação permanente com a equipe técnico-pedagógica e administrativa de sua Unidade Escolar;
- participar de programas de capacitação em serviço oferecido pela SME;
- participar de reuniões com pais, mães e responsáveis e demais profissionais de educação e executar outras atividades afins, determinadas pela Direção e pela Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar.

CARGO: 12 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
FORMAÇÃO: Licenciatura Plena em Educação Física.
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- Participar da elaboração do projeto pedagógico da Unidade Escolar, definindo ações, atividades e procedimentos de avaliação no processo de ensino aprendizagem;
- ministrar aulas, transmitindo aos alunos os conhecimentos estabelecidos no projeto pedagógico, de acordo com as diretrizes curriculares em vigor, com assiduidade e pontualidade;
- avaliar os alunos e as turmas, no contexto educacional, utilizando técnica e metodologia em consonância com a proposta pedagógica em vigor;
- interagir com os alunos de forma a enriquecer o processo educacional, atendendo com disponibilidade e dedicação aos alunos com dificuldade de aprendizagem, inclusive as pessoas com necessidades educacionais especiais;
- propor estratégias pedagógicas que favoreçam a interação aluno-aluno e aluno-professor, no contexto escolar; participar de atividades educacionais internas e externas, que contribuem para seu enriquecimento profissional, agindo sempre com ética e equilíbrio emocional;
- manter articulação permanente com a equipe técnico-pedagógica e administrativa de sua Unidade Escolar;
- participar de programas de capacitação em serviço oferecido pela SME;
- desenvolver atividades de pesquisa relacionadas à prática pedagógica;
- participar de reuniões com pais, mães e responsáveis e demais profissionais de educação e executar outras atividades afins, determinadas pela Direção e pela Coordenação Pedagógica da Unidade Escolar.

CARGO: 13 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40HORAS
FORMAÇÃO: Magistério (Formação de Docentes, Nível Médio) ou Licenciatura Plena em Pedagogia.
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- Desenvolver todas as atividades de higiene e alimentação das crianças, na relação de educar/cuidar;
- pesquisar e propor práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características das crianças da escola pública;
- participar das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; participar com o pessoal técnico administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas;
- manter-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores;
- participar da elaboração do Projeto Pedagógico da Instituição Educacional;
- divulgar as experiências educacionais realizadas;
- indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;
- participar de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado;
- cumprir e fazer cumprir o horário e o calendário escolar; avaliar o trabalho do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas;
- colaborar com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade;
- incumbir das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino/aprendizagem;
- organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação;
- desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil;
- assegurar que a criança matriculada na Educação Infantil tenha as suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada;
- executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e as especificidades da criança de até 5 (cinco) anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma;
- trabalhar com a diversidade; Ministrar aulas, com atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para as crianças, com atividades recreativas e trabalhos educacionais através de jogos, brincadeiras, materiais alternativos e colagens; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados;
- acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada; oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito;
- cuidar, estimular e orientar as crianças na aquisição de hábitos de higiene, troca de fraldas, dar banho e escovação dos dentes;
- observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros. Quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Coordenação do CMEI, para providências subseqüentes;
- cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças;
- incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.

CARGO: 14 - PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL – 20HORAS
FORMAÇÃO: Magistério (Formação de Docentes, Nível Médio) ou Licenciatura Plena em Pedagogia.
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; informar aos pais e responsáveis sobre a freqüência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
- participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
- participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;
- participar do planejamento geral da escola;
- contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
- participar da escolha do livro didático;
- participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
- zelar pela integridade física e moral do aluno;
- acompanhar e orientar estagiários;
- participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
- elaborar projetos pedagógicos, participar de reuniões interdisciplinares;
- confeccionar material didático;
- realizar atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
- avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades educacionais especiais, para os setores específicos de atendimento;
- selecionar, apresentar e revisar conteúdos;
- participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades educacionais especiais no ensino regular;
- incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; - realizar atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;
- orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;
- participar do conselho de classe;
- preparar o aluno para o exercício da cidadania;
- incentivar o gosto pela leitura; desenvolver a autoestima do aluno;
- participar elaboração e aplicação do regimento da escola;
- participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
- orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
- contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino, principalmente, no que se refere aos componentes curriculares;
- propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino-aprendizagem; - planejar e realizar atividades para os alunos de menor rendimento;
- analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar além das questões externas como, por exemplo, a Prova e a Provinha Brasil;
- participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
- manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
- zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
- zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
- apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;
- participar da gestão democrática da unidade escolar;
- executar outras atividades correlatas;
- comprometer-se com o ensino de qualidade que vise a aprendizagem das crianças;
- obedecer aos preceitos vigentes na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Legislação Estadual;
- desempenhar as demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.

CARGO: 15 - PROFESSOR TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS
FORMAÇÃO: Avaliação de aptidão em Língua Brasileira de Sinais – (Libras) e Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério (Formação de Docentes, Nível Médio).
RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES:
- Mediar situações de comunicação entre os alunos surdos e demais membros da comunidade

Publicações legais

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

PSS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2017

ANEXO III

COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

CARGO: 1 – AGENTE ADMINISTRATIVO

FORMAÇÃO: Ensino Médio Completo

1 – ESCOLARIDADE (Os itens 1.1, 1.2 e 1.3 não são cumulativos).	**PONTUAÇÃO** Máximo de 90 pontos	**Total**
1.1 – Histórico ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio Completo.	50 pontos	
1.2 – Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso em Nível Superior Completo.	70 pontos	
1.3 – Certificado ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação Completo.	90 pontos	
2 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	**1 pontos por ano** Máximo 10 pontos	**Total**
2.1 – **Contrato Particular**: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2.2 – **Contrato Público:** Certidão ou Contrato emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 8.2 do presente Edital). (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 11 meses = 1,0 ponto).		

TOTAL DE PONTOS:_____

NOME:_____**CPF:**_____

CARGO: 2 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

FORMAÇÃO: Ensino Fundamental Completo.

1 – ESCOLARIDADE (Os itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 não são cumulativos).	**PONTUAÇÃO** Máximo de 90 pontos	**Total**
1.1 – Histórico ou Declaração de Ensino Fundamental Completo (9º Ano ou Antiga 8ª série).	60 pontos	
1.2 – Histórico ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio Completo.	70 pontos	
1.3 – Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso em Nível Superior Completo.	80 pontos	
1.4 – Certificado ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação Completo.	90 pontos	
2 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	**1 pontos por ano** Máximo 10 pontos	**Total**
2.1 – **Contrato Particular**: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2.2 – **Contrato Público:** Certidão ou Contrato emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 8.2 do presente Edital). (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 11 meses = 1,0 ponto).		

TOTAL DE PONTOS:_____

NOME:_____**CPF:**_____

CARGO: 3 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

FORMAÇÃO: Ensino Fundamental Completo.

1 – ESCOLARIDADE (Os itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4 não são cumulativos).	**PONTUAÇÃO** Máximo de 90 pontos	**Total**
1.1 – Histórico ou Declaração de Ensino Fundamental Completo (9º Ano ou Antiga 8ª série)	60 pontos	
1.2 – Histórico ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio Completo.	70 pontos	
1.3 – Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso em Nível Superior Completo.	80 pontos	
1.4 – Certificado ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação Completo.	90 pontos	
2 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	**1 pontos por ano** Máximo 10 pontos	**Total**
2.1 – **Contrato Particular**: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2.2 – **Contrato Público:** Certidão ou Contrato emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 8.2 do presente Edital). (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 11 meses = 1,0 ponto).		

TOTAL DE PONTOS:_____

NOME:_____**CPF:**_____

CARGO: 4 – AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS (FEMININO)

FORMAÇÃO: Alfabetizado.
Comprovação de Alfabetização: Declaração de dois professores efetivos municipais.

1 – ESCOLARIDADE (Os itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 não são cumulativos).	**PONTUAÇÃO** Máximo de 90 pontos	**Total**
1.1 – Alfabetizado.	50 pontos	
1.2 – Histórico ou Declaração de Ensino Fundamental Completo (9º Ano ou Antiga 8ª série).	60 pontos	
1.3 – Histórico ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio Completo.	70 pontos	
1.4 – Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso em Nível Superior Completo.	80pontos	
1.5 – Certificado ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação Completo.	90 pontos	
2 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	**1 pontos por ano** Máximo 10 pontos	**Total**
2.1 – **Contrato Particular**: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2.2 – **Contrato Público:** Certidão ou Contrato emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 8.2 do presente Edital). (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 11 meses = 1,0 ponto).		

TOTAL DE PONTOS:_____

NOME:_____**CPF:**_____

CARGO: 5 – AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIAIS (MASCULINO)

FORMAÇÃO: Alfabetizado.
Comprovação de Alfabetização: Declaração de dois professores efetivos municipais.

1 – ESCOLARIDADE (Os itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 não são cumulativos).	**PONTUAÇÃO** Máximo de 90 pontos	**Total**
1.1 – Alfabetizado.	50 pontos	
1.2 – Histórico ou Declaração de Ensino Fundamental Completo (9º Ano ou Antiga 8ª série).	60 pontos	
1.3 – Histórico ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio Completo.	70 pontos	
1.4 – Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso em Nível Superior Completo.	80pontos	
1.5 – Certificado ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação Completo.	90 pontos	
2 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	**1 pontos por ano** Máximo 10 pontos	**Total**
2.1 – **Contrato Particular**: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2.2 – **Contrato Público:** Certidão ou Contrato emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 8.2 do presente Edital). (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 11 meses = 1,0 ponto).		

TOTAL DE PONTOS:_____

NOME:_____**CPF:**_____

CARGO: 6 – DENTISTA

FORMAÇÃO: Nível Superior Completo em Odontologia, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

1 – ESCOLARIDADE (Os itens 1.1, 1.2 e 1.3 são cumulativos).	**PONTUAÇÃO** Máximo de 90 pontos	**Total**
1.1 – Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Odontologia.	50 pontos	
1.2 – Diploma ou Certificado de Pós Graduação.	10 pontos (Limitado a 20 pontos)	
1.3 – Diploma ou Certidão de Mestrado.	20 pontos	
2 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	**1 pontos por ano** Máximo 10 pontos	**Total**
2.1 – **Contrato Particular**: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2.2 – **Contrato Público:** Certidão ou Contrato emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 8.2 do presente Edital). (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 11 meses = 1,0 ponto).		

TOTAL DE PONTOS:_____

NOME:_____**CPF:**_____

CARGO: 7 – ENFERMEIRO

FORMAÇÃO: Nível Superior Completo em Enfermagem, com registro no Conselho ou Órgão Fiscalizador do Exercício da Profissão.

1 – ESCOLARIDADE (Os itens 1.1, 1.2 e 1.3 são cumulativos).	**PONTUAÇÃO** Máximo de 90 pontos	**Total**
1.1 – Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Enfermagem.	50 pontos	
1.2 – Diploma ou Certificado de Pós Graduação.	10 pontos (Limitado a 20 pontos)	
1.3 – Diploma ou Certidão de Mestrado.	20 pontos	
2 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	**1 pontos por ano** Máximo 10 pontos	**Total**
2.1 – **Contrato Particular**: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2.2 – **Contrato Público:** Certidão ou Contrato emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 8.2 do presente Edital). (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 11 meses = 1,0 ponto).		

TOTAL DE PONTOS:_____

NOME:_____**CPF:**_____

CARGO: 8 - FONOAUDIÓLOGO

FORMAÇÃO: Nível Superior em Fonoaudiologia, com Registro Profissional no Órgão da Classe.

1 – ESCOLARIDADE (Os itens 1.1, 1.2 e 1.3 são cumulativos).	**PONTUAÇÃO** Máximo de 90 pontos	**Total**
1.1 – Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Fonoaudiologia.	50 pontos	
1.2 – Diploma ou Certificado de Pós Graduação.	10 pontos (Limitado a 20 pontos)	
1.3 – Diploma ou Certidão de Mestrado.	20 pontos	
2 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	**1 pontos por ano** Máximo 10 pontos	**Total**
2.2 – **Contrato Particular**: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2.3 – **Contrato Público:** Certidão ou Contrato emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 8.2 do presente Edital). (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 11 meses = 1,0 ponto).		

TOTAL DE PONTOS:_____

NOME:_____**CPF:**_____

CARGO: 9 – MOTORISTA

FORMAÇÃO: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação, Categoria D ou E.

1 – ESCOLARIDADE (Os itens 1.1, 1.2 e 1.3 não são cumulativos).	**PONTUAÇÃO** Máximo de 90 pontos	**Total**
1.1 – Histórico ou Declaração de Ensino Fundamental Completo.	60 Pontos	
1.2 – Histórico ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio Completo.	70 pontos	
1.3 – Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso em Nível Superior Completo.	80 pontos	
1.4 – Diploma ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação Completo.	90 pontos	
2 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	**1 pontos por ano** Máximo 10 pontos	**Total**
2.1 – **Contrato Particular**: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2.2 – **Contrato Público:** Certidão ou Contrato emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 8.2 do presente Edital). (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 11 meses = 1,0 ponto).		

TOTAL DE PONTOS:_____

NOME:_____**CPF:**_____

CARGO: 10 – OPERADOR DE MAQUINAS

FORMAÇÃO: Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação, Categorias C, D ou E.

1 – ESCOLARIDADE (Os itens 1.1, 1.2 e 1.3 não são cumulativos).	**PONTUAÇÃO** Máximo de 90 pontos	**Total**
1.1 – Histórico ou Declaração de Ensino Fundamental Completo.	60 Pontos	
1.2 – Histórico ou Declaração de Conclusão de Ensino Médio Completo.	70 pontos	
1.3 - Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso em Nível Superior Completo.	80 pontos	
1.4 – Diploma ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação Completo.	90 pontos	
2 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	**1 pontos por ano** Máximo 10 pontos	**Total**
2.1 – **Contrato Particular**: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2.2 – **Contrato Público:** Certidão ou Contrato emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 8.2 do presente Edital). (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 11 meses = 1,0 ponto).		

TOTAL DE PONTOS:_____

NOME:_____**CPF:**_____

CARGO: 11 – PROFESSOR DE ARTES - 40 HORAS

FORMAÇÃO: Licenciatura Plena em Artes.

1 – ESCOLARIDADE (Os itens 1.1, 1.2 e 1.3 são cumulativos).	**PONTUAÇÃO** Máximo de 90 pontos	**Total**
1.1 – Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena em Artes.	50 pontos	
1.2 – Diploma ou Certificado de Pós Graduação na área da Educação.	10 pontos (Limitado a 20 pontos)	
1.3 – Diploma ou Certidão de Mestrado na área da Educação.	20 pontos	
2 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	**1 pontos por ano** Máximo 10 pontos	**Total**
2.1 – **Contrato Particular**: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2.2 – **Contrato Público:** Certidão ou Contrato emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 8.2 do presente Edital). (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 11 meses = 1,0 ponto).		

TOTAL DE PONTOS:_____

NOME:_____**CPF:**_____

CARGO: 12 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 40 HORAS

FORMAÇÃO: Licenciatura Plena em Educação Física.

1 – ESCOLARIDADE (Os itens 1.1, 1.2 e 1.3 são cumulativos).	**PONTUAÇÃO** Máximo de 90 pontos	**Total**
1.1 – Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena em Educação Física.	50 pontos	
1.2 – Diploma ou Certificado de Pós Graduação na área da Educação.	10 pontos (Limitado a 20 pontos)	
1.3 – Diploma ou Certidão de Mestrado na área da Educação.	20 pontos	
2 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	**1 pontos por ano** Máximo 10 pontos	**Total**
2.1 – **Contrato Particular**: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2.2 – **Contrato Público:** Certidão ou Contrato emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 8.2 do presente Edital). (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 11 meses = 1,0 ponto).		

TOTAL DE PONTOS:_____

NOME:_____**CPF:**_____

CARGO: 13 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS

FORMAÇÃO: Magistério (Formação de Docentes, Nível Médio) ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

1 – ESCOLARIDADE (Os itens 1.1, 1.2 e 1.3 são cumulativos).	**PONTUAÇÃO** Máximo de 90 pontos	**Total**
1.1 – Histórico ou Certificado de Conclusão do Magistério.	30 pontos	
1.2 – Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso em Nível Superior de Pedagogia.	40 pontos	
1.3 – Diploma ou Certidão de Pós Graduação na área da Educação.	10 pontos (Máximo 20 pontos)	
2 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	**1 pontos por ano** Máximo 10 pontos	**Total**
2.1 – **Contrato Particular**: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2.2 – **Contrato Público:** Certidão ou Contrato emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 8.2 do presente Edital). (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 11 meses = 1,0 ponto).		

TOTAL DE PONTOS:_____

NOME:_____**CPF:**_____

CARGO: 14 – PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS

FORMAÇÃO: Magistério (Formação de Docentes, Nível Médio) ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

1 – ESCOLARIDADE (Os itens 1.1, 1.2 e 1.3 são cumulativos).	**PONTUAÇÃO** Máximo de 90 pontos	**Total**
1.1 – Histórico ou Certificado de Conclusão do Magistério.	30 pontos	
1.2 – Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso em Nível Superior de Pedagogia.	40 pontos	
1.3 – Diploma ou Certidão de Pós Graduação na área da Educação.	10 pontos (Máximo 20 pontos)	
2 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	**1 pontos por ano** Máximo 10 pontos	**Total**
2.1 – **Contrato Particular**: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2.2 – **Contrato Público:** Certidão ou Contrato emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 8.2 do presente Edital). (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 11 meses = 1,0 ponto).		

TOTAL DE PONTOS:_____

NOME:_____**CPF:**_____

CARGO: 15 – PROFESSOR TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS - 20 HORAS

FORMAÇÃO: Avaliação de aptidão em Língua Brasileira de Sinais – (Libras) e Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério (Formação de Docentes, Nível Médio).

1 – ESCOLARIDADE (Os itens 1.1, 1.2 e 1.3 são cumulativos).	**PONTUAÇÃO** Máximo de 90 pontos	**Total**
1.1 – Certificado de Avaliação de aptidão em Língua Brasileira de Sinais(Libras), Magistério (Formação de Docentes, Nível Médio) ou Superior em Pedagogia.	70 pontos	
1.2 – Diploma ou Certificado de Pós Graduação na área da Educação.	10 pontos (Limitado a 20 pontos)	
1.3 – Diploma ou Certidão de Mestrado na área da Educação.	20 pontos	
2 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	**1 pontos por ano** Máximo 10 pontos	**Total**
2.1 – **Contrato Particular**: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2.2 – **Contrato Público:** Certidão ou Contrato emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 8.2 do presente Edital). (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 11 meses = 1,0 ponto).		

TOTAL DE PONTOS:_____

NOME:_____**CPF:**_____

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná

CARGO: 16 - PSICÓLOGO

FORMAÇÃO: Nível Superior Completo em Psicologia, com Registro Profissional no Órgão de Classe.

1 – ESCOLARIDADE (Os itens 1.1, 1.2 e 1.3 são cumulativos).	**PONTUAÇÃO** Máximo de 90 pontos	**Total**
1.1 – Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Psicologia.	50 pontos	
1.2 – Diploma ou Certificado de Pós Graduação.	10 pontos (Limitado a 20 pontos)	
1.3 – Diploma ou Certidão de Mestrado.	20 pontos	
2 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	**1 pontos por ano** Máximo 10 pontos	**Total**
2.1 – **Contrato Particular**: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2.2 – **Contrato Público:** Certidão ou Contrato emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 8.2 do presente Edital). (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 11 meses = 1,0 ponto).		

TOTAL DE PONTOS:_____

NOME:_____**CPF:**_____

CARGO: 17 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM

FORMAÇÃO: Curso Técnico em Enfermagem, com Registro Profissional no Órgão de Classe.

1 – ESCOLARIDADE (Os itens 1.1, 1.2 e 1.3 são cumulativos).	**PONTUAÇÃO** Máximo de 90 pontos	**Total**
1.1 – Histórico ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio e Certificado do Curso de Técnico em Enfermagem.	50 pontos	
1.2 – Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso em Nível Superior de Enfermagem.	20 pontos	
1.3 – Diploma ou Certidão de Conclusão de Pós Graduação.	10 pontos (Limitado a 20 pontos)	
2 – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	**1 pontos por ano** Máximo 10 pontos	**Total**
2.1 – **Contrato Particular**: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). 2.2 – **Contrato Público:** Certidão ou Contrato emitido pelo setor competente. (Detalhado no item 8.2 do presente Edital). (Para fração de 1 a 6 meses = 0,5 pontos; de 7 a 11 meses = 1,0 ponto).		

TOTAL DE PONTOS:_____

NOME:_____**CPF:**_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 162/2017
Ementa: Abre crédito adicional por excesso de arrecadação embasado no disposto na Lei 2239/2016, em especial o artigo 19º, e Lei 2254/2016, em especial o artigo 6º, e da Outras Providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica, nos termos do disposto na Lei 2239/2016, em especial o artigo 19º, e Lei 2254/2016, em especial o artigo 6º, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, por fonte de recurso do exercício financeiro de 2017, sem comprometimento financeiro, em até R$ 19.523,51 (dezenove mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ft Fc 1030212412041 Consórcio Intermunicipal de Saúde
496 1176 3.3.71.70 Rateio para participação em Consórcio Públic 19.523,51
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação apurado em receita resultante de rendimentos de aplicação financeira dos recursos financeiros provenientes de transferência fundo a fundo, advindos do Ministério da Saúde, não previsto em orçamento do exercício financeiro de 2017, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso Il da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R$ 19.523,51 (dezenove mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).
Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º da Lei Municipal 2239/2016 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2254/2016.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 163/2017
Ementa: Abre crédito adicional por excesso de arrecadação embasado no disposto na Lei 2239/2016, em especial o artigo 19º, e Lei 2254/2016, em especial o artigo 6º, e da Outras Providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica, nos termos do disposto na Lei 2239/2016, em especial o artigo 19º, e Lei 2254/2016, em especial o artigo 6º, aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, por fonte de recurso do exercício financeiro de 2017, sem comprometimento financeiro, em até R$ 103.000,00 (cento e três mil reais), com a seguinte ordem classificatória:
09 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
09.03 DIVISÃO DE VIAÇÃO, SERV. URB. E LIMPEZA PUB
Ft Fc 2575212662065 Manutenção da iluminação pública
507 2346 3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 103.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação apurado em receita resultante de rendimentos de aplicação financeira dos recursos financeiros provenientes de transferência fundo a fundo, advindos do Ministério da Saúde, não previsto em orçamento do exercício financeiro de 2017, de acordo com o artigo 43, § 1.º, inciso Il da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor de R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).
Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por provável excesso de arrecadação, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 19, § 2º da Lei Municipal 2239/2016 e artigo 6º, § 2º da Lei Municipal 2254/2016.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2017.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA PARA AMPLIAÇÃO

Marivaldo Patricio de Oliveira - ME, torna público que recebeu do I.A.P, Licença Ambiental Prévia para Ampliação, para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, implantado na Av. Espanha, nº. 1410, Centro, no município de Rondon – PR. Validade 18/10/2018.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Marivaldo Patricio de Oliveira - ME, torna público que recebeu do I.A.P, Renovação da Licença Ambiental de Operação, para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, implantado na Av. Espanha, nº. 1410, Centro, no município de Rondon – PR. Validade 18/10/2019.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA AMPLIAÇÃO

O Auto Posto Becegatto Ltda, torna público que recebeu do I.A.P, Licença Ambiental de Operação para Ampliação, para comércio varejista de combustíveis, lubrificantes e lavagens para veículos automotores, implantado na Avenida Paraná n°2001, Centro, Ivaté/PR. Validade 11/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO 134/2017.
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 027/2017.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Contratado: PRÓ-AGRÍCOLA IPORÃ LTDA – EPP / CNPJ sob nº 75.858.704/0001-07
Objeto: O presente contrato visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS LUMINOSAS DE LED, PARA ENFEITES DE NATAL NA PRAÇA MUNICIPAL, CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DESTE MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ.
Valor global: R$ 7.908,00 (SETE MIL NOVECENTOS E OITO REAIS).
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é até o dia 31/12/2017 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete), contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
Pelo fornecimento do produto, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

Itens	Qtd	Descrição	Valor Uni.	Valor Total
01	1200 MTS	MANGUEIRA LUMINOSA LED 127-V	R$ 6,59	R$ 7.908,00

Francisco Alves-PR, 29 de novembro de 2017.
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO DE VALOR GLOBAL Nº 049/2014
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 049/2014 CELEBRADO PELO o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa CONSTRUÍRA – CONSTRUTORA GUAÍRA LTDA - EPP. QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA COM RAMPAS DE ACESSIBILIDADE NA AVENIDA OSVALDO PAMPLONA PINTO - MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES-PR, NÚMERO DO PROCESSO 1012249-74/ - CONVÊNIO 797679, MINISTERIO DAS CIDADES/CAIXA/ MUNICIPIO, PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES-PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALÍRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR, e CPF n° 610.227.089-53.
CONTRATADA: CONSTRUÍRA – CONSTRUTORA GUAÍRA LTDA - EPP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 13.520.552/0001-72, situada à Rua Santos Dumont, 1525, Cep: 85.980-000, no Município de Guaíra-PR, neste ato representada pela Sr.ª DANIELE DE OLIVEIRA GONZALEZ, portadora do RG nº 8.277.676-1 SSP/PR, CPF nº 008.957.599-77, residente na cidade de Guaíra, Estado do Paraná.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 049/2014, instruído pela licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 004/2014 Processo 055/2014, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1. O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de R$ 6.207,59 (seis mil duzentos e sete reais e cinquenta e nove centavos) do valor do contrato firmado entre as partes em 07/07/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.
1.1 A solicitação do presente termo aditivo está de acordo com o Ofício Eletrônico Caixa nº 05662-2017-E-Contrato de Repasse 1012249-74.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO
1. O valor global do contrato, após a supressão, é R$ 257.197,08 (Duzentos e cinquenta e sete mil cento e noventa e sete reais e oito centavos).
1.1 - os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 29/11/2017.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
1. O presente contrato é de natureza Administrativa, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Tomada de Preço n.º 004/2014.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
1. Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Francisco Alves, em 29 de novembro de 2017.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE CONSTRUÍRA – CONSTRUTORA GUAÍRA LTDA - EPP
CNPJ nº 13.520.552/0001-72
CONTRATADA
DANIELE DE OLIVEIRA GONZALEZ Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — ALESSANDRA SAYURI F. TOMAZINI
CPF: 077.076.779-57 — CPF: 066.655.529-00

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO DE VALOR GLOBAL Nº 049/2014
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALÍRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em leis celebra o QUINTO termo aditivo de contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e CONSTRUÍRA – CONSTRUTORA GUAÍRA LTDA - EPP.
Por este instrumento de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALÍRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 5.285.518-7 SSP/PR, e CPF n° 610.227.089-53, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA a empresa: CONSTRUÍRA – CONSTRUTORA GUAÍRA LTDA - EPP, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 13.520.552/0001-72, situada à Rua Santos Dumont, 1525, Cep: 85.980-000, no Município de Guaíra-PR, neste ato representada pela Sr.ª DANIELE DE OLIVEIRA GONZALEZ, portadora do RG nº 8.277.676-1 SSP/PR, CPF nº 008.957.599-77, residente na cidade de Guaíra, Estado do Paraná, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao CONTRATO DE N.º 049/2014, de conformidade com os termos contidos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, nos termos do edital TOMADA DE PREÇO N.º 004/2014 e nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, Obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Primeira do QUINTO termo aditivo do contrato 049/2014.
CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência até o dia 30/06/2018 (trinta de junho